

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANNO LXIII — 16ª DA REPUBLICA

N. 248

CAPITAL FEDERAL

DOMINGO 23 DE OUTUBRO DE 1904

SUMMARIO

DIARIO OFFICIAL—Relatorio do Sr. Ministro da Fazenda.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO :

Ministerio da Marinha—Decreto de 21 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO :

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Expediente das Directorias da Justiça e Geral de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda—Títulos—Expediente das Directorias do Expediente e do Contencioso do Thesouro Federal—Recebedoria.

Ministerio da Marinha—Expediente e requerimentos despachados.

Ministerio da Guerra—Requerimentos despachados.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Expediente das Directorias Geraes da Industria, da Contabilidade e de Obras e Viação.

HISTORIA—Ilha da Tridade.

SECÇÃO JUDICIARIA—Sessão do Supremo Tribunal Federal. NOTICIARIO.

MARCAS REGISTRADAS.

RENDAS PUBLICAS—Rendimentos da Alfandega, da Recebedoria do Rio de Janeiro e da de Minas Geraes.

EDITAES E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL :

SOCIEDADES ANONYMAS—Estatutos da Associação Mantenedora do Asylo de Nossa Senhora do Carmo.

ANNUNCIOS.

DIARIO OFFICIAL

Relatorio do Ministerio da Fazenda

O CAFE'

(Continuado do n. 247)

Mais minucioso é o nosso consul em Vigo, que, tratando do assumpto em artigo especial, diz que, segundo a estatistica do commercio exterior da Hespanha, publicada pela Direcção Geral das Alfandegas, a importação do café em 1902 foi de 9.251.588 kilogrammas, no valor de 18.495.007 pesetas, equivalentes a 4.803:897\$, assim discriminada pelos paizes de origem :

	Kilogs.
Colonia de Fernando Pó.....	13.614
Brazil.....	1.533.817
Venezuela.....	625.355
Possessões francezas da America.....	87.709
Outros paizes.....	6.991.093
Total.....	9.251.588

E, proseguindo, elle explana o assumpto em paginas muito sensatas pela fórma que segue :

«O café introduzido pelo Brazil (1.533.817 kilogs.) representa o valor de 3.067.634 pesetas, equivalentes a 796:788\$ ou £ 89.618-0-0, o que dá por kilogramma duas pesetas ou \$520 ou £ 0-1-2.

Em 1901 a importação geral foi de 10.417.784 kilogrammas, no valor de 22.289.667 pesetas, equivalentes a 5:691\$-66 ou £ 640.323-0-0.

A importação do Brazil foi de 1.380.132 kilogrammas no valor de 2.967.282 pesetas, equivalentes a 756:959\$, ou £ 85.175-0-0.

Em 1900 a importação geral foi de 6.002.181 kilogrammas, no valor de 12.893.561 pesetas, equivalentes a 3.526:436, ou £. 396.724-0-0.

Desta quantidade o Brazil introduziu 170.480 kilogrammas, no valor de 366.536 pesetas, equivalentes a 100:146\$, ou £ 11.266-0-0.

Si compararmos a quantidade importada do Brazil em 1902 com a que o foi em 1901, encontraremos um augmento de 153.685 kilogrammas a favor daquelle; ao passo que, si compararmos a de 1901 com a de 1900, verificaremos um augmento de 1.209.652 kilogrammas contra este. É facil de ver que não existe proporção alguma entre os resultados destas duas comparações; isto prova que o nosso café ainda não tem, neste mercado, a mesma acceitação de que gosam os seus similares. Para justificar esta asserção, basta compararmos as quantidades importadas da Republica de Venezuela durante os dous ultimos annos. Em 1901 a importação daquelle procedencia foi de 2.090.805 kilogrammas, e em 1902 de 625.355 kilogrammas; ha, pois, uma differença de 1.465.450 kilogrammas para menos. No entanto a importação do Brazil não augmentou nas mesmas proporções em que diminuiu a daquelle Republica. Visto o estado anormal em que se achava aquelle paiz, era de esperar que o Brazil viesse substituil-o no mercado hespanhol; isso, porém, não aconteceu, e parece que os factos o demonstram: o commercio preferiu reduzir a importação a augmental-a com o nosso producto!

As quantidades procedentes das possessões francezas da America não soffreram grande augmento.

Tambem a importação de outros paizes se manteve quasi que estacionaria.

Como já tive occasião de dizer, estou convencido de que grande parte do café introduzido sob a designação de outros paizes é brasileiro, pois a maior parte procede de Hamburgo e Antuerpia, que nos compram grandes quantidades.

Em resumo: dos dados acima expostos verifica-se que o anno de 1902 não realizou as esperanças que tínhamos de poder assignalar neste periodo de tempo um augmento no consumo do café neste paiz.

Os direitos aduaneiros não soffreram alteração e continuam a ser os mesmos que rogeram o anno de 1901, isto é:

Café em grão, cru, procedente directamente de Fernando Pó, 105 pesetas por 100 kilogrammas; café de outras procedencias, 140 pesetas por 100 kilogrammas; café torrado (molido ou em grão) 250 pesetas por 100 kilogrammas.

Os dados acima, continúa elle, nos suggerem as seguintes considerações:

A situação geographica da Hespanha, que está mais perto do Brazil do que as outras nações do velho continente, a diversidade de producção, a necessidade de expansão commercial, etc.,

deveriam ser factores que determinassem uma grande corrente mercantil entre os dous paizes. No entanto assim não acontece. Nem ao menos existe communicação directa entre elles, e na Hespanha são raros os que conhecem o Brazil.

Urge que este estado de cousas cesse; para isso é necessario que o commercio de ambos os paizes conheça, e bem se compenetre, das vantagens do intercambio entre elles.

Julgo de grande utilidade toda indagação sobre as causas que entorpecem o desenvolvimento do consumo do café brasileiro neste paiz.

O afan com que grande parte da Republica se occupa em abrir novos mercados para os nossos productos de exportação justifica esta indagação; ella é dictada pelo desejo que nutro de cooperar para a prosperidade de nosso paiz.

Os povos que, como o brasileiro, tiram da terra a principal fonte de sua prosperidade, não devem confiar sómente na riqueza do sólo e na qualidade do producto para attrahir o consumidor; necessitam, além disso, estar ao corrente de todos os phenomenos inherentes á producção e ao consumo, de modo a evitar a superproducção continua.

A indagação, porém, cresce de valor quando se exerce em um paiz que, como este, pôde vir a ser, em curto espaço de tempo, um grande consumidor do nosso café, attentas ás circumstancias especialissimas em que se encontra, resultantes não só da perda de suas colonias, como de outras causas puramente administrativas.

Não é sophismando o assumpto e desorientando a maioria dos productores com soluções incongruentes que se resolve a crise da agricultura cafeeira no Brazil. Ponhamos de parte todas as medidas radicaes aconselhadas pelo desespero e determinemos alguns factos constitutivos da historia economica do café nestes ultimos annos, como meio elucidativo para ulterior e melhor solução.

Estabelecidas as diferenças geographicas, o excesso da producção do café no Brazil é um phenomeno semelhante ao que se observa com o do vinho na Hespanha, não obstante as crises vinícolas jámais terem attingido o caracter agudo que assoberba actualmente a do café, cuja baixa de preço é effeito da depreciação do meio circulante.

A forte oscillação que se observa no periodo comprehendido entre os annos de 1850 a 1896 é uma prova evidente daquelle effeito: 150 e 40 francos cada 100 kilogrammas, sendo, portanto, de 110 francos a differença entre os extremos alcançados, differença que por si só designa o principal prodromo da crise actual, si se attender a que durante esse periodo as oscillações revestiram geralmente o caracter depressivo, e, por conseguinte, não apresentaram esse aspecto de prolongada incerteza que desafia o melhor criterio economico.

Assim foi que de 1896 para cá o desenvolvimento das plantações e o augmento da producção excederam 100%; sem que, todavia, se notasse uma correspondente procura para o artigo, a qual justificasse o ardor com que então se entregavam largos tratos de terreno á cultura do café. Dahi uma depreciação do valor, verificando-se a média de 40 francos no ultimo quinquennio.

Por seu lado, os mercados consumidores, mal orientados, entenderam augmentar os seus stocks, em virtude de tal depreciação, e o resultado foi essa tremenda crise cafeeira que, de preferencia, está affligindo alguns dos Estados do Brazil. Ora, o café, cujas vantagens na economia humana são preconizadas por toda a parte, não necessita, para conquistar os mercados, mais que uma propaganda constante e intelligente, superando, é certo, todos os obstaculos que o conservantismo e

a ignorancia lhe oppõem. O seu consumo cresce, embora lentamente, em todos os mercados: na Hespanha elle augmenta visivelmente, como passo a demonstrar.

Durante o quinquennio de 1890 a 1894, a média da importação foi de 5.628.300 kilogrammas, no valor de 13.690.135 pesetas; nos cinco annos seguintes, isto é, de 1895 a 1900, ella attingiu a 6.513.875 kilogrammas, valendo 17.165.759 pesetas. O incremento de um para outro quinquennio é approximadamente de 15 a 16% no peso e de 25 a 26% no valor. A differença que se nota nas duas porcentagens evidencia a preferencia que o mercado hespanhol dá ás qualidades superiores do nosso café, as unicas que podem competir com as de Porto Rico, Cuba e Fernando Pó, e ás quaes a Hespanha está, de ha muito, habituada. Embora os cafés oriundos dessas regiões não sejam, em qualidade, superiores aos do Brazil, excedem-nos, entretanto, pelo seu aspecto, graças aos processos de beneficiamento e modo de acondicionar que alli se usam. E ninguem ignora que da boa apparencia de qualquer artigo de commercio depende a sua melhor collocação nos mercados de consumo. Isto é mesmo principio corrente em toda especie de intercambio, não só para artigos de uso industrial, como muitos suppõem, mas para todos, qualquer que seja a sua natureza e applicação. É verdade que, relativamente ao café, nem sempre o aspecto é garantia certa da qualidade, mas o commercio não entende geralmente assim e o productor tem de acompanhar o criterio do consumidor, si quizer collocar vantajosamente a sua mercadoria, alargando os mercados existentes e conquistando outros. Vae nisso o bem-estar de todos, e, portanto, o do paiz, que deve cuidar mui sériamente de desenvolver a sua exportação.

Não vae muito longe o tempo em que os fazendeiros, ao dizer-se-lhes que rarissimas vezes o café brasileiro era vendido na Europa com o seu verdadeiro nome, respondiam *que isso lhes era indifferente, comtanto que o vendessem!*

Os resultados dessa tão absurda quão nefasta theoria não tardaram a revelar-se, patenteando-se cruelmente; todavia, muitos agricultores teimam em conservar-se apathicos, aguardando que o Governo adopte medidas que debellem o mal de que elles são os unicos culpados. Como é, porém, que taes medidas podem produzir beneficos resultados, si a acquiescencia dos productores é duvidosa? A intervenção do Estado está, neste caso, subordinada á boa ou má vontade dos agricultores para a solução da crise. Assim pensando, tive occasião de dizer, em meu relatório de 1900, o seguinte:

«... Si considerarmos, porém, o descrédito a que neste paiz — o póde-se mesmo dizer na Europa — chegou o nosso café, que só é vendido com o nome de brasileiro quando de má qualidade, pois que as qualidades superiores são chrisrnadas com os nomes *Porto Rico, Cuba* e outros, comprehenderemos que só um tratado de commercio, que favorecesse, realmente, o nosso producto, poderia fazer desaparecer a prevenção que existe contra elle...

Convém chamar a attenção dos interessados para o pouco cuidado com que é beneficiado o café, que, em geral, se apresenta nos mercados consumidores em condições muito inferiores aos de outras procedencias. Póde-se mesmo dizer que de todos os cafés que se vendem na Europa, o que apresenta peor aspecto é o nosso. Emquanto os outros são perfeitamente homogeneos limpos, sem grãos quebrados ou negros (escolhas), o nosso é misturado e, não raras vezes, traz terra, pedra e outras impurezas, que o tornam de infima qualidade...»

Para evitar os inconvenientes que então apontei e implicitamente indicar os meios de suavizar a crise actual, entendo que o Brazil necessita de tratados de commercio que facilitem

a introdução do nosso café nos mercados europeus. Também julgo de imperiosa necessidade a prohibição absoluta da exportação de qualidades inferiores, principalmente da chamada *escolha*, origem do descredito que pesa sobre o nosso producto. Essas qualidades não offerecem lucro apreciavel ao fazendeiro, e apenas tem concorrido para justificar no estrangeiro a opinião deprimente que se faz do nosso café. Logo que não appareçam nos mercados europeus taes qualidades, as unicas que são vendidas com o nome de café do Brazil, si exceptuarmos casos isolados e de pequenissima monta, deixaria de existir o motivo para se assegurar provadamente que o *Brazil só produz café de qualidades inferiores*, aloeve que se radicou aos poucos e que é urgente destruir, custe o que custar. Só assim elle poderá alcançar os preços por que são vendidos os de outras procedencias que, repito, se apresentam em melhores condições de preparo e acondicionamento.

Apezar dos direitos quasi prohibitivos, o consumo do café na Hespanha augmenta, como disse, de anno para anno. Pódo-se, portanto, calcular qual seria o consumo, si este paiz não fosse um dos que mais pesados direitos impõem ao café.

Fazendo um estudo comparativo das tarifas de diversos paizes consumidores desse artigo, verifica-se que a Hespanha, a França e a Italia são os que lhe impõem maiores direitos.

O imposto aduaneiro por 100 kilogrammas e o consumo por habitante, nos paizes que passo a mencionar, são os seguintes :

Paizes	Direitos		Consumo
	Francos	Grammas	
Hespanha.....	105 a 140		0,35
França.....	136 a 300		2,15
Italia.....	130 a 150		0,50
Austria.....		100	1,00
Portugal.....		100	1,00
Russia.....		95	0,15
Allemanha.....		59	3,00
Noruega.....		41	5,00
Inglaterra.....		34	0,30
Dinamarca.....		33,50	3,75
Suecia.....		16,70	5,00
Belgica.....		10	5,00
Suissa.....		3,50	3,50

Dos algarismos que indicamos resalta mui claramente que os direitos excessivos que alguns paizes lançam sobre o café são o maior obstaculo para o augmento do seu consumo. Teriamos de destacar do quadro estatistico a Russia, com 95 frs. de direitos para um consumo de 0,15 grammas, e a Inglaterra, com 35 francos para 0,30 grammas. Quer em um, quer em outro paiz, a razão do pequeno consumo, não obstante as taxas, não está dependente destas, obede e antes a causas de pura economia nacional. A França, que importa o café de suas colonias, tem, pelo contrario, justificado motivo para figurar no quadro com as taxas de 136 a 300 francos para um consumo de 2,15 grammas. Exceptuadas, pois, a Russia, a Inglaterra e a França, pelas razões apontadas, verifica-se que a Hespanha é a nação que menos café consome.

Este paiz, antes mesmo de perder as suas colonias, de onde recebia todo o café que consumia, tributava por tal modo este artigo que só os ricos o podiam adquirir e, por conseguinte, era considerado objecto de luxo. Ainda hoje—e o facto merece ser aqui registrado—os cafés procedentes da ilha de Fernando Pó, unica colonia productora que lhe resta, são fortemente tributados.

Nos Estados Unidos da America, onde, como na Hollanda, o café entra em franquia, o consumo é proporcionalmente muito

maior do que em outros paizes. Na Hollanda, o consumo por habitante, attinge 7,10 kilogrammas. A média do consumo nos paizes indicados no quadro é de 2,74 kilogrammas; portanto, quasi um terço menos do que na Hollanda. Com relação á Hespanha, baseado nesta média, ella deveria importar annualmente cincoenta e dous milhões de kilogrammas de café e não apenas os seis e meio que constam do quadro. Ora, si o consumo neste paiz figura com 0,35 grammas por habitante, para alcançar aquella média cada pessoa deverá consumir mais 3,39 kilogrammas do que actualmente.

A média dos direitos sobre o café, nos paizes acima indicados, é de francos 72,18, adoptando-se a tarifa maxima dos paizes que a tem dupla, como a Hespanha, a França e a Italia. A tarifa hespanhola é superior a esta média em 52,32 francos, isto é, quasi o dobro !!

Do que fica dito podemos concluir que as causas entorpecedoras do desenvolvimento normal do consumo desapareceriam e elle se elevaria naturalmente, si se chegasse a obter direitos mais equitativos. E' possivel que nos primeiros annos o consumo na Hespanha não chegasse aos cincoenta e dous milhões que ella deveria consumir para attingir a média indicada, mas tenho a convicção de que os seis milhões e meio que ella hoje consome seriam duplicados e, como a maior parte do café consumido é brasileiro, o nosso paiz seria o que maiores vantagens auferiria.

No Brazil é muito commum a opinião de que o maior empecilho para o desenvolvimento do consumo do café é a imitação que delle se faz e que lhe está tomando o logar.

E' verdade que hoje se fabricam, tanto na Europa como na America, diversos productos com o fim de fazer concorrência ao café.

Incontestavelmente esses productos concorrem para tornar mais lenta a expansão que tem tido o consumo do café no estrangeiro; elles, porém, não constituem o mais serio obstaculo com que lucta o café brasileiro para implantar-se em alguns paizes, e a sua eliminação não seria bastante para a reabilitação desse producto.

O desenvolvimento que tem tido o commercio do *café artificial* não é mais do que o effeito de causas cuja remoção depende da boa vontade e do interesse que deve ter o productor em valorizar a sua mercadoria, acreditando-a e nullificando toda a concorrência estranha.

Arredadas, por uma vez, taes causas, a lucta seria quasi impossivel, e semelhante concorrente, hoje tão temido, tornar-se-hia pouco perigoso. Todos os productos, quer naturaes, quer artificiaes, que se apresentam nos diversos mercados do mundo, tem sempre concorrentes que se tornam mais ou menos perigosos, segundo as facilidades que encontram para se introduzir.

O que faz prosperar a industria do café artificial é, por um lado, o preço insignificante por que é vendido e a enorme propaganda que delle se faz (1), e por outro a desidia do fazendeiro em defender o seu producto. E' por este e outros processos de reclamo que muitos productos, quer naturaes, quer artificiaes, conseguem entrar nos mercados e fazer concorrência perigosa a outros, cujas qualidades não tem, nem podem ter, para os entendidos, competencia possivel.

Ninguém ignora que os subrogados do café só podem ser vendidos depois do torrados e palvorizados; de outro modo é impossivel. Na Allemanha, ha muitos annos, fabricou-se uma massa com a qual, por processo mecaenco, fuziam-se grãos que

(1) Na Belgica e na França cada pacote de 500 grammas de chicorea é acompanhado de um guardanapo de cozinha ou de qualquer outro objecto insignificante, como presente ao comprador.

imitavam o café crú; creio, porém, que esta fabricação não prosperou, pois não só a Allemanha continúa a ser um dos maiores importadores do nosso producto, como também o consumo allí attinge a tres kilogrammas por habitante. Em 1901 só os portos de Hamburgo e Bremen importaram cento e tantos milhões de kilogrammas de café brasileiro.

As causas que difficultam a expansão do commercio do *nosso* café, além de outras, são:

1ª, os direitos excessivos que sobre elle pesam na maior parte dos paizes onde o seu uso já está acclimatado;

2ª, o excesso de produção e o pouco cuidado no seu preparo;

3ª, as qualidades baixas ou inferiores e as manipulações e misturas, a que os intermediarios (entre o productor e o consumidor) o submettem;

4ª, a falta absoluta de propaganda que o torne conhecido e faça desaparecer a má reputação de que goza.

A primeira só pôde ser removida pelos tratados de commercio. As reduções obtidas nas tarifas da França e da Italia demonstram que o Governo Brasileiro não se descuida, pondo em pratica os meios mais consentaneos para obter esse *desideratum*, o unico que ha de contribuir por agora para melhorar a crise do café nacional.

E', porém, na Hespanha que esses meios maiores resultados promettem. Dadas as condições especiaes em que se acha este paiz presentemente, parece-me não ser impossivel conseguir uma redução vantajosa em suas tarifas, attendendo a que, como disse acima, ellas são quasi prohibitivas, e a terem desaparecido na Hespanha as causas primordiales que até ha pouco impediam a importação do café estrangeiro. Perdidas as suas colonias produtoras de café e, portanto, não podendo contar mais com essas colonias para o consumo dos seus vinhos, como até ha pouco, a Hespanha envida os maiores esforços para a abertura de outros mercados, a fim de dar saída ao excesso da produção vinicola que aumenta quasi que nas mesmas proporções que a do café no Brazil. Acresce que, como tive oportunidade de mostrar no meu citado relatório, este paiz vendeu-nos mais 85 % do que nós comprou. Isto justificaria de sobra um pedido de redução das tarifas hespanholas para o café brasileiro e, quiça, para outros productos nacionaes.

Ainda assim, semelhante medida não bastaria por si só para resolver completamente as difficuldades que o excessó de produção acarreta á lavoura do café. Para o conseguir bastaria, contudo, que os interessados suspendessem por algum tempo novas plantações, e elles veriam como o *stock* diminua e o mercado se desafogava. Enquanto houver excessó do producto e não diminuir o *stock* no mundo; o café brasileiro não se retransformará no ouro de outros tempos. Desde que a produção diminua ou, pelo menos, estacione, tornar-se-ha facil ao productor melhorar o seu producto e apresentá-lo, portanto, nos mercados consumidores em condições de poder lutar vantajosamente com os seus similares. Nada de se entregar á solução natural uma questão que exige o esforço collectivo da lavoura do café no Brazil, aliado ás providencias de ordem internacional por parte do Governo.

Convençam-se os agricultores brasileiros de que a remessa das qualidades baixas ou inferiores aos mercados de consumo, é, em duvida alguma, nociva á reputação do producto, muito principalmente si considerarmos que *nenhum paiz productor as envia ao mercado*. Disto se infere a urgente necessidade que ha de suspender por qualquer modo a remessa de taes qualidades, a fim de que os cafés superiores obtenham a cotação que merecem; é o caso da intervenção official prohibindo a exportação dos cafés ordinarios, que, além de não garantirem lucro apreciavel, concorrem directamente para desprestigiar o producto.

Por pouco que se conheçam os mercados do café, raros serão os que ignoram o systema dominante no Brazil de mesclar os cafés de fazendas, zonas e Estados diversos, a fim de se obterem os celebres typos que talvez produzam optimos resultados aos commissarios e ensaccadores, mas que são prejudiciaes ao paiz, ao productor e ao proprio producto, concorrendo ingenuamente para a prosperidade alheia em detrimento proprio.

Estou convencido de que si o café fosse entregue ao exportador tal qual elle geralmente sae das fazendas, depois de beneficiado, e assim chegasse aos mercados de consumo, não só obteria melhores preços, como gosaria de outra reputação. E' isto que se verifica com os cafés de outras procedencias, especialmente com o de Porto Rico, cuja preferéncia e cotação se devem ao facto de serem vendidos ao consumidor no mesmo estado em que sahiram das mãos do productor.

Até agora pouca attenção se tem dispensado a este facto, e, contudo, é o intermediario quem mais directamente tem concorrido para o desprestigio do nosso café no estrangeiro, recebendo o producto do fazendeiro e transformando-o, a seu bel prazer, para que melhor resultado obtenha o seu negocio.

Nem sempre é facil ir de encontro a costumes inveterados e prejudiciaes, mormente quando elles são a consequencia de circumstancias e necessidades que não se podem derogar do momento.

Si considerarmos as condições financeiras em que se encontram actualmente os productores, que em sua maioria estão ligados aos intermediarios por compromissos que os inibem de vender o producto directamente ao exportador, convencor-nos-hemos da necessidade delles se libertarem dessa tutela, solvingo taes compromissos á custa de todos os sacrificios, a fim de readquirirem a liberdade imprescindivel a todo progresso. Enquanto não puderem vender o café a quem melhores vantagens lhe offereça, não só os seus esforços serão estercis, como nulla será a intervenção do Governo, e o café nacional continuará desprestigiado, occupando o ultimo lugar nos mercados consumidores.

Depois, não supponham os productores que, arredadas essas causas da decadencia do café brasileiro e conseguida a redução nas tarifas de certos paizes, tudo voltará ao antigo estado, com maior ou menor demora; não: e a prova é que não se pôde attribuir exclusivamente á elevação dos direitos aduaneiros o facto de não haver maior importação do café nacional na Hespanha (o seu consumo seria muito maior, si não existissem as razões de entorpecimento apontadas), pois taes direitos não impedem que o consumo aumente e que os outros paizes productores tenham introduzido cerca de oito milhões de kilogrammas, do nove milhões e tanto a que attingiu a importação em 1902 (a de 1901 foi de 10 milhões e meio).

A differença para menos que se nota na importação do anno findo é devida á falta de café da Republica de Venezuela, que, tendo concorrido em 1901, com dous milhões e tantos kilogrammas, em 1902 apenas figurou com seiscentos e poucos kilogrammas. Como se vê, a importação de Venezuela diminuiu cerca de um milhão e meio de kilogrammas, ao passo que a importação do Brazil augmentou sómente de cento e tantos mil kilogrammas! E' digno de nota o facto que dos nove milhões introduzidos em 1902, o Brazil (que é o maior productor do mundo) apenas introduziu milhão e meio de kilogrammas, quando, proporcionalmente á sua produção, deveria introduzir cerca de seis milhões, si as condições do café nacional no mercado hespanhol fossem identicas ás dos seus similares de outras procedencias. Infelizmente, assim não succede.

Entendo que a falta de propaganda, que tão sensível se tem tornado ultimamente, se deve attribuir, antes de tudo, ao máo

vezo que tem o brasileiro, e principalmente o lavrador, de tudo exigir e esperar dos poderes publicos, desconhecendo ou negando o valor da iniciativa individual, sempre a mais proficua pela seu caracter definido.

Não cabe ao Governo, por impossivel, fazer desaparecer os effeitos do abandono a que chegou o commercio do café, quando os mais directamente interessados não cuidam de evitar esses effeitos e, ao contrario, permanecem indifferentes, reincidindo em erros tantas vezes comprovados.

Não se consegue a propaganda proficua de qualquer producto sem amparal-a com os indispensaveis elementos de successo, elementos de que só os proprios interessados dispõem e de cujo valor são os unicos a poder tirar o necessario partido. A intervenção official não pôde ultrapassar os limites da protecção que tem por fim secundar o esforço particular, sem pretensões a restringir ou alargar a sua acção, afim de evitar os inconvenientes que adviriam, si essa intervenção tivesse caracter dirigente ou não proteccionista ! Toda a vez que a acção do Estado intervem de modo diverso, o esforço particular esmorece, perde o seu objectivo limitado e preciso, e o plano de trabalho, por melhor que tenha sido organizado, esboroa-se, falho de uma acção forte e homogenea. E' assim que tudo quanto o Governo da União tem feito no sentido de desenvolver o consumo do nosso café no estrangeiro pouco ou nenhum resultado tem produzido, justamente porque elle entendeu associar ao seu papel simplesmente proteccionista o do agricultor, a quem de direito cabe todo o trabalho de propaganda, como o unico que conhece os meios precisos para assegurar o seu exito.

A propaganda do café, portanto, só produzirá os effeitos desejados, si taes meios forem postos em pratica por aquelles que delles podem dispor, pois ninguem pensará certamente em confiar tão importante incumbencia a quem não tiver noção do que seja a lavoura do café, e, por conseguinte, não possuir os conhecimentos indispensaveis para prestar todas as informações que lhe forem solicitadas. Deste modo, a propaganda dará os resultados que a lavoura almeja, pois que todas as medidas preconizadas tem uma íntima e logica dependencia entre si e todas se congregam para um fim pratico e patriótico. Si estudarmos os processos postos em pratica por outras nações americanas e algumas europeas, averiguaremos que nas lutas da expansão commercial outro não tem sido o criterio a que ellas devem a melhor parte dos seus successos.

Infelizmente, no Brazil não se liga ainda grande importancia a estas questões, das quaes, no emtanto, depenle a prosperidade economica da nossa Patria. Ainda hoje, quando tantos exemplos abundam de que nos poderiamos servir, pôde-se dizer que o interesse despertado pelas questões commerciaes não corresponde, de modo algum, á sua grande importancia.

Oxalá que um novo periodo se inicio em breve para o resurgimento do credito desse e de outros productos do solo nacional, abrindo novos horizontes ao agricultor brasileiro, retemperado pela esperança de uma propaganda constante e proveitosa.»

Nosso consul em Trieste pouco aleanta no que diz com relação ao café.

Deram entrada neste porto, escreve elle, durante o ultimo anno, cerca de 700.000 saccas de café, o que importa em 70 % da totalidade das entradas de diversas procedencias, que pôde ser calcula-la em 1.000.000 de saccas ; do que se conclue que o café do Brazil, especialmente o de Santos, se encontra em via de augmento, lento, é certo, mas contínuo.

Repetiudo o que por mais de uma vez tem tido occasião de informar, escrevo ainda:

« Si a preparação do nosso café for melhor cuidada, o desenvolvimento commercial desse genero será consideravel.

Actualmente o movimento nas transacções dessa mercadoria tem diminuido, o que se explica pelo periodo adeantado da estação, que obriga os que fazem esse commercio a uma certa expectação. Ainda assim no ultimo mez (maio de 1903) os preços foram de 31 florins por 100 kilogrammas.

Em geral acredita-se que essa situação não é sustentavel ; é, porém, fóra de duvida que só no começo da nova colheita poderá o mercado achar a orientação indispensavel ao jogo que é feito com essa mercadoria. Consultada a cifra enorme da existencia actual, em differentes stocks, e a previsão de grande colheita na proxima estação, é evidente que a baixa de preços, si não augmentar, se conservará na depreciação em que se acha.»

O Sr. consul junta ao seu relatório varios mappas, a saber; o primeiro mostrando a quantidade de café importado do Brazil nesse porto em 1902 e os respectivos preços por mezes ; o segundo a quantidade de café do Brazil em deposito em Trieste, no fim de cada um dos annos de 1892 a 1901, e foi:

1892.....	47.000	quintaes
1893.....	33.150	»
1894.....	45.540	»
1895.....	100.010	»
1896.....	80.120	»
1897.....	86.240	»
1898.....	111.750	»
1899.....	135.635	»
1900.....	170.460	»
1901.....	151.830	»

O terceiro mostra os preços correntes do café por qualidades em cada um dos mezes de 1902 ; o quarto a quantidade de café do Brasil entrado em Trieste no decenio de 1892 a 1901, e foi o que segue :

1892.....	290.249	quintaes
1893.....	244.610	»
1894.....	293.610	»
1895.....	378.990	»
1896.....	229.450	»
1897.....	296.090	»
1898.....	300.850	»
1899.....	252.460	»
1900.....	243.730	»
1901.....	265.930	»

e é visto que, ao cabo de 10 annos, exportámos para Trieste 24.319 quintaes de café menos do que em 1892.

O quinto indica a quantidade dessa mercadoria de outras procedencias, em deposito nesse porto, no fim de cada um dos ultimos 10 annos; o sexto a reexportação do nosso producto effectuada por Trieste no mesmo decenio ; o setimo a importação do café de outras procedencias durante os ultimos 10 annos e o oitavo, finalmente a reexportação que se fez de parte desse café no mesmo periodo.

E porque não tenhamos outros relatorios consulares de cidades da Europa, que tratem deste assumpto, passemos á America, onde o nosso consul geral em New-York nos dá interessantes informações sobre este producto da nossa lavoura.

Elle começa a sua exposição pela publicação de um quadro da quantidade e valor do café importado e exportado nos Estados Unidos, média do preço de importação, por libra, e consumo calculado, per capita, de 1854 a 1902, trabalho a seu turmo pedido á *Statistical Abstract of the United States, Washington, 1902.*

Do Estado de Trieste
 em 25 de Maio de 1904
 O Consul

Quantidade e valor do café exportado e importado nos Estados Unidos, média do preço de importação, por libra, e consumo calculado, per «caput», de 1854 a 1902

ANNOS	IMPORTAÇÃO		EXPORTAÇÃO		LIQUIDO DA IMPORTAÇÃO		PREÇO MÉDIO Cents.	CONSUMO PER CAPUT
	Libras	Dollars	Libras	Dollars	Libras	Dollars		
1854	162,255,993	14,549,718	12,000,500	1,171,746	150,246,403	13,377,972	8,9	5,68
1855	191,478,657	16,940,400	16,328,217	1,453,977	175,150,440	15,486,423	8,8	6,43
1856	235,865,268	21,573,553	12,226,789	1,252,416	223,638,479	20,321,142	9,1	7,96
1857	240,676,227	22,426,758	24,020,250	2,616,904	216,655,977	19,809,854	9,1	7,49
1858	189,211,300	18,369,840	14,714,139	1,589,970	174,497,161	16,779,870	9,6	5,86
1859	264,436,534	25,086,029	17,615,586	1,823,750	246,820,948	23,262,279	9,4	8,07
1860	202,144,733	21,883,797	20,095,206	2,268,691	182,049,527	19,615,106	10,8	5,79
1861	184,499,655	20,568,207	6,589,203	777,485	177,910,452	19,790,812	11,1	5,55
1862	122,799,311	14,192,195	9,785,633	1,332,070	113,013,678	12,810,125	11,3	3,46
1863	80,461,614	10,395,860	5,652,846	1,081,462	74,808,768	9,314,398	12,5	2,24
1864	131,622,782	16,221,586	3,778,296	871,620	127,844,486	15,349,986	12,0	3,76
1865	106,463,062	11,241,706	22,117,017	5,716,053	84,346,045	5,523,653	6,6	2,43
1866	181,413,192	20,531,764	5,618,309	901,837	175,794,883	19,629,927	11,2	4,96
1867	187,236,580	20,696,250	5,961,592	881,128	181,271,988	19,815,131	10,9	5,01
1868	248,983,901	25,288,451	7,900,980	845,705	241,082,920	24,442,746	10,1	6,52
1869	254,160,993	24,531,743	10,765,305	1,020,231	243,395,598	23,511,512	9,7	6,45
1870	235,256,574	24,231,879	4,083,000	410,836	231,173,574	23,824,043	10,3	6,00
1871	317,992,048	30,992,869	5,257,012	498,560	312,735,036	30,494,309	9,8	7,91
1872	298,805,946	37,942,225	3,467,462	408,674	295,338,484	37,533,551	12,7	7,23
1873	293,297,271	44,109,671	6,851,027	1,143,076	286,446,244	42,966,595	15,0	6,87
1874	285,171,512	55,043,967	3,285,636	705,860	281,885,876	54,343,107	19,8	6,59
1875	317,970,665	59,591,488	6,834,014	1,280,154	311,136,651	49,311,334	15,3	7,08
1876	339,789,246	56,788,997	8,884,457	1,625,932	330,904,789	55,163,055	16,7	7,33
1877	331,639,723	53,634,991	9,890,715	1,567,058	321,749,008	52,067,933	16,2	6,94
1878	309,882,540	51,914,605	12,821,420	2,086,366	297,061,114	49,823,239	16,8	6,24
1879	377,848,473	47,356,819	15,092,846	2,311,568	362,755,627	45,045,251	12,5	7,42
1880	446,850,727	60,360,769	6,721,880	944,573	440,128,838	59,416,196	13,5	8,78
1881	455,189,534	56,784,391	31,913,062	4,395,558	423,276,472	52,303,833	12,5	8,25
1882	459,922,768	46,041,609	24,343,479	3,226,582	435,579,289	42,815,027	10,0	8,30
1883	515,878,515	42,050,513	37,376,390	3,895,262	478,502,125	38,155,251	8,2	8,91
1884	534,785,542	49,686,705	26,152,679	2,731,311	508,632,863	46,955,394	9,3	9,26
1885	572,599,552	46,723,318	33,335,196	3,334,048	539,264,356	43,389,270	8,2	9,60
1886	564,707,533	42,672,937	27,495,752	2,527,633	537,211,781	40,145,304	7,6	9,46
1887	256,109,170	56,347,600	25,289,583	2,931,400	500,819,587	53,416,200	10,7	8,53
1888	423,645,794	60,507,630	15,063,019	1,836,893	408,582,775	58,670,737	14,0	6,81
1889	578,397,454	74,724,882	17,265,354	2,584,985	561,132,100	72,139,897	13,0	9,16
1890	499,159,120	78,267,432	8,997,220	1,516,453	490,161,900	76,750,979	16,6	7,83
1891	519,528,432	96,123,777	8,486,973	1,495,658	511,041,459	94,628,119	19,0	8,00
1892	640,210,788	128,041,930	10,539,040	1,616,613	629,671,743	126,396,317	20,0	9,67
1893	563,469,068	80,485,558	12,073,818	2,041,062	551,395,250	78,444,496	14,0	8,31
1894	550,934,337	90,314,676	3,865,313	714,104	547,069,024	89,600,572	16,4	8,30
1895	652,208,975	96,130,717	8,974,209	1,530,837	643,234,766	94,599,880	14,7	9,33
1896	580,597,915	84,793,124	7,926,075	1,258,758	572,671,840	83,534,366	14,6	8,11
1897	737,645,670	81,544,384	13,086,134	1,650,441	724,559,529	79,898,943	11,0	10,12
1898	870,514,455	65,067,631	18,823,371	2,393,450	851,691,084	62,674,181	7,4	11,68
	831,827,063	55,275,470	30,070,195	2,905,286	801,756,868	52,370,184	6,5	10,79
	787,991,911	52,467,943	39,191,140	3,690,817	748,800,771	48,777,126	6,5	9,81
	854,871,310	62,861,399	45,835,281	4,719,779	809,036,029	58,081,020	7,3	10,60
	1,091,004,252	70,982,155	34,462,615	2,867,582	1,056,541,637	68,114,573	6,4	13,37

... desses numeros, conclue elle, deduz-se que a im-
... desenvolveu-se grandemente e que os preços nunca
... tão baixos, mas que, em compensação, o consumo
... augmentou de cerca de tres libras per caput sobre o anno an-
... anterior, e de mais de duas libras sobre o de 1898, anno em que
... elle foi maior, provando assim que são os Estados Unidos os
... maiores consumidores de café do mundo, sem mesmo exceptuar
... o Brazil. Em outra estatistica, de que me servirei adiante, o
... valor da importação de 1902, em vez de ser de 68 milhões de
... dollars, está calculado em mais de 70 milhões.

No corrente mez de maio, continúa, o Rio n. 7 desceu a 3,85
centavos de dollar por libra, em transacções optionaes, cujas
entregas devem ser feitas agora. E' o preço mais baixo até
hoje registrado no mercado opcional. Ninguem ignora que a
baixa é devida ao desequilibrio que existe entre a produção e
o consumo. Devo notar que o facto do Rio n. 7 ser cotado a
3,85 centavos por libra não indica que seja esse realmente o
seu preço. A verdade é que o café de procura ou de contracto
propriamente dito, no mercado opcional, de 3,85, sobre a base
do Rio n. 7, faz com que o preço do café a entregar-se seja, de

facto, de 5,85 o 6,35 centavos de dollar por libra, ficando o ven-
dador com a opção ou o direito que lhe permite a Bolsa de en-
tregar qualquer das outras qualidades; e, em geral, as quali-
dades entregues são do n. 1 ao n. 4. A média dos preços da esta-
tistica dada acima para os annos de 1854 a 1902 é feita sobre
essa base. As sortes de café destinadas á venda á varejo e á
torração custam de 5 1/4 a 5 1/2 pelos ns. 7 o 8 de Santos, e
de 5 1/8 a 5 3/8 pelos ns. 7 e 8 do Rio. A diferença entre estes
e os preços optionaes é devida á procura destas qualidades pelos
torradores, aos quaes, qualquer que seja o preço da Bolsa, não
convem mudar de typo, para não correr o risco de perder a
freguezia.

As transacções da Bolsa, em 1902, foram do maior interesse.
Uma firma de Nova-York, que desde 1901 tentava um grande
corner de café para forçar a alta, teve a infelicidade de
perder o chefe da casa, e com a publicação do seu testamento—
que em uma das clausulas designava somma avultadissima para
continuar essa operação á vontade dos testamenteiros—ficou-se
sabendo que o seu stock elevava-se a mais de um milhão de
saccas, segundo uns, e a mais de um milhão e duzentas mil,

segundo outros. Os baixistas aproveitaram-se disso, forçaram ainda mais a baixa, que lhes aconselhava o excesso de produção e os prejuizos da firma em questão estão já calculados em mais de cinco milhões de dollars. Não obstante, é corrente que ella continúa com os mesmos intuitos, aguardando apenas melhor oportunidade. Não é esse o unico *corner* de café de que temos noticia. Em 1891, o conhecido bolsista allemão George Kaltenbach, residente em Pariz, ensaiou outro, auxiliado por um syndicato que operava ao mesmo tempo em Hamburgo, Antuercpia e Havre. Foi bem succedido a principio, chegando a realizar um milhão de dollars de lucro; mas em maio de 1893 a operação fracassou á vista de noticias de augmento de produção, e cerca de 30 firmas importantes do Havre, Hamburgo e Rotterdam tiveram enormes prejuizos. Kaltenbach conseguiu reunir perto de um milhão de saccas, que na realidade representavam apenas uma quarta parte do que era preciso para as transacções que elleprehendera. O resultado foi que, em dado momento, os seus agentes em Nova-York pediram-lhe augmento de depositos para as *margens*; e, como elle recusasse, atiraram-lhe com o *stock* ao mercado, produzindo a baixa que o absorveu. Antes desse, em junho de 1887, dera-se o *corner* que diziam combinada com o syndicato organizado no Brazil para o mesmo fim de forçar a alta; e depois desse, em 1895, o ex-dictador Guzman Blanco, então residindo em Pariz, quasi perdeu toda a sua fortuna, estimada em cem milhões de francos, em outro *corner* que fez, baseado em falsas noticias sobre a nossa colheita.

Entre os factos notaveis do café, conta-se ainda a Conferencia Internacional, que se reuniu em Nova-York, em outubro do

anno passado. Não deixou de causar especie nos circulos commerciaes o facto de reunir-se em Nova-York uma conferencia internacional para tratar dos interesses dos paizes productores de café. Produziu o mesmo effeito que produziria talvez a reunião em Manchester de uma conferencia que tivesse de deliberar sobre a crise do algodão, sendo Nova-York e Manchester os principaes mercados consumidores dos artigos respectivos. Além de que não ha outro paiz a quem mais aproveite a baixa do café do que aos seus maiores consumidores, que são precisamente os Estados-Unidos. Esse proveito não se limita a uma somma pequena. Segundo quadros que reproduzi atraz, o consumo do anno passado, que foi de 1.056.541.637 libras, ao preço de 6.4 centavos por libra, custou-lhes 68.114.573 dollars; ora, si essa mesma quantidade fosse comprada pelo preço que lhes custou, por exemplo, o consumo de 1891, que foi de 19 centavos por libra, está claro que os Estados-Unidos teriam despendido duas vezes mais aquella somma.

E' fóra de duvida, pois, que, pelo menos no anno de 1902, a baixa do café representou para elles uma economia de mais de cem milhões de dollars, cotado pelos preços de 1891, ou de mais de sessenta milhões de dollars, si o quizerem cotado mais barato, ou seja pelos preços de 1893, 1896 ou 1897.

E' sabido que a Conferencia de Nova-York resolveu a reunião de outra conferencia, que terá logar no Rio de Janeiro ou em S. Paulo.

Pela tabella adeante vê-se a quantidade e o valor da importação do café de diversas procedencias nos Estados-Unidos em 1900, 1901 e 1902.

PAIZES	1900		1901		1902	
	Kilogrammas	Réis	Kilogrammas	Réis	Kilogrammas	Réis
Brazil.....	276.558.907	76.760.382\$120	389.592.844	93.147.343\$820	347.572.254	86.018.167\$290
Mexico.....	13.641.660	4.895.532\$240	10.407.896	4.026.090\$340	13.963.545	5.097.708\$390
Indias Orientaes.....	10.101.893	5.343.672\$830	5.076.802	2.324.198\$430	9.461.092	4.364.733\$000
Indias Occidentaes.....	4.158.445	1.352.372\$790	3.623.331	1.149.240\$840	9.286.051	2.636.067\$120
Inglaterra.....	967.700	471.298\$320	2.154.636	962.580\$110	808.391	422.945\$940
Hollanda.....	894.310	459.332\$430	879.117	409.922\$180	831.334	386.479\$530
Allomanha.....	2.007.651	605.730\$480	795.732	316.590\$840	180.288	55.432\$530
França.....	981.533	406.265\$430	68.182	31.120\$830	61.310	29.137\$260
África.....	22.642	9.455\$830	17.020	5.104\$840	4.386	1.819\$020
America Central.....	19.982.522	7.759.240\$830	29.856.441	12.335.292\$300	20.687.324	8.763.850\$990
Paizes da America do Sul não mencionados.....	25.478.282	9.131.740\$840	42.879.088	12.440.070\$320	29.010.934	8.448.921\$510
Paizes da Asia e da Oceania não mencionados.....	1.619.483	982.712\$440	1.853.639	1.079.798\$480	2.274.346	1.143.978\$750
Paizes da Europa não mencionados.....	782.422	322.089\$430	35.475	9.833\$470	15.587	6.238\$470
Outros paizes.....	38.733	17.483\$990	35.145	21.045\$830	63.112	34.063\$620

Finalmente no relatório do nosso vice-consul em Santa Fé do Rosario (Republica Argentina) destacámos as seguintes curiosas informações contendo a noticia de uma industria, que não nos pôde ser mais prejudicial.

Ficou em outro logar a cifra de 95.673 kilogrammas como a média de entrada annual de café em grão pelo porto do Rosario.

Não pôde ser, com effeito, mais diminuta a quantidade para uma população de 120.000 almas, sem levar em consideração que é o Rosario o entreposto geral da provincia, cuja população conta quatro vezes aquelle numero.

E' certo que entre a população rural e a menos abastada das cidades, continúa elle, é preferida a bebida que tem por base a herva matte. Ainda assim, entretanto, abstrahindo-se desses factores, não corresponde o consumo do café a um kilogramma annualmente por unidade dos consumidores restantes. O phenomeno se explica, entretanto, em parte, pela avultada introdução do pseudo-café moído, em latas e pacotes, proveniente da França, Hollanda e Allemanha, principalmente, e em escala immediata de uma fabrica estabelecida em Buenos Aires (*El Aguila*, de propriedade do A. Saint). Essas mystificações tem

grande accitação da parte do publico, não tanto pela relative modicidade do seu preço, como pela economia que, no uso, se deriva do seu alto poder colorante.

O preço medio, a retalho, do café em grão nesta cidade é de um peso, papel, por kilogramma, correspondente, em moeda brasileira, a 1\$700 ou 17\$ os 10 kilogrammas. Deduzidos o custo, fretes, commissões e direitos, haveria uma margem certa de lucro para quem, com fins de propaganda, trouxesse directamente café a este mercado, vendendo-o, não a \$1,00, porém a \$8,00 (oitenta centavos de peso) o kilogramma. Tome-se para base do calculo uma tonelada, ou sejam 1.000 kilogrammas, isto é, 66 arrobas de 15 kilogrammas.

A média das ultimas cotações no Rio foi de (5\$700 a 7\$200) 6\$500 por arroba.

Custo das 66 arrobas..... 429\$000

Preço de venda no Rosario, abaixo da média usual (a \$3,00 o kilogramma), \$792,00, equivalentes a 1:346\$400

Margem para as despesas e lucro, por tonelada.. 917\$400

A' Directoria do Serviço de Estatistica pertencem os seguintes quadros do movimento do café no mesmo anno de 1902.

MOVIMENTO DO CAFÉ

Café sahido conforme manifestos, para o exterior e por cabotagem, discriminados por portos de procedencia e de destinos, em saccas de 60 kilogrammas

DESTINOS	RIO	SANTOS	VICTORIA	BAHIA	OUTRAS ORIGENS	TOTAL
Abô.....	1.375	—	—	—	—	1.375
Alagôa Bay.....	3.000	—	—	—	—	3.000
Alexandria.....	400	45.625	—	—	—	46.025
Alexandria, opção.....	—	7.250	—	—	—	7.250
Alicante.....	—	125	—	—	—	125
Amsterdam.....	—	—	—	250	—	250
Ancona.....	17	—	—	—	—	17
Antuerpia.....	63.421	378.966	3.250	15.935	8	461.580
Antuerpia, opção.....	11.240	1.750	—	—	—	12.990
Argel.....	15.329	1.626	—	—	—	16.955
Assumpção.....	—	—	—	—	49	49
Baltimore.....	166.891	—	—	—	—	166.891
Barcelona.....	577	24.001	—	745	—	25.323
Bassorah.....	—	500	—	—	—	500
Bergem.....	550	—	—	—	—	550
Beyrouth.....	133	4.571	—	—	—	4.704
Bjoneborg.....	300	—	—	—	—	300
Bilbao.....	—	500	—	—	—	500
Bolivia.....	—	—	—	—	1.043	1.043
Bordéos.....	14.589	8.912	750	2.625	—	28.876
Bordéos, opção.....	—	1.000	—	—	—	1.000
Bougie.....	250	—	—	—	—	250
Bremen.....	250	86.560	500	597	202	88.118
Buenos-Ayres.....	82.820	7.969	—	203	4.1162	95.154
Buenos-Ayres, opção.....	100	—	—	—	—	100
Burgos.....	125	—	—	—	—	125
Cabo da Boa Esperança.....	48.730	—	—	—	—	48.730
Caballo Cocho.....	—	—	—	—	25	25
Cadix.....	—	2.160	—	—	—	2.160
Caldeira.....	75	—	—	—	—	75
Canal, á ordem.....	—	34.953	—	—	—	34.953
Candia.....	250	—	—	—	—	250
Cavala.....	375	—	—	—	—	375
Charleston.....	12.500	—	—	—	—	12.500
Christiansund.....	150	—	—	—	—	150
Christiania.....	3.702	—	—	125	—	3.827
Constantinopla.....	59.459	250	—	—	—	59.709
Copenhague.....	47.830	41.309	—	—	—	89.139
Coquimbo.....	280	—	—	—	—	280
Corral.....	750	—	—	—	—	750
Dardanelles.....	250	—	—	—	—	250
Dakar.....	—	20	—	—	—	20
Dedeagatch.....	1.125	—	—	—	—	1.125
Delagôa Bay.....	2.100	—	—	—	—	2.100
Dramem.....	633	—	—	—	—	633
Drontheim.....	3.250	—	—	—	—	250
Durban.....	3.250	85	—	—	—	2.335
East London.....	28.585	100	—	—	—	28.685
Falmouth, á ordem.....	—	9.000	—	—	—	9.000
Fiume.....	1.500	6.522	—	—	—	7.522
Fiume, opção.....	—	500	—	—	—	500
Gabés.....	125	—	—	—	—	125
Gefle.....	1.500	—	—	—	—	1.500
Genova.....	29.891	162.478	—	11.500	500	144.369
Genova, opção.....	—	6.375	—	—	—	6.375
Gibraltar.....	—	10.000	—	—	—	10.000
Gothembog.....	3.127	—	—	—	—	3.127
Gijon.....	—	250	—	—	—	250
Halmstad.....	625	—	—	—	—	625
Hamburgo.....	244.412	1.981.609	20.117	35.341	2.404	2.283.883
Hamburgo, opção.....	9.998	—	—	—	—	9.998
Havre.....	100.832	1.038.706	11.310	21.004	12	1.171.864
Havre, opção.....	1.500	329.363	—	—	—	330.863
Helsingborg.....	500	—	—	—	—	500
Helsingfors.....	751	—	—	—	—	751
Inebolf.....	1.250	—	—	—	—	1.250
Iquitos.....	—	1.125	—	—	74	74
Jaffa.....	—	1.125	—	—	—	1.125
Karlskrona.....	1.250	—	—	—	—	1.250
Kalmar.....	254	—	—	—	—	254
Konigsberg.....	6	—	—	—	—	6
Lagos.....	250	—	—	—	—	250
Larnaca.....	—	125	—	—	—	125
Las Palmas.....	—	500	—	—	—	500
Laurvik.....	150	—	—	—	—	150

Café sahido conforma manifestos, para o exterior e por cabotagem, discriminado por portos de procedencia e de destinos, em saccas de 60 kilogrammas

DESTINOS	RIO	SANTOS	VICTORIA	BAHIA	OUTRAS ORIGENS	TOTAL
Leixões.....	55	10	—	—	—	65
Lisboa.....	258	140	—	10	3	411
Livorno.....	—	—	—	900	—	900
Liverpool.....	1.258	588	—	—	83	1.931
Londres.....	10.250	267.699	—	2.751	2	280.702
Londres, opção.....	16.325	47.260	—	—	—	63.585
Malaga.....	2.756	6.000	—	—	—	8.756
Malta.....	2.250	—	—	—	—	2.250
Malmö.....	625	—	—	—	—	625
Marselha.....	59.003	61.921	—	6.072	—	126.996
Marselha opção.....	40.914	20.514	—	—	—	61.428
Metelim.....	875	875	—	—	—	1.750
Messina.....	2.270	774	—	—	—	3.044
Montevideo.....	9.486	69	—	—	13.499	23.054
Mossel Bay.....	20.860	—	—	—	—	20.860
Mostaganem.....	3.253	—	—	—	—	3.253
Napoles.....	338	3.034	—	471	—	3.893
Nova Orleans.....	465.334	235.175	17.750	—	—	718.309
Nova York.....	1.932.786	2.292.866	287.326	50.069	—	4.563.047
Norrkoping.....	1.500	—	—	—	—	1.500
Oran.....	25.354	500	—	—	—	25.854
Odessa.....	16.178	16	—	—	—	16.194
Palermo.....	500	142	—	—	—	642
Paris.....	—	—	—	—	5	5
Philippeville.....	6.750	—	—	—	—	6.750
Piréo.....	750	—	—	—	—	750
Porto.....	559	—	—	—	9	568
Port Elisabeth.....	92.650	—	—	—	—	92.650
Port Natal.....	1.750	—	—	—	—	1.750
Punta Arenas.....	1.019	—	—	—	—	1.019
Randers.....	250	—	—	—	—	250
Rethymo.....	125	—	—	—	—	125
Rhodes.....	2.000	—	—	—	—	2.000
Rotterdam.....	11.908	1.072.683	—	1.116	—	1.085.752
Salonica.....	15.627	—	—	—	—	15.627
Samos.....	875	—	—	—	—	875
Samsoum.....	5.250	—	—	—	—	5.250
Santander.....	—	1.000	—	—	—	1.000
Seio.....	250	—	—	—	—	250
Sevilha.....	860	171	—	—	—	1.031
Skien.....	299	—	—	—	—	299
Stavanger.....	625	—	—	—	—	625
Smyrna.....	27.504	12.375	—	—	—	39.879
Southampton.....	3.732	1.026	—	4.654	—	9.412
Southampton, opção.....	2.250	—	—	—	—	2.250
Stockolmo.....	3.128	—	—	—	—	3.128
Sundsväl.....	500	—	—	—	—	500
Syria.....	500	—	—	—	—	500
Tatal.....	25	—	—	—	—	25
Tarento.....	—	100	—	—	—	100
Talcahuano.....	1.637	—	—	—	—	1.637
Teneriffe.....	2.000	9.250	—	—	—	11.520
Trebizonda.....	5.275	—	—	—	—	5.275
Trieste.....	104.315	395.056	32.500	4.816	—	536.687
Trieste, opção.....	—	131.608	—	—	—	131.608
Trieste opção Fiume.....	—	3.375	—	—	—	3.375
Tripoli.....	125	—	—	—	—	125
Tunis.....	250	50	—	—	—	300
Valencia.....	—	940	—	—	—	940
Valparaiso.....	2.618	—	—	—	125	2.743
Yarna.....	1.375	—	—	—	—	1.375
Yeneza.....	3.006	13.158	—	4.750	—	20.914
Yeneza, opção.....	—	500	—	—	—	500
Yigo.....	150	252	—	—	—	402
Yasa.....	150	—	—	—	—	150
Yiborg.....	1.738	—	—	—	—	1.738
Ystad.....	125	—	—	—	—	125
Total para o exterior.....	3.883.509	8.714.182	373.503	163.779	22.210	13.157.383
Cabotagem.....	303.181	1.119	—	—	—	304.300
Total geral 1902.....	4.186.690	8.714.182	373.503	163.979	22.210	13.461.683
Total geral 1901.....	4.767.807	9.618.569	361.426	246.293	16.319	15.010.414

Café sahido, conforme manifestos, para o exterior e por cabotagem, discriminado por portos de procedencia e armadores, em saccas de 60 kilogrammas

ARMADORES	1902					
	RIO	SANTOS	VICTORIA	BAHIA	OUTRAS ORIGENS	TOTAL
Austrian Lloyd.....	107.121	551.952	31.500	4.366	7	694.946
Booth Line.....	10.700	89.657	—	3.140	3	103.500
Chargeurs Réunis.....	296.393	956.754	12.500	13.153	—	1.278.800
Companhia Nacional do Maranhão.....	7.845	—	—	—	—	7.845
» » de Navegação Costeira.....	57.671	—	—	—	—	57.671
» » Paraense.....	24.366	—	—	—	—	24.366
» » Pernambucana.....	10.435	—	—	—	—	10.435
« Sal e Navegação.....	5.300	—	—	—	2	5.302
Empreza Esperança Maitima.....	1.313	—	—	—	—	1.313
» Grão-Pará.....	81.928	—	—	—	4	81.932
» Nacional Salina.....	6.201	—	—	—	—	6.201
» Navegação Italia.....	19.575	19.064	—	—	—	38.639
Hamburg - Sudamerikanische Dampfschiff-ahrts Gesellschaft.....	235.394	1.510.514	22.367	22.893	1.573	1.792.741
Hamburg Amerika Linie.....	131.887	1.081.724	3.000	2.293	676	1.219.500
Knott's Prince Line.....	451.547	411.347	—	17.114	—	880.008
Lloyd Brasileiro.....	108.092	1.506	—	—	9.400	118.998
La Gelidense.....	31.896	31.465	—	—	—	62.361
La Ligure Brasileira.....	19.941	52.808	—	7.591	—	80.340
Lamport & Holt.....	965.035	1.471.092	132.937	32.304	40	2.601.408
La Veloce.....	73.540	36.916	—	—	—	110.456
Messageries Maritimes.....	69.254	6.671	—	3.270	5	79.200
N. G. Italiana.....	23.576	16.915	—	—	—	40.491
Norddeutscher Lloyd.....	49.465	818.718	—	12.317	504	881.004
Pacific Steam Navigation Company.....	11.001	—	—	151	—	11.152
Royal Mail Steam Packet Co.....	188.132	505.864	—	21.849	—	715.845
Robert M. Sloman & Co.....	344.561	258.051	20.000	—	—	622.612
Société Générale de Transports Maritimes à Vapeur.....	133.907	141.651	—	16.552	—	292.200
Diversos.....	721.524	752.632	151.199	6.986	9.996	1.642.337
Total de 1902.....	4.196.690	8.715.301	373.503	163.979	22.210	13.461.683
» » 1901.....	4.787.807	9.618.569	361.426	246.293	16.319	15.010.414

Café sahido, conforme manifestos, para o exterior e por cabotagem, discriminado por portos de procedencia e embarcadores, em saccas de 60 kilogrammas

EMBARCADORES	1902					
	RIO	SANTOS	VICTORIA	BAHIA	OUTRAS ORIGENS	TOTAL
A. Trommel & C.....	—	394.705	—	—	—	394.705
Arbuckle & C.....	325.200	409.959	—	—	—	735.159
A. Schirmer & C.....	—	116.758	—	—	—	116.758
Carl Hellwig & C.....	—	866.143	—	—	—	866.143
C. W. Gross.....	130	—	—	—	—	130
Dablow & Wilberg.....	71.119	—	—	—	—	71.119
E. Johnston & C.....	278.099	780.973	—	—	—	1.059.072
E. Ashworth & C.....	17.039	—	—	—	—	17.039
Gustav Trinks & C.....	145.979	—	—	—	—	145.979
Gustav Gudgeon & C.....	3.742	—	—	—	—	3.742
G. W. Ennor.....	53.822	—	—	—	—	53.822
Hard, Rand & C.....	281.543	285.361	120.937	—	—	697.841
Henry Woltje & C.....	—	111.904	—	—	—	111.904
Hay Rosenhein.....	—	193.243	—	—	—	193.243
Hermann Lanz & C.....	—	—	54.065	—	—	54.065
Hollworthy, Ellis & C.....	—	26.567	—	—	—	26.567

EMBARCADORES	1902					TOTAL
	RIO	SANTOS	VICTORIA	BAHIA	OUTRAS ORIGENS	
J. W. Doane & C.....	632.500	239.808	—	—	—	872.407
J. Zinzon & C.....	—	—	198.501	—	—	198.501
Jorge Baker & C.....	1.751	—	—	—	—	1.751
Jorge Dias & Irmão.....	11.186	—	—	—	—	11.186
John Moore & C.....	25.289	—	—	—	—	25.289
Karle Kirsche.....	207.147	224.907	—	—	—	432.054
Lawrance & C.....	—	46.592	—	—	—	46.592
Matherson & C.....	47.018	295.062	—	—	—	442.080
Nanmann, Gopp & C., Ld.....	—	1.332.792	—	—	—	1.332.792
Norton, Megaw & C., Ld.....	141.147	—	—	—	—	141.147
Nossack & C.....	—	138.905	—	—	—	138.905
Ornstein & C.....	356.518	—	—	—	—	356.518
Ortigão & C.....	12.123	—	—	—	—	12.123
P. S. Nicolson & C.....	66.865	—	—	—	—	66.865
Prado Chaves & C.....	—	202.343	—	—	—	202.343
Pierre Pradoz & C.....	39.037	—	—	—	—	39.037
Pinto & C.....	155.350	—	—	—	—	155.350
Quayle, Davidson & C.....	20.375	—	—	—	—	20.375
Roberto do Coutto.....	41.817	—	—	—	—	41.817
Richard Riemer & C.....	75.678	—	—	—	—	75.678
Rose & Knowles.....	—	73.999	—	—	—	73.999
Siqueira & C.....	56.636	—	—	—	—	56.636
The Hills Bros. & C.....	—	88.445	—	—	—	88.445
Schmidt & Trost.....	—	197.567	—	—	—	197.567
Theodor Wille & C.....	640.225	1.610.927	—	—	—	2.251.152
W. F. M. Laughlin & C.....	138.399	88.341	—	—	—	226.740
Levering & C.....	72.382	—	—	—	—	72.382
Zenha, Ramos & C.....	51.734	—	—	—	—	51.734
Zerronner, Bulow & C.....	—	424.729	—	—	—	424.729
Diversos.....	269.753	351.350	—	163.979	22.210	808.886
Total de 1902.....	4.186.690	8.715.301	373.503	163.979	22.210	13.461.683
Total de 1901.....	4.707.807	9.618.569	361.426	216.293	16.319	15.010.414

Embarques de café pelos portos do Rio de Janeiro e Santos

CONFORME INFORMAÇÕES DAS DOCAS E TRAPICHES

MEZES	Na Capital Federal	Em Nitheroy	Em transito na bahia do Rio de Janeiro	Total geral na bahia do Rio de Janeiro	Santos	Total Rio e Santos
Janeiro.....	218.393	—	16.184	234.577	572.822	807.399
Fevereiro.....	230.801	—	19.540	250.344	631.420	881.764
Março.....	226.494	6.086	5.441	238.020	662.570	900.590
Abril.....	264.182	6.958	30.600	301.740	462.740	764.480
Maió.....	304.653	7.221	30.370	342.244	635.256	977.500
Junho.....	235.323	6.333	36.602	278.258	482.556	760.814
Julho.....	324.349	11.300	43.499	379.148	756.574	1.135.722
Agosto.....	477.167	9.090	29.300	515.557	750.476	1.266.033
Setembro.....	487.652	4.751	12.000	504.403	808.263	1.312.666
Outubro.....	464.665	7.709	8.000	480.374	1.176.856	1.657.230
Novembro.....	311.970	6.683	—	318.653	807.626	1.126.270
Dezembro.....	360.794	4.366	8.996	374.156	868.664	1.242.820
Total de 1902 (em saccas de 60 kilogrammas).....	3.906.446	70.497	240.531	4.217.474	8.615.823	12.833.297
Total de 1901 (em saccas de 60 kilogrammas).....	4.307.169	161.804	252.690	4.724.663	9.642.088	14.366.751

(Continua.)

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Marinha

Por decreto de 21 do corrente, foi nomeado o capitão-tenente Luiz Henrique do Noronha para exercer o lugar de immediato do encouraçado *Aquidaban*.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 21 de outubro de 1904

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Autorizou-se o commandante superior, interino, da guarda nacional no Estado do Rio Grande do Sul a conceder guia de mudança para esta capital ao major Antonio Joaquim da Silva Telles, fiscal do 130º regimento de cavallaria da comarca de Jaguarão.

— Communicou-se ao presidente do Tribunal Civil e Criminal ter sido prorogado por 30 dias o prazo marcado ao juiz do mesmo tribunal, bacharel Julio de Barros Raja Gabaglia, para o desempenho da commissão de que foi incumbido por aviso deste ministerio, de 17 do mez findo.

— Declarou-se ao chefe do policia do Districto Federal, em resposta ao officio de 3 de agosto ultimo, que o gado existente no Lazareto da Ilha Grande e que pertenceu á extincta Colonia Correccional dos Dous Rios não pôde ser restituído á actual colonia, visto ser indispensavel ao dito lazareto, ao qual foi entregue em plena propriedade.

— Foram devolvidas ao Ministerio das Relações Exteriores, devidamente cumpridas, as cartas rogatorias que acompanharam os avisos ns. 52 e 56, de 18 e 26 de maio ultimo e expedidas:

Pelo Tribunal de 1ª instancia do Hamburgo, na Allemanha, ás justicas do Estado de S. Paulo, a requerimento de Elizabeth Christina Johanna Pinger, para citação de seu marido Friederich Wilhelm Pinger;

Pelo Tribunal da Relação da cidade do Porto ás justicas desta Capital, a requerimento de Luiz da Rocha e Souza, para citação de José Bernardo e sua mulher.

— Transmittiram-se:

Ao presidente do Supremo Tribunal Militar, afim de ser julgado em superior e ultima instancia, o processo instaurado contra o soldado da brigada policial Antonio Manoel Ferreira;

Ao presidente do Estado do Rio Grande do Sul, para os fins convenientes, cópia do termo de obito, lavrado a bordo do paquete *Espirito Santo*, referente ao marinheiro da armada nacional Justino da Silva, natural do mesmo Estado;

Ao juiz federal na secção do Pernambuco 27 decretos nomeando supplantos do juiz substituto em diferentes municipios da mesma secção.

Requerimento despachado.

Segundo sargento Manoel Augusto Gomes da Silva. — Deferido, na conformidade do aviso dirigido ao commandante da brigada policial.

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Solicitaram-se providencias do inspector da alfandega para que tenham livre sahida de direitos 750 caixas de lysol, vindas de Hamburgo, no vapor allemão *San Nicolas*, sob a marca DGSP e ns. 3.030/3.779, destinadas a esta directoria geral.

— Recommendou-se aos delegados do 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 8º e 9º districtos sanitarios que mandem effectuar rigorosas visitas de policia e vigilancia sanitarias nos seguintes predios:

Rua General Severiano n. 28.
Rua Pedro Americo n. 84.
Ladoira da Gloria n. 15.
Rua da Ajuda n. 61.
Travessa da Universidade n. 3.
Rua General Camara n. 332.
Rua Barão de S. Felix n. 56.
Rua Frei Caneca n. 210.
Rua de Sant'Anna n. 45.
Rua Primeira n. 30.
Rua Theodoro da Silva n. 69.
Floresta da Tijuca sem numero.
Rua Padilha n. 6.
Rua Barbosa da Silva n. 12.

— Remetteram-se ao director geral da Contabilidade:

As relação de contas dos fornecimentos feitos ao laboratorio bacteriologico, em setembro findo, na importancia de 1:450\$916;
A conta, na importancia de 755\$, proveniente da fornecimentos feitos a esta directoria geral, em setembro ultimo;

A relação de contas, na importancia de 1:314\$800, proveniente de publicações feitas em diversos jornaes, em setembro findo;

A conta do gaz consumido nas delegacias de saude, durante o terceiro trimestre do corrente anno, na importancia de 340\$316.

Requerimentos despachados

Alfredo Gomes Monteiro do Amaral. — Sim, mediante recibo.

Dr. J. F. Manso Sayão (6º districto). — O interdito não pôde ser levantado.

Manoel Barreiro Cavanellas (6º districto). — Indeferido.

José Joaquim Brandão dos Santos (1º districto). — Indeferido.

José Gaspar da Rocha Junior (3º districto). — Indeferido.

Dr. Carivaldo José Chavantes. — A vista das informações pessoalmente prestadas a esta directoria pelo requerente e corroboradas pelo Dr. delegado de saude, a multa imposta ficou sem effeito.

Antonio dos Santos Braga (3º districto). — Apresento recibo do pedido de licença.

F. P. Passos & Filho (3º districto). — Deferido.

Francisco Xavier Martins Varanda (3º districto). — Deferido.

Santos Civano. — As roupas foram incineradas, segundo está consignado no aviso impresso no proprio documento que o requerente a este juntou.

Pedro Petrolino de Souza. — Não ha vaga.

Banco União do Commercio (6º districto). — Concedo 60 dias para cumprimento de toda a intimação.

Valle & Pinto (6º districto). — Indeferido.

Manoel Fernandes de Almeida (6º districto). — Indeferido.

Ordem de S. Francisco de Paula (6º districto). — Deferido.

Manoel Cabral de Soures Botelho (8º districto). — Indeferido.

Rodolpiano Padilha. — Deferido, devendo o requerente submeter-se a novo exame de validez.

Ministerio da Fazenda

Por titulo de 18 do corrente, foi nomeado Francisco Barbosa de Souza para o lugar de agente fiscal dos impostos de consumo na 21ª circumscripção do Estado da Bahia, sendo exonerado do mesmo cargo Manoel Pires do Carvalho Aragão.

Por outros, de 21 do mesmo mez, foram nomeados:

José Vieira para o lugar de collecter das rendas federaes em Sabará, Estado de Minas Geracs;

O engenheiro Estevam Massena para o lugar de agente fiscal dos impostos de consumo na 6ª circumscripção do Estado da Bahia;

O agente fiscal da mesma circumscripção Manoel Pedro Lefuntes Deiró para identico lugar na 19ª.

Foi exonerado o agente fiscal desta ultima circumscripção Melchiades da Silva Piçto.

Foram declarados sem effeito os titulos de 10 de junho ultimo, que nomearam Aristides Francisco de Castro Junqueira para o lugar de collecter e Celso Vieira Werneck Machado para o de escrivão das rendas federaes em Sabará, Estado de Minas Geracs.

Por portarias da mesma data foram concedidas as seguintes licenças, com vencimento, na forma da lei, para tratamento de saude onde convier:

De tres mezes, em prorogação, ao 3º escripturario da Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul José Antonio de Azevedo Mello;

De igual tempo, ao agente fiscal dos impostos de consumo na 3ª circumscripção do Estado de Pernambuco Theodorico de Oliveira.

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 22 de outubro de 1904

Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 77—Fazendo chegar á vossa presença o incluso requerimento, que veio annexo ao officio da Delegacia Fiscal em Minas Geracs, n. 15, de 29 de março ultimo, e no qual o Dr. Bernardino Augusto de Lima, lente da Escola de Minas, reclama o pagamento de vencimentos que deixou de receber nos exercicios de 1891 a 1894, peço vos digneis de habilitar este ministerio a resolver a respeito.

N. 78—Tendo o presidente da Commisão de Finanças do Senado pedido a este ministerio em officio n. 23, de 15 do mez proximo findo, informações sobre o projecto retativo á transferencia para a Municipalidade do Districto Federal de diversos proprios nacionaes entro os quaes o predio n. 64 da rua Estreita de S. Joaquim e o terreno contiguo, dependencia do edificio do Externato do Gymnasio Nacional, rogo vos digneis habilitar-me a attender áquelle pedido.

— Sr. Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas:

N. 181—A vista do que ponderou o Tribunal de Contas, em officio n. 335, de 17 de setembro proximo findo, acerca do registro das despezas provenientes dos trabalhos executados pelos contractantes das obras do porto do Rio de Janeiro, a que se refere o vosso aviso n. 2.480, de 10 do mesmo mez, peço vos digneis de providenciar para que as futuras requisições sejam feitas com maior antecedencia, afim de evitar que a ordem do pagamento seja enviada áquelle tribunal no mesmo dia em que tenha de ser cumprida, como succedeu com a de que se trata.

N. 182—Accusando recebido, o aviso n. 487, de 22 de junho ultimo, com o qual transmitistes o officio que vos dirigiu a Prefeitura do Districto Federal pedindo para ser reservada ao goso publico uma faixa do terreno occupado outrora pela antiga uecharia do Paço, cabe-me declarar-vos, para os fins convenientes, que este Ministerio aguarda a re-

solução que a respeito do assumpto adoptar o Congresso Nacional, onde foi apresentado um projecto de lei mandando transferir a Municipalidade do mesmo districto aquella terreno e outros proprios nacionaes.

N. 183—Tendo o presidente da Commissão de Finanças do Senado pedido a este Ministerio, em officio n. 23, de 15 do mez proximo findo, informações sobre o projecto relativo á transferencia para a Municipalidade do Districto Federal do diversos proprios nacionaes entre os quaes o terreno occupado pelo jardim da caixa da agua do Barro Vermelho, na rua Estacio de Sá, na parte necessaria ao alargamento dessa rua, peço vos dignéis habilitar-me a attender áquelle pedido.

N. 184—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, segundo declarou o respectivo presidente em officio n. 371, de 4 do corrente mez, julgou, em sessão de 30 do mez anterior, idonea e sufficiente a fiança, no valor de 960\$, em uma caderneta da Caixa Economica, com o deposito de igual quantia, prestada por Fructoso Pereira de Almeida em garantia da responsabilidade de Alzira Macêdo de Almeida no logar de agente do Correio em Belém, Estado do Rio de Janeiro.

N. 185—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, segundo declarou o respectivo presidente em officio n. 375, de 4 do corrente, julgou, em sessão de 30 de setembro anterior, idonea e sufficiente a fiança, no valor de 300\$, prestada por Domingos Ferreira da Fonseca em uma caderneta da Caixa Economica, de sua propriedade, com o deposito daquella quantia para garantia de sua responsabilidade no cargo de agente do Correio de Ururahy, Estado do Rio de Janeiro.

—Sr. director geral da Imprensa Nacional:
N. 20—Autorizo-vos a mandar imprimir 200 exemplares avulsos do estudo sobre a situação dos Estados; que se achá publicado no ultimo relatório deste Ministerio.

—Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil:

N. 58—Attendendo á representação da Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal, de 16 do corrente mez, peço-vos providencias no sentido de ser concedida, nessa estrada, ao zelador dos Proprios Nacionaes, Dr. Christião do Valle, passagens de ida e volta, em 1.ª classe, com direito a leito, desta Capital até á do Estado de São Paulo, para onde vae em commissão.

—Sr. presidente do Tribunal de Contas:
N. 88—Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso decreto n. 5.344, de 15 do corrente mez, abrindo ao Ministerio da Fazenda o credito extraordinario de 15:455\$440 para o pagamento do meio soldo e montepio a D. Damazja Malveiro da Motta; mãe do fallecido capitão-tenente da armada Lindolpho Malveiro da Motta.

N. 89—Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso processo e mais documentos que acompanharam o officio da Directoria das Rendas Publicas, n. 160, de 3 de novembro do anno passado, referentes ao balanço de todos os valores a cargo do ex-thesoureiro da Casa da Moeda Antonio Gomes Paes, e ao exame de escripturação respectiva effectuada pela commissão incumbida desse serviço.

—Sr. Dr. Alberto de Seixas Martins Torres:

N. 187—Accuso recebido vosso officio de 13 do corrente mez, communicando-me haverdes, naquella data, reassumido e exercido o cargo de juiz do Supremo Tribunal Federal.

—Sr. presidente do conselho fiscal da Caixa Economica e Monio de Soccorro da Capital Federal:

N. 188—Communico-vos, para os fins convenientes, que a caderneta dessa Caixa

Economica n. 244.760, 3.ª serie, com o deposito de 960\$, pertencente a Fructoso Pereira de Almeida, foi por este depositada na Thesouraria Geral do Thesouro Federal para garantia da responsabilidade de Alzira Macêdo de Almeida no logar de agente do Correio em Belém, Estado do Rio de Janeiro.

N. 189—Communico-vos, para os fins convenientes que, em virtude de despacho deste Ministerio, de 20 de junho ultimo, foi depositada na Thesouraria Geral do Thesouro a caderneta dessa caixa, n. 247.187, com o deposito de 300\$, de propriedade de Domingos Ferreira da Fonseca, em garantia de sua responsabilidade no cargo de agente do Correio de Ururahy, Estado do Rio de Janeiro.

—Sr. presidente do Tribunal de Jury:

N. 190—Constando do officio da Caixa de Amortização n. 210, de 6 do corrente mez, ter sido sorteado para a sessão do Jury, sob vossa presidencia, o conferente da sessão de papel-moeda da citada repartição Antonio Henriques da Silva Reis, peço vos dignéis de dispensar-o de comparecer á mesma sessão, afim de não soffrer prejuizo o serviço de que alli se achá incumbido.

—Sr. Dr. Alfredo Maia, superintendente da Estrada de Ferro Sorocabana:

N. 191—Peço enviéis ao Thesouro Federal, onde terão de ficar archivados, todos os documentos, comprobatorios da propriedade dessa estrada sobre os seus immoveis.

—Sr. presidente da Commissão de Finanças do Senado Federal:

N. 33—Satisfazendo a requisição constante do vosso officio n. 20, de 12 do mez proximo findo, junto vos envio, por cópia, o officio em que o inspector da Alfandega da Bahia presta informação favoravel a respeito do pedido do 3.º escripturario daquella repartição Romualdo Justino Neto no sentido de lhe ser concedido um anno de licença com ordenado, para tratar de sua saude.

—Sr. 1.º Secretario da Camara dos Deputados:

N. 33—Restituindo-vos o incluso requerimento que acompanhou o vosso officio n. 159, de 25 de julho ultimo e no qual Caetano Luiz Machado Junior, pede que essa Camara considere como reintegração para todos os effectos a nova nomeação que obteve para o logar de official de descarga da Alfandega do Rio de Janeiro em 1839, cabe-me remetter-vos os incluidos documentos nos quaes essa Camara encontrará os esclarecimentos necessarios para resolver sobre o assumpto.

—Sr. Dr. José C. do Rego Barros, enviado extraordinario e ministro plenipotenciario do Brazil em Bruxellas:

N. 30—Accusando recebido vosso officio de 19 de setembro ultimo, cabe-me agradecer-vos a remessa que vos dignastes fazer-me de um volume dos actos das sessões de 1 de setembro de 1903 a 1 daquelle mez, celebradas pela commissão permanente instituida pela Convenção Internacional Assucareira, de 5 de março de 1902.

—Sr. delegado fiscal no Estado do Ceará:

N. 8—Autorizo-vos a providenciar no sentido de ser aberto nessa delegacia inscripção para concurso de 2.ª intrancia de Fazenda.

—Sr. João Carlos Pereira Leite, Secretario Geral dos Negocios do Estado de Santa Catharina:

N. 1—Accusando recebido vosso officio circular de 8 do corrente mez, cabe-me agradecer-vos a communicação que vos dignastes fazer-me de haverdes, naquella data, assumido o exercicio do cargo de Secretario Geral dos Negocios desse Estado.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 21 de outubro de 1904

Sr inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 462—Devolvendo o incluso requerimento o mais papeis que acompanharam o vosso officio n. 533, de 22 de setembro proximo findo, referentes á reclamação da Companhia de Fiação de Tecelagem Carioca contra o acto pelo qual cobrastes direitos sobre os edulcorios da mercadoria submettida a despacho pela nota de importação n. 8.553, de junho ultimo, communico-vos, em resposta a esse mesmo officio, ter o Sr. Ministro, por despacho de 7 do corrente, resolvido que a requerente se dirija a essa alfandega.

N. 463—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso encaminhado com o vosso officio n. 513, de 3 de agosto ultimo, e interposto por Henrique Bastos & Comp., do acto dessa inspectoría mandando de accordo com a decisão arbitral, classificar como—estampas para annuncios, sujeitas á taxa de 3\$ o kilo, a mercadoria contida nas caixas marca H.B.C. ns. 1.ª e 4.ª, vindas de Hamburgo no vapor allemão *Prinz Eitel Friederich*, o para a qual os recorrentes pediram classificação previa, resolveu, por despacho de 26 de setembro proximo findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda e na conformidade do parecer deste, dar provimento ao dito recurso, para o fim de ser classificada a mercadoria em questão, na nota 72 da Tarifa, para pagar 30 réis o kilo como—cartazes destinados unicamente a servir de annuncios e tornar conhecidos productos da industria.

N. 464—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso enviado com o vosso officio n. 504, de 17 de agosto ultimo, e interposto por E. Salathé & Comp. do vosso decisão mandando classificar, de accordo com o voto da maioria da Commissão de Tarifas e dos peritos por parte da Fazenda na commissão arbitral, como tecidos mixtos de seda e algodão, e sujeitos á taxa de 28\$ por kilogramma, a mercadoria despaçada pelas notas de importação ns. 2.993 e 2.994 como tecidos de algodão lavrados tintos com mescla de seda, para pagamento da taxa de 6\$500—resolveu, por despacho de 3 do corrente, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, na conformidade do parecer deste, negar provimento ao mesmo recurso, por ter sido bem classificada por essa repartição a mercadoria em questão, e recomendar-vos que, em casos identicos, observeis o preceito do § 5.º do art. 492 da Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas, cobrando os direitos nos termos da decisão proferida em primeira instancia, e exigindo o deposito das multas em que haja incorrido a parte até decisão final.

—Sr. inspector de Seguros:

N. 113—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, por despacho de 20 do corrente mez, resolveu, á vista do que requerer a companhia de seguros contra fogo *Aachener und Münchener Feuer-Versicherungsgesellschaft*, com sede em Aix-la-Chapelle, Alemanha, conceder-lhe autorização para funcionar no Brazil, devendo ser expedido o necessario decreto depois que a interessada fizer o competente deposito e, obrigat-se, mediante termo lavrado na Directoria do Concencioso do Thesouro Federal, a apresentar, no prazo de 60 dias, sob pena de ser cassada a alludida autorização, os originaes dos documentos que comprovem o seu regular funcionamento naquelle paiz.

—Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 116—Em relação ao objecto do vosso officio n. 45, de 12 de setembro proximo

findo, recommendo-vos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 10 do corrente mez, deis cumprimento ás ordens expedidas a essa delegacia sobre a extincção da Collectoria de Bello Horizonte, cuja renda, como a de Sabará, emquanto esta não se installar, deverá ser arrecadada por essa mesma delegacia e bem assim intimei o 4º escripturario dessa repartição Aristides Francisco de Castro Junqueira, que fôra nomeado collecter de Sabará, optar por um dos cargos;

N. 117—Declaro-vos, para os devidos effectos e em resposta ao vosso officio n. 25, de 11 de julho ultimo, que o Sr. Ministro, por despacho de 8 do corrente mez, resolveu restabelecer a Collectoria das rendas federaes em Dors da Boa Esperança, que ficará desse modo desanexada da de Campo Bello, e bem assim recommendo-vos que providencias de accordo com o disposto na circular n. 12, de 27 de março do anno proximo findo.

— Sr. delegado fiscal no Estado de São Paulo:

N. 366 — Em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 19 do corrente, junto vos remetto dous primeiros traslados das escripturas de venda, em confirmação do leilão judicial da Estrada de Ferro União Sorocabana e Ituana e outros bens que a Fazenda Nacional fizeram os syndicos da liquidação forçada da Companhia União Sorocabana e Ituana, e 14 extractos que acompanham os mesmos traslados, afim de ser feita a devids transcrição e dada baixa nas hypothecas, nas diferentes comarcas por quem o Governo incumbir desse serviço.

N. 367—Em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 17, exarado na representação da directoria das rendas publicas do Thesouro Federal, de 15 do corrente mez, autorizo-vos a providenciar no sentido de serem concedidos ao zelador dos proprios nacionaes, Dr. Christino do Valle, na Estrada de Ferro União Sorocabana e Ituana as passagens que requisitar, afim de poder desempenhar a comissão de que se acha incumbido.

N. 368—Communico-vos, para os fins convenientes, em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 8 de junho ultimo, que o Tribunal de Contas, segundo declarou o respectivo presidente, em officio n. 362, de 1 do corrente, julgou idonea e sufficiente a fiança, no valor de 1:000\$, constituida por uma caderneta da Caixa Economica apresentada por Alfredo Porchat, em garantia da responsabilidade de Thomaz Frezzo e seus prepostos, no lugar de agente do Correio de Cordeiros, nesse Estado.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 369—Declaro-vos, para os devidos effectos e em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 20 de julho ultimo, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o respectivo presidente em officio n. 363, de 1 do corrente, julgou, em sessão do dia anterior, idonea e sufficiente a fiança, no valor de 500\$, prestada por Mario da Gama Machado em uma caderneta da Caixa Economica, de sua propriedade, com o deposito daquella quantia, em garantia de sua responsabilidade no lugar de collecter das rendas federaes em S. Paulo das Agudas, nesse Estado.

370—Em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 31 de maio ultimo, declaro-vos, para os devidos effectos, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o respectivo presidente, em officio n. 367, de 3 do corrente, julgou idonea e sufficiente a fiança, no valor de 250\$, em dinheiro, prestada por João Senna em favor de Julio Senna, encarregado das rendas federaes em Santa Branca, nesse Estado.

371—Declaro-vos, para os devidos effectos e de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 18 de junho ultimo, que o Tribunal

de Contas, conforme communicou o respectivo presidente em officio n. 366, de 3 do corrente, julgou idonea e sufficiente a fiança, no valor de 250\$, em uma caderneta da Caixa Economica, prestada por Pedro Ferreira Penna, afim de garantir a sua responsabilidade no lugar de encarregado da arrecadação das rendas federaes em Aréas, nesse Estado.

—
Dia 22 de outubro de 1904

Sr. inspector da Caixa da Amortização:

N. 81—Remetendo-vos a inclusa nota do Thesouro da 10ª estampa, serie C, de n. 83.903 e valor de 5\$, e parte da de n. 25.974, e de igual valor, transmittidas com o officio da Delegacia Fiscal em Pernambuco, n. 72, de 17 de setembro ultimo, peço-vos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 17 do corrente, providencias para que sejam ellas submettidas ao necessario exame nessa repartição.

— Sr. director da Recebedoria do Rio de Janeiro:

N. 84—Em solução ao processo encaminhado ao Thesouro com o vosso officio n. 201, de 17 de outubro de 1902, e relativo ao requerimento em que M. Kandere reclamou contra o acto pelo qual essa repartição lhe impoz a multa de 500\$, por infracção do regulamento dos imposto de consumo, communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro resolveu, por despacho de 26 de setembro ultimo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, e de accordo com o parecer deste, não attender á alludida reclamação.

— Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 63—Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 19 do corrente, concedendo tres mezes de licença, para tratamento de saude, ao 3º escripturario da Alfandega desse Estado, Raymundo Melchhiades Gomes da Rocha.

— Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 106—Remetto-vos, para os fins convenientes, as inclusas portarias de 19 do corrente, prorogando por tres mezes a licença em cujo gozo se acham o collecter das rendas federaes em Baturité Virgilio Ramos e o sargento da força dos guardas da Alfandega desse Estado Julio Olympio da Rocha.

— Sr. delegado fiscal no Estado de Minas Geraes:

N. 118—Em resposta ao vosso officio n. 30, de 27 de julho ultimo, declaro-vos, para os devidos effectos, haver o Sr. Ministro resolvido, por despacho de 21 do mez proximo findo, que á vista da circular n. 16, de 6 de março de 1901, não pôde ser attendido o pedido feito pelo secretario dos negocios do interior desse Estado, de restituição dos direitos pagos na alfandega do Rio de Janeiro pela importação de 200 carteiras e 200 bancos escolares para o Externato do Gymnasio Mineiro.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 35—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, tendo presente o officio n. 22, de 3 de agosto ultimo, em que sollicitaes permissão para requisitar o escripturario da Alfandega desse Estado Fernando Cerqueira de Carvalho afim de servir nessa delegacia até 31 de dezembro deste anno, resolveu, por despacho de 5 do corrente mez, que sobre o assumpto seja ouvido o inspector da mesma Alfandega.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 372—Communico-vos, para os devidos effectos e em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 4 de julho ultimo, que o Tribunal de Contas, segundo declarou o respectivo presidente em officio n. 365, de 3 do corrente, julgou idonea e sufficiente a fiança, no valor de 2:200\$, sendo 1:500\$ em uma

caderneta da Caixa Economica e 700\$ em dinheiro, prestada por Antonio de Goes Conrado, em garantia de sua responsabilidade e de seus prepostos no lugar de encarregado da arrecadação das rendas federaes em Santa Rita do Passa-Quatro, nesse Estado.

Directoria do Contencioso

Requerimento despachado

Dia 21 de outubro de 1904

Pelo Sr. director:

Companhia de Loterias Nacionaes do Brazil, reclamando providencias contra a concorrência das loterias não autorizadas.— Sellados os documentos a que se refere o Sr. official informante, volte o processo.

Directoria das Rendas Publicas

Requerimento despachado

Dia 20 de outubro de 1904

Pelo Sr. director:

Capitão Pedro de Andrade Souza, pedindo seja cobrado laudêmio pela compra que faz de terrenos accrescidos aos de marinhas em que está a casa n. 50 da praia do Flamengo, neste Districto.—Satisfaça a exigencia do Sr. Dr. zelador.

Ministerio da Marinha

EXPEDIENTE DA PRIMEIRA SECÇÃO

Dia 21 de outubro de 1904

A' Contadoria da Marinha, transmitindo, para os fins convenientes, o processo n. 5.474, da liquidação das contas do commissario de 3ª classe 1º tenente Raymundo Caetano da Silva (officio n. 1.839);

EXPEDIENTE DA SEGUNDA SECÇÃO

Dia 20 de outubro de 1904

Ao Quartel General:

Declarando:

Ter resolvido deferir o requerimento do grumete Damião Baptista do Cerqueira pedindo a transcrição em seus assentamentos do teor do decreto que ora se remette, que lhe conferiu uma medalha de distincção do 1ª classe por ter salvo com risco de sua vida a diversas pessoas no Estado de Pernambuco, quando praça do corpo de bombeiros do referido Estado (aviso n. 1.439);

Que, de conformidade com o parecer do Conselho Naval, enunciado em consulta n. 9.312, de 1 do corrente, deve ser contado ao capitão de fragata Joaquim Francisco Corrêa Leal, como de embarque, todo o periodo de 13 do fevereiro de 1902 a 14 de outubro de 1903 em que serviu como immediato do vapor *Purús* (aviso n. 1.140);

Mandando admitir no Hospital da Marinha, como alumnos pensionistas gratuitos, os estudantes da Faculdade de Medicina desta Capital Augusto Carneiro de Hollanda Chacon, Walfredo Guedes Pereira, Nelson Libero e Braz Bicudo de Almeida (aviso n. 1.442).

Ao consul geral do Brazil, em Napoles accusando o recebimento do officio de 2 de setembro ultimo e agradecendo os serviços que prestou ao navio escola *Benjamin Constant*, durante sua estadia nos portos daquele districto consular (aviso n. 1.441).

Dia 21

Ao Quartel General :

Mandando incorporar, provisoriamente, a flotilha de Matto Grosso o cruzador *Tiradentes* (aviso n. 1.455);

Autorizando a providenciar afim de que tenha baixa de praça o soldado do corpo de infantaria de marinha Leão Henrique Lejeune, visto ter sua mãe, a viuva Lejeune, provado, por intermedio do consulado de França, ser elle menor, de nacionalidade franceza e haver se alistado no referido corpo sem o seu consentimento (aviso n. 1.456).—Communicou-se ao consulado da França, no Rio de Janeiro.

Communicando :

Terem sido indeferidos os requerimentos :

Do 2º tenente Augusto Guedes de Carvalho, pedindo o adiantamento de um mez de vencimentos para reformar o seu uniforme inutilizado no desembarque effectuado no dia 7 de setembro ultimo (officio n. 1.458);

Do sub-ajudante machinista Alfredo Pinto de Magalhães, actualmente licenciado para para tratamento de saude, que allega ter adquirido a molestia na divisão naval do Norte, pedindo que a referida licença seja concedida com os vencimentos integraes (officio n. 1.459);

Do marinheiro nacional grumete Francisco Angelo Pereira pedindo licença para exercer o logar de praticante do corpo de praticos do Rio da Prata e seus afluentes (officio n. 1.460).

Dia 22

A Escola Naval, autorizando a providenciar afim de que a congregação dessa Escola emitta parecer sobre o merito do trabalho, que ora se remette, organizado pelo 1º tenente Felinto Perry, sob o titulo. «O torpedo schwartzkpf» (aviso n. 1.464).

EXPEDIENTE DA TERCEIRA SECÇÃO

Dia 19 de outubro de 1904

Ao Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, declarando ter resolvido conceder:

A Antonio Ferreira da Cruz, operario de 2ª classe da officina de construção naval do mesmo Arsenal, a gratificação adicional de 20 % sobre seus vencimentos, a que se refere a terceira observação da tabella n. 3 das que baixaram com o decreto n. 240, de 13 de dezembro de 1894, visto contar mais de 20 annos de serviço, e declarando mais que essa gratificação, porém, não será alterada por acesso de classe que esse operario possa obter mais tarde (aviso n. 1.152). — Communicou-se á Contadoria (aviso n. 1.153).

A João Antonio da Silva Tavares, operario de 3ª classe da Silva Tavares, forjas da directoria do machinas do mesmo Arsenal, a gratificação adicional de 20 % sobre seus vencimentos, a que se refere a terceira observação da tabella n. 3, das que baixaram com o decreto n. 240, de 13 de dezembro de 1894, visto contar mais de 20 annos de serviço, e declarando mais que essa gratificação, porém, não será alterada por acesso de classe que esse operario possa obter mais tarde (aviso n. 1.154). — Communicou-se á Contadoria (aviso n. 1.155).

—Ao Ministerio da Guerra, solicitando expedição de ordens no sentido do ser permitido que o lente de chimica da Escola Naval, acompanhado de 41 alumnos e o respectivo preparador, na quinta-feira, 27 do corrente mez, visitem a fabrica de pólvora da Estrella (aviso n. 1.156).

Requerimentos despachados

Dia 22 de outubro de 1904

Francisco de Assis Nepomuceno. — De accordo com as informações, não pôde ser attendido.

Commissario de 4ª classe 2º tenente José Fernandes Leal de Souza. — Indeferido.

Guarda-marinha Camillo Corrêa de Sá e Benevides. — Compareça á Secretaria de Estado.

Ministerio da Guerra

Requerimentos despachados

Dia 22 de outubro de 1904

Tenente-coronel José Faustino da Silva, certidão. — Deferido.

Capitão Pedro Maria Trompowsky Taulois, permissão para gosar em Santa Catharina a licença que obteve. — Já se providenciou.

Capitão graduado reformado Antonio Peralles, rectificação do numero de quotas. — Indeferido.

Tenente Sudario Pedro dos Reis, licença para tratar-se em Porto Alegre. — Já foi concedida.

Tenente agregado Alfredo Ferreira Piquet, reclamação do resultado da inspecção a que foi submettido. — Indeferido.

Alferes Julio Gaertner, rectificação de idade. — Selle os documentos apresentados. Alferes Golofredo de Vargas Vasconcellos, transferecia. — Indeferido.

Alferes Faustino Adriano de Mello, rectificação de idade. — Reconheça a firma.

Alferes Alfredo Domingos de Souza, entrega da sua caderneta. — Indeferido.

Alferes reformado Octaviano de Oliveira Mesquita, licença de pagamento de vencimentos pela delegacia em Sergipe. — Logo que o peticionario tenha a sua patente de reforma, dirija-se á Delegacia Fiscal em Sergipe.

Alferes Euclides de Castro, nomeação de veterinario. — Aguarde vaga.

Cabo de esquadra Rymundo Nonato Lopes de Menezes, matricula no 2º anno da Escola Naval. — Indeferido.

Soldado Vicente Giral Filho, alta de posto. — Indeferido.

Soldado Juvenal da Cruz e ex-ansepçada Achilles Marques de Oliveira, inclusão no Asylo de Invalidos. — Indeferido.

Ex-cabo de esquadra Manoel Affonso Rodrigues dos Santos, pagamento de titulo de divida de fardamento. — Selle o titulo de divida.

Pharmaceutico-adjunto João das Virgens Lima, permissão para tratar-se nesta capital. — Não é possível.

Azevedo Alves & Irmão, entrega de documentos. — Entreguem-se mediante recibo.

Benedicto Alves Barbosa, certidão de recebimento dos vencimentos do coronel Pinto Pacca. — O Ministerio da Guerra prestará as informações ao Poder Judiciario, no caso de requisição.

Theodorico Rodrigues Corrêa da Costa, licença para matricular-se na Escola de Porto Alegre. — Indeferido.

Enrico Teixeira da Fonseca, reconsideração do despacho. — Mantenho o despacho anterior.

Haupt Biehn, proposta de venda de material de artilharia, munições, etc. — O Ministerio da Guerra não tem necessidade de adquirir os artigos propostos.

José de Carvalho Andrade, licença para matricular-se na Escola de Realengo. — Indeferido, em vista da lei de fixação de forças.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Requerimento despachado

Dia 22 de outubro de 1904

Leuzinger & Comp. — Compareçam na 1ª secção desta directoria geral.

Directoria Geral da Industria

Expediente de 22 de outubro de 1904

Remetteu-se á Directoria Geral dos Telegraphos, para informar, cópia do officio da Inspeção Geral das Obras Publicas sobre collocação de um telephone na casa de residencia do tenente-coronel Gabriel Pereira de Souza Botafogo, á rua D. Emilia, em Inhaúma.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Directoria Geral da Industria — 2ª secção — N. 88 — Rio de Janeiro, 22 de outubro de 1904.

Tendo fallecido o administrador dos Correios do Estado do Pará, resolvi designar o administrador dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro, Antonio Theodoro da Silva Costa, para inspecionar e regularizar os serviços daquella administração; devendo o mesmo funcionario exercer, em comissão, as funções daquelle cargo até ulterior deliberação deste ministerio, o que vos communico, para os devidos efeitos.

Saude e fraternidade. — *Lauro Severiano Müller*. — Sr. director geral interino dos Correios.

Requerimento despachado

José Antonio Leão, pedindo reconsideração do despacho que indeferiu seu requerimento sobre reintegração, no logar de telegraphista do 3ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos. — Indeferido.

Exame previo

Dia 22 de outubro de 1904

Georg Maschke e Germano Thieme, pedindo privilegio de invenção para um novo systema de tornar a corveja engarrafada ou em barris, duravel sem ser pasteurizada e para reduzir ao minimo o deposito no fundo, mesmo semanas depois, denominado: «Conservação natural». — Compareçam nesta Secretaria de Estado no dia 24 do corrente, á 1 hora da tarde.

Companhia Cervejaria Brahma, pedindo privilegio de invenção para um novo systema de camaras frigorificas destinadas a conservar comestiveis como, carne, peixe, manteiga, ovos, fructas, etc. em seu estado natural em ar fresco e isento de bacterias, denominado: «Frigorifico polar». — Compareça nesta Secretaria de Estado no dia 24 do corrente, á 1 hora da tarde.

Directoria Geral de Obras e Viação

Expediente de 22 de outubro de 1904

Ao chefe da Comissão Constructora da Avenida Central declarou-se que ficam approvadas, a proposta para cessão de posse e indemnização do dominio util do predio n. 7 da rua dos Ourives, e as minutas para venda de terrenos da mesma avenida, a Manoel

mandada de Pernambuco; E em parecendo que tudo isto não basta para V. S. falar serenamente no caso a esse ministerio, mas conviria que pello que terá talvez dito o Comodoro ou o Capitão Pasley, e a equipagem do seu serviço que se diz ser quem fizera esta expedição pudesse V. S. descobrir algumas clarezas, ou tão bem communicando, como em conversação aos ministros a voz que se espalhou em Sex^a. podesse dar respostas tirar algumas luzes que nos instruissem do fundamento que a noticia poderia ter. Deus Guarde a V. Ex. Palacio de N. S. da Ajuda 12 de Abril de 1782.—Sr. Luiz Pinto de Souza. Att^o. Am^o. e fiel C. de V. S.—Ayres de Sá e Mello.

DOCUMENTO N. 26 B

N. 531—Ilm^o. e Exm^o. Sr.

1—Apenas recebi em 17 do passado a carta de V. Ex., relativa aos rumores que se tinham espalhado nessa Côrte, de se haver apoderado o Commandante Johnstone de uma Ilha nas Costas do Brasil; não perdi tempo algum em examinar a verdade do facto, empregando nessa diligencia todos os meios que se puderam descobrir. As primeiras tentativas não produziram mais effeito, do que induções provaveis fundadas nos mesmos rumores, que ali se tinham espalhado; e nesta incerteza, julguei conveniente de não regeitar os mais que me vieram suggeridos, procurando uma conversação, algumas clarezas deste ministerio.

2—Mr. Fox me respondeu unicamente que sabia em geral alguma cousa a respeito de divião do Commandante Johnstone, mas sem conhecimentos individuais, em os quaes me podesse responder—Os termos desta Resposta me confirmaram cada vez mais, de que alguma cousa existir, se bem me persuadi, que me era a intenção deste ministerio o sustental-o.

3—Reduplicuei finalmente as minhas diligencias, e alcancei por Informações, positivas, a noticia seguinte:—Que o commandante Johnstone deixara na Ilha da Trindade o Capitão Daubergne que commandava a chalupa *Shark*, e mais 40 pessoas de Guarnição; fóra algumas molheres, gados e outros proventos; Que a referida Ilha se achava deserta, e sem vestigio algum de ter sido habitada; e—Que a sua posição era 21° 30' de latitude do Sul, e 28° 45' de longitude Oeste do Meridiano de Londres.

4—Seguro da vordade dos factos quiz ouvir o que dizia o commandante Johnstone, a respeito da sua viagem, tendo a opportuna occasião do juntar em sua casa, e ligando com elle uma conversação (como de simples curiosidade) este official me respondeu com grande ar de franqueza o seguinte:

Que elle não tocára em Fernando de Noronha; mas tão sómente o capitão *Pasley*, o qual fizera naquella altura duas prezas; porém que desejava fazer um grande serviço a Portugal dando-me parte do Descobrimto de uma nova Ilha reconhecida pelo dito official, a qual jazia entre Fernando de Noronha e a Terra firme de Pernambuco, com o nome de Tamarandé; Que esta Ilha era raza, e arenosa, porém capaz de prover de sal todo o Brasil; e que se a minha Côrte adquirisse o segredo descoberto pelo capitão Cook, de salgar carnes, nos paizes quentes, em a mesma perfeição que nas do Norte, Posto que nos teria mais negesidade, de tirar carnes-salgadas de Rei nas Estrangeiros. Prometteu-me finalmente a Planta da mesma Ilha; mas disse-me que não podia entregar antes de a mostrar ao ministerio.

5—Daqui passou exportaneamente a fallar-me na Ilha da Trindade, que o Roteiro Portuguez de Pimentel collocou em 20° 30' do

Sul e a 110 legoas da Costa do Brasil; e puxando pelo Piloto da India, quiz mostrar-me a sua posição assentando nos principios seguintes:

Que todas as Ilhas, que jaziam naquellas paragens, eram denominadas pelos Geographos modernos debaixo do titulo colectivo de Ilhas de Martin-Vás as quaes se subdividem em duas a saber: Ascensão e Trindade: Que muitos davam tambem á primeira o nome de Trindade, suppondo que fosse huma só; o que elle não podia decidir, pelo não ter visitado; porém que para evitar de nomes, denominarão a que fica mais a Oeste: Ascensam, ou Trindade A; e a que ficava mais a Leste Trindade B; mas que nem huma nem outra das sobreditas correspondiam na descripção que dava Pimentel com a Ilha que este tinha descoberto naquellas paragens, supposto jazesse com pouca differença na mesma latitude; porém a respeito da Longitude observada, teve toda a precaução de a não referir.—Entrando, porém, na descripção physica da mesma Ilha, disse-me: que era hum rochedo sem prestimo e sem mais extensão do que a de 4 millas em circuito; que não tinha acolhimento ou surgidouro proprio, sendo toda a costa hum fundo de recifo que cortava em pouco tempo todas as amarras, o que por isso perdera alli huma chalupa, e estivera em risco de perder toda a Esponha.

Finalmente que tinha sido obrigado a demorar-se alli algum tempo para fazer agua-da, e para desembarcar a equipagem de huma Preza Franceza, que vinha perdida de Escorbuto, porém que vendo-se obrigado a partir, deixára alli aquella gente para ser transportada a Europa em huma Embarcação, da qual não havia até o presente o menor aviso; e por isso tinha já representado a este ministerio a necessidade de mandar-s; informar da sua sorte.

6—Observei ao commandante Johnstone que a sua pretendida Ilha, podia bem ser a mesma que os Portuguezes denominaram de Martin Vaz, ou S. Maria de Agosto; pois que o nome colectivo que os Mappas Inglezes davam (debaixo da referida denominação) ás Ilhas da Ascensam, e da Trindade nada significava; e que a verdadeira consequencia que daqui se podia tirar era: que na realidade existiam tres (3) Ilhas, com os nomes de Ascensão, Trindade e Martin Vaz, visto que a descripção individual que Pimentel dava das duas primeiras, não combinava com a da terceira que elle visitara: Ao que Mr. Johnstone respondeu que talvez teria eu razão na minha conjectura.

Pedi-lhe pois para melhor me orientar nella, que me emprestasse por um dia o Livro de Arte de Navegar de Pimentel, o que elle fez; e examinando-o attentamente achei nelle ao pé das Taboadas, no titulo das Ilhas do mar Brasileiro hua nota em Lapis, defronte da Columna da Ilha da Trindade

que diz assim }
17°—45'
8°—24'
—————
26°—9'

Examinando com particular attenção esta nota, vim a descobrir sem difficuldade a solução. Os 17°—45' são a differença entre o Meridiano de Londres, e o primeiro da Ilha de Ferro, Os 8°—24' são os grãos da vordadeira Longitude da ilha descoberta comtados deste ultimo, e por consequencia o seu complemento em longitude occidental, a respeito do Meridiano de Londres, he o resultado da somma dos 26°—9'. Pelo que toca a latitude achei igualmente em Lapis outra nota de 20°—30'.

7—Continquando este descobrimto em os mappas mais correctos, achei que o Piloto Inglez da India collocara a Ilha da Trin-

dade, na longitude de 26 ao Oeste de Londres, e presente na mesma Latitude;— O Hydrographo francez de Mr. de Beling em 8 grãos da Ilha de Ferro, e em 20 de latitude meridional; de onde vim a concluir, que se não podia maior para determinar a verdadeira situação da Ilha da Trindade.

8—Resta porém para observar a disparidade que se encontra entre a nota de Mr. Johnstone e a longitude que alcancei pelas minhas averiguações 3° a respeito da Ilha denominada Trindade aonde aquelle official, ou o capitão *Pasley* desembarcou a gente; porque conforme as mesmas, o longitude daquella Ilha he de 28°—45' do meridiano de Londres, e não se pólo conjecturar de erro tão grande de differença em tão pequena distancia, para se dever suppor que seja a mesma Ilha; e não duas.

A identidade dos nomes não causa embargo; porque já observei a V. Ex. que o commandante Johnstone appellida duas ilhas com o mesmo nome de Trindade A, e Trindade B, e he mais que provavel não ser a ilha mais oriental Trindade B, que o mesmo Johnstone descobriu, a mesma em que se desembarcou a gente, mas que seja esta a ilha mais occidental, Trindade A; e que a explicação que o referido commandante me fez no § 5° não fosse a esse respeito a mais sincera.

9. Para demonstrar esta conjectura basta reflectir, que os mappas Inglezes e Francezes collocam a ilha mais occidental, que commumente denominam Ascensão e outros Trindade; na Longitude occidental de 11° grãos da Ilha de Ferro, e na Latitude de 20° 30' e que corresponde exactamente com a noticia da minha informação, pois 17° — 45' diff. do meridiano de Londres ao primeiro; com 11° que he a verdadeira Longitude Geographica dá 28° — 45' complemento que se pretendia achar.

De tudo o deluzido se deve, pois, concluir que o commandante Johnstone, e o capitão *Pasley*, visitaram duas ilhas no mar Brasileiro; a primeira (e mais oriental) na Longitude de 8° — 24' ao occidente da Ilha de Ferro; e a segunda em 11° grãos do mesmo meridiano fazendo ambas debaixo do mesmo paralelo de 20°—30' ao sul da Linha. Que a primeira he que Johnstone denomina Trindade B e que pretende haver descoberto; e que a segunda (appellada Trindade A ou Ascensão) he a propria que deixou guarnecida, e por consequencia a mais immediata ás costas do Brazil.

Tendo porém verificado bom o facto a respeito da occupação da dita ilha; pareceu-me conveniente não perder tempo em folhear sómente a este ministerio a respeito da sua evacuação, apresentando-lhe sobre isso huma nota da qual remetteria cópia a V. Ex. pelo correio successivo. Deus guarde a V. Ex.

Londres, 4 de junho de 1782.—Ilm. Exm. Sr., Ayres de Sá e Mollo. — Luiz Pinto de Souza.

DOCUMENTO N. 27

Ilm. e Exm. Sr.—Pelo Yate de Avizo por invocação São Francisco Xavier, commandado pelo Piloto pratico Antonio Jozé Monteiro, dirigi a V. Ex. huma carta do officio com data de 12 de Junho do presente ano, sobre a Ilha da Trindade, e pela Nau da Guerra por invocação Nossa Senhora dos Prazeres, commandada pelo Capitão de Mar e Guerra Jozé de Mello, dirigi a V. Ex. outro officio com data de 20 de Agosto proximo precedente sobre a mesma Ilha, em que he referia que se ficava esperando por uma Resposta positiva da Corte de Londres, sobre a evacuação da dita Ilha. Esta Resposta chegou ultima-

mente na carta que V. Ex. achará junta, do Almirantado da Grande Bretanha dirigida ao official Inglez que comanda a mencionada Ilha, em que se lhe determina a evacuação dela: E nesta intelligencia ordena Sua Magestade que o Capitão de Mar e Guerra Jozé de Mello parta immediatamente para a mesma Ilha com a Nau de que he comandante, levando na sua conserva a Fragata que leva estes Despachos, e alguns Transportes, no caso de se entender, que se fazem precizos.

■ A bordo destas Embarcaçoens deve ir a Tropa que V. Ex. julgar que he necessaria, para ficar guarnecendo a dita Ilha, com a Artilharia, Muniçoens, Viveres, e mais Provizoes proporcionadas a este serviço, tendo sempre particular atensão a que nada falte, mas antes sobeje; porque em Negocios da qualidade de que se trata, pouco se perde com o que sobeja, e com o que falta tudo se pôde perder.

Para o Governo da mesma Ilha deve V. Ex. destinar um official intelligente, desembaraçado, e de confiança e se entre os que forem com a Tropa, ou os que ali se achão, ou ver algum capão do dito Governo, a que seja preciso augmentar o Posto, para evitar duvidas sobre antiguidades, V. Ex. o poderá praticar por comição, na forma que antecedentemente praticou o Marquez de Lavradio.

Tambem se deve mandar algum Engenheiro, ou official que entenda da Fortificação, para formar interinamente de Faxina, Terra, e Paus a Pique, a em que se ha de montar a Artilharia, e fazer o Alojamento para a Tropa podendo-nos igualmente servir do que os Inglezes tiverem feito desta qualidade de obra, ou de outra que seja util ainda que se lhe dê alguma compensação, no caso de a exigirem.

Evacuada a Ilha, e metida a bordo dos Navios Portuguezes a Guarnição, e Gente que a occupava com a Artilharia, e mais Efeitos que lhe pertencerem, e quizerem transportar, deve ser tudo conduzido a esse Porto do Rio de Janeiro, e dali transportado ao de Lisboa, ou na mesma Nau *Prazeres*, na forma que direi a V. Ex. em outra carta, ou nas Embarcaçoens Mercantes, e de Comercio, ou de modo que lhe parecer mais conveniente, e comodo; e em quanto a sobredita Guarnição, e Gente se demorem nessa Capital, que deve ser o menos tempo que for possível, V. Ex. mandar praticar com ella tudo o que exige huma boa hospitalidade.

O que deixo assima referido procede na intelligencia de que as Ordens da Grande Bretanha para a evacuação da referida Ilha se executem com promptidão, e boa fé da parte do comandante que a governa. Pode porém acontecer que o dito comandante, por alguns motivos que nos sejam occultos, duvide entregar a dita Ilha, servindo-se de alguns preteistos, para meter tempo em meio, e diforir, e embarçar a evacuação d'ella; e para este caso tambem V. Ex. se deve prevenir, pondo de accordo, com o Capitão de Mar e Guerra Jozé de Mello, o official de terra, que comanda a Tropa destinada a guarnecer a mencionada Ilha, para que repugnando o comandante Inglez a entrega d'ella, se faça o desembarque, e se tome de forsa, tudo na forma das Ordens expedidas na carta que V. Ex. achará junta a selo volante, dirigida ao sobredito Capitão de Mar e Guerra Jozé de Mello, e que faz parte deste officio. Deus guarde a V. Ex. Calias da Rainha em 15 de setembro de 1782 — *Mario de Mello e Castro*. — Sr. Luis de Vasconcellos e Souza.

(Continua.)

SECÇÃO JUDICIARIA

Supremo Tribunal Federal

68ª SESSÃO EM 22 DE OUTUBRO DE 1904

Presidencia do Sr. ministro Aquino e Castro

Ao meio-dia abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros Piza e Almeida, Macedo Soares, Pindahiba de Mattos, H. do Espirito Santo, Lucio de Mendonça, Ribeiro de Almeida, João Pedro, Manoel Murтинho, André Cavalcanti, Alberto Torres, Epitacio Pessoa e Oliveira Ribeiro.

Deixaram de comparecer os Srs. ministros Bernardino Ferreira e João Barbalho, por se acharem em gozo de licença.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa,

JULGAMENTOS

Appellação civil

N. 996—Capital Federal—Relator, o Sr. João Pedro; revisores, os Srs. Manoel Murтинho e André Cavalcanti; appellante, a Companhia Saneamento do Rio de Janeiro; appellada, a Fazenda Nacional.—Foi confirmada a sentença, unanimemente.

Recursos extraordinarios

N. 355 (Sobre embargos)—Capital Federal—Relator, o Sr. Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. Piza e Almeida e Macedo Soares; recorrente (embargante), a Fazenda Municipal; recorrido (embargado), Achilles Biolchini.—Foram despresados os embargos, unanimemente.

N. 362—S. Paulo—Relator, o Sr. Pindahiba de Mattos; revisores, os Srs. H. do Espirito Santo e Lucio de Mendonça; recorrente, Dr. Henrique dos Santos Dumont; recorridos, Dr. Julio Bandeira Villella e outro.—Como preliminar, não se tomou, por empate, conhecimento do recurso por não ser caso d'elle, em face da lei, pelos votos dos Srs. Pindahiba de Mattos, Alberto Torres, Manoel Murтинho, Macedo Soares e André Cavalcanti, contra os dos Srs. H. do Espirito Santo, Lucio de Mendonça, João Pedro, Ribeiro de Almeida e Piza e Almeida. Impellido, o Sr. Oliveira Ribeiro.

Revisões crimes

N. 866—Minas Geraes—Relator, o Sr. H. do Espirito Santo; revisores, os Srs. Lucio de Mendonça e Ribeiro de Almeida; peticionario, Vicente Forreira Quirino.—Foi confirmada a sentença, unanimemente.

N. 687—Minas Geraes—Relator, o Sr. H. do Espirito Santo; revisores, os Srs. Lucio de Mendonça e Ribeiro de Almeida; peticionario, Camillo Lellis de Souza.—Foi confirmada a sentença, unanimemente; o Sr. Lucio de Mendonça ressalva a questão de competência, por tratar-se de revisão de sentença proferida por este tribunal.

N. 675—Pernambuco—Relator, o Sr. H. do Espirito Santo; revisores, os Srs. Lucio de Mendonça e Ribeiro de Almeida; peticionario, Vicente de Assis Tavares.—Não se tomou conhecimento da petição por não haver sentença proferida em ultima instancia, unanimemente.

N. 59—Rio Grande do Sul—Relator, o Sr. H. do Espirito Santo; revisores, os Srs. Lucio de Mendonça e Ribeiro de Almeida; peticionario Theodoro Francisco Rangel.—Foi confirmada a sentença, unanimemente.

N. 614—Rio de Janeiro—Relator, o Sr. H. do Espirito Santo; revisores, os Srs. Lucio de Mendonça e Ribeiro de Almeida; peticionario Miguel Joaquim da Silva.—Julgou-se

prejudicado o pedido de revisão, visto ser falloido o peticionario, que só pretendia que fosse julgado nullo o processo, contra o voto do Sr. Macedo Soares.

N. 880—Rio Grande do Sul—Relator, o Sr. H. do Espirito Santo; revisores, os Srs. Lucio de Mendonça e Ribeiro de Almeida; peticionario, Belisario José Telles.—Foi reformada a sentença, para ser imposta ao réo a pena do art. 359, § 1º do Código Penal, grão maximo, contra os votos dos Srs. H. do Espirito Santo, Lucio de Mendonça e Macedo Soares, que confirmavam a mesma sentença.

N. 857—Capital Federal—Relator, o Sr. H. do Espirito Santo; revisores, os Srs. Lucio de Mendonça e Ribeiro de Almeida; peticionario, João Pereira da Silva Primeiro.—Foi confirmada a sentença, unanimemente.

Homologações de sentenças estrangeiras

N. 416—Capital Federal—Relator, o Sr. Pindahiba de Mattos; revisores, os Srs. H. do Espirito Santo e Lucio de Mendonça; requerente, D. Sophia Perpetua de Freitas Lima Leal.—Tomando-se conhecimento da petição, contra os votos dos Srs. H. do Espirito Santo, Alberto Torres e Macedo Soares, foi homologada a sentença estrangeira, contra o voto do Sr. Manoel Murтинho.

N. 417—Capital Federal—Relator, o Sr. H. do Espirito Santo; revisores, os Srs. Lucio de Mendonça e Ribeiro de Almeida; requerentes, D. Anna Joaquina Ferreira Gomes Machado e outros.—Não foi homologada a sentença estrangeira, pela incompetencia do juizo em que se procedeu a habilitação, contra os votos dos Srs. Pindahiba de Mattos e Piza e Almeida.

DISTRIBUIÇÕES

Cartas testemunhaveis

N. 584—Capital Federal—Aggravante, G. Affonso & Comp.; aggravada, a Fazenda Nacional.—Ao Sr. ministro Manoel Murтинho.

N. 585—Capital Federal—Aggravantes, Joaquim José Gonçalves & Comp.; aggravada, a Fazenda Nacional.—Ao Sr. ministro André Cavalcanti.

Appellações Civeis e Commerciaes

N. 1.023—S. Paulo—Appellante, Abilio Ribeiro; appellada, a Fazenda Nacional.—Ao Sr. ministro Lucio de Mendonça.

N. 1.025—Capital Federal—Appellante, a Sociedade Anonyma do Gaz do Rio de Janeiro; appellada, a Companhia Ferro Carril Jardim Botânico.—Ao Sr. ministro João Pedro.

N. 1.027—Bahia—Appellantes, Dr. Luiz Anselmo da Fonseca e a Fazenda Nacional; appellado, Dr. Josino Corrêa Cotias.—Ao Sr. ministro André Cavalcanti.

Embargos remettidos

N. 1.024—Capital Federal—Embargante, a União Federal; embargado, Ricardo Barradas Moniz.—Ao Sr. ministro Ribeiro de Almeida.

N. 1.026—Bahia—Embargante, a Fazenda Federal; embargados, Conde Filho & Comp. e outros.—Ao Sr. ministro Manoel Murтинho.

N. 1.023—Bahia—Embargante, a Fazenda Federal; embargados, Conde Filho & Comp. e outro.—Ao Sr. ministro Alberto Torres.

N. 1.029—Capital Federal—Embargante, a União Federal; embargada, a Companhia Metropolitana.—Ao Sr. ministro Oliveira Ribeiro.

Recurso eleitoral

N. 78—Capital Federal—Recorrente, tenente-coronel Salustiano Baptista Quintanilha; recorrida, a junta eleitoral do Districto Federal.—Ao Sr. ministro Ribeiro de Almeida.

PASSAGENS

Appellações civeis e commerciaes

Ns. 802 e 946—Ao Sr. Alberto Torres.
N. 938—Ao Sr. Piza e Almeida.

Recursos extraordinarios

Ns. 334 e 378 — Ao Sr. Lucio de Mendonça.
N. 361—Ao Sr. Pindahiba de Mattos.
N. 363—Ao Sr. H. do Espirito Santo.
N. 370—Ao Sr. Piza e Almeida.
N. 382—Ao Sr. André Cavalcanti.

Revisões crimes

N. 711—Ao Sr. H. do Espirito Santo.
N. 699—Ao Sr. Alberto Torres.

COM DIA

Appellação civil

N. 972 — Relator, o Sr. H. do Espirito Santo.

Revisão crime

N. 702—Relator, o Sr. Manoel Murinho.

Levantou-se a sessão ás 4 horas da tarde.—
O secretario, João Pedreira do Coutto Ferraz.

Procuradoria Geral da Republica, em 22
de outubro de 1904

AUTOS DESPACHADOS PELO SR. MINISTRO
PROCURADOR GERAL DA REPUBLICA

Appellações civeis

N. 952 (Sobre embargos — Capital Federal—Embargante, o procurador geral da Republica; embargados; os alferes Joaquim Vieira Ferreira Sobrinho e Luiz Vieira Ferreira Sobrinho.

N. 964 (Embargos) — Capital Federal — Embargantes, a viuva Lucia Lobo Pimentel e outros; embargada, a Fazenda Nacional.

N. 1.007—Ceará — Appellante, Joaquim Ribeiro Pessoa; appellados, a Fazenda Federal e João Memoria.

Embargos remetidos

N. 1.019—Capital Federal—Embargante, a União Federal; embargados, Baumann H. Arnold & Comp. e outros.

Conflictos de jurisdicção

N. 139—Capital Federal—O juiz da 2ª Pretoria, com o da comarca do Rio Preto.

N. 143—Paraná—O juiz da comarca do Paranaguá, com o juiz federal da secção do Paraná.

Revisões crimes

N. 660—Pernambuco —Peticionarios, Antero Aprigio de Amorim.

N. 897—Minas Geraes—Peticionario, Antonio Francisco Marianno e outros.

N. 905—Minas Geraes—Peticionarios, Honorato Jesé Fernandes e sua mulher.

N. 915—Maranhão—Peticionario, Eugenio Brazillio do Nascimento.

N. 926—Rio Grando do Sul—Peticionario, José Sirangelo.

NOTICIARIO

Tribunal de Contas. — Sessão extraordinaria em 21 do outubro de 1904— Presidencia do Sr. Dr. Didimo da Veiga — Representante do Ministerio Publico, Dr. Thomaz Cochrane—Secretario, Couto Neves. Presentes os Srs. directores Rodolpho Padilha e Br. Viveiros de Castro e sub-director Dr. Francisco Machado, no exercicio interino do cargo de director da 1ª directoria, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. Rodolpho Padilha: —Ministerio da Fazenda: Officio n. 181 da Directoria do Expediente do Thesouro Federal, de 24 de setembro proximo findo, enviando, por copia, o contracto feito pela Empresa Brasileira de Navegação Freitas, para a arrecadação do imposto de transporte em suas linhas.

Informações da 2ª Sub-Directoria de Contabilidade do Thesouro Federal, de 9 e 17 de setembro ultimo e 4 do corrente, sobre a concessão dos creditos:

De 500\$000 á Delegacia Fiscal do mesmo Thesouro, no Estado de Pernambuco, para despeza da verba 31ª com o pagamento ao 1º escripturario da Alfandega do Rio Grande do Norte, bacharel Belmiro Milanez de Loyolla, da multa a seu favor imposta por essa alfandega a Guimaraes, Braga & Comp., e recolhida á dita delegacia;

De 1:413\$500 á Delegacia Fiscal no Estado do Espirito Santo, para despezas da verba 33ª, com as obras de que necessita o edificio em que funciona a Alfandega desso Estado;

De 29:800\$000 á Delegacia Fiscal no Estado do Maranhão, á conta do credito aberto pelo decreto n. 5.144 de 27 de fevereiro deste anno, para pagamento do pessoal da mesma delegacia até o fim do actual exercicio.—O tribunal autorizou o registro do contracto e da distribuição dos referidos creditos.

De 18, concernente á transferencia para o Thesouro Federal da quantia de 1:032\$133, á conta do credito concedido á Delegacia Fiscal, no Estado da Bahia, para despezas da verba 5ª, afim de realizar-se no mesmo Thesouro o pagamento dos vencimentos que competem até 31 de dezembro proximo futuro, ao feitor de linhas da Repartição Geral dos telegraphos João Pedro de Lima.—O tribunal determinou que se faça a devida annullação no registro do supradito credito.

Processos de concessão do montepio civil: A' D. Zillah do Passo Matoso Maia, filha solteira do finado lente jubilado do Gymnasio Nacional Dr. Luiz de Queiroz Mattoso Maia, na importancia annual de 2:000\$.

Apostilla feita no titulo de D. Saphira da Rocha, filha solteira do fallecido director deste tribunal, Dr. Francisco José da Rocha, para a percepção annual de mais 1:800\$, pela reversão da pensão que deixa de ser abonada á sua madrastra D. Maria Petronilla Alfonso de Carvalho Rocha, fallecida em 10 de junho do corrente anno.

De meio-soldo: A' D. Maria Luiza Machado da Costa, filha do finado coronel do exercito Manoel José Machado da Costa, na importancia mensal de 48\$000.

O tribunal, attendendo a que foram nos processos observadas as disposições em vigor julgou legal a concessão das pensões e devidamente feita a alludida apostilla.

De montepio civil: A' D. Maria Fausta de Souza Ribeiro, viuva do desembargador Francisco Urbano de Souza Ribeiro, na importancia annual de 1:000\$ e á sua filha solteira D. Simphorosa de Moura Ribeiro, de igual importancia;

A's menores Almerinda e Antonia, filhas do finado guarda-fio de 1ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, Luiz Porphirio Gomes

da Costa, na importancia annual de 300\$ á cada uma;

Ao menor Annibal de Souza Neves, filho do fallecido correio do Ministerio da Fazenda Francisco de Souza Neves, na importancia annual de 650\$;

A' D. Amélia Belmira Vianna Barbosa, viuva do ajudante de 1ª classe da Estrada do Ferro Central do Brazil, Antonio Barbosa Guimarães, na importancia annual de 400\$, e a suas filhas D. Amélia Vianna Barbosa e menor Mariotta, na de 200\$ á cada uma;

A' D. Nathalia Braga da Silva, viuva do praticante de 1ª classe da Administração dos Correios do Estado de S. Paulo João Carlos da Silva, na importancia annual de 366\$666, e a seu filho menor João, em igual importancia;

A' D. Gabriella de Abreu Guimarães, viuva do lente do extinto curso annexo da Faculdade de Direito de São Paulo, José Gomes dos Santos Guimarães, na importancia annual de 1:000\$, e a seus filhos menores Aristides, Clovis, Jarbas, Ophelia, Astoria, Irene, Aline e Maria, na de 125\$ a cada um;

A DD. Arsenia Clurinda do Rego Barros e Maria Olympia do Rego Barros, viuva e filha solteira do escripturario do Juizo Federal na secção do Rio Grando do Norte Joaquim José do Rego Barros, na importancia annual de 250\$ a cada uma.

De meio-soldo e montepio:

A' D. Anna Monteiro de Castro Gomes, viuva do cirurgião de 3ª classe do Corpo de Saude da Armada capitão-tenente Dr. Alfonso Henrique de Castro Gomes, nas importancias mensaes de 95\$200 e 140\$000.

De aposentadoria:

Ao cartorario da Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado de Minas Geraes, Ezequiel Antonio de Mello, com o vencimento annual de 1:383\$518, correspondente a vinte e cinco annos, onze mezes e dous dias de serviço publico.

O tribunal, attendendo a que foram nos processos observadas as disposições em vigor, julgou legal a concessão das pensões e da aposentadoria de que se trata; registrando-se a despeza na forma dos pareceres.

De montepio civil:

Apostilla lançada no titulo, por certidão, do menor Ismael, filho do finado carteiro de 2ª classe da Agencia do Correio de Nictheroy Ismael Leal de Carvalho, para o abono annual de mais 366\$666, pela reversão do igual pensão que percebia sua mãe D. Georgina Francisca Mathews, visto haver contrahido segundas nupcias em 8 de dezembro de 1899.—O tribunal considerou devidamente feita a apostilla, e determinou que se officio ao Thesouro Federal afim de que providencie sobre o recolhimento da importancia, indovidamente recebida pela viuva do contribuinte, até maio de 1901.

De montepio do exercito:

Apostilla lavrada no titulo do D. Carolina de Arruda Martins Moreira, viuva do tenente-coronel Joaquim Manoel Martins Moreira, para o abono mensal de mais 40\$, de conformidade com o decreto legislativo n. 1.176, de 14 de janeiro deste anno e o do n. 1.054, de 20 de setembro de 1892.—O tribunal declarou legal a apostilla, registrando-se a despeza, e mandou officiar no sentido de serem satisfeitas pela pensionista as treze prestações correspondentes ao soldo do coronel.

De aposentadoria:

Requerimento do secretario da Escola de Minas de Ouro Preto, engenheiro João Victor de Magalhães Gomes, reclamando contra a fixação de seu vencimento de inactividade, constante do processo julgado nas sessões de 18 de março e 26 de agosto deste anno, para o fim de ser incorporada áquelle vencimento a gratificação adicional correspondente a

20 %, que lhe fôra concedida, de conformidade com o art. 295 do Código de Ensino Superior, quando no exercício do referido cargo.—O tribunal resolveu manter a decisão proferida em 26 de agosto proximo passado.

—Ministerio da Marinha:

Aviso n. 1.458, de 22 de agosto proximo findo, requisitando a transferencia, para a Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Pará, dos creditos concedidos á no Estado do Amazonas, no total de 181:162\$266, para despesas das verbas 8^a, 9^a, 10^a e 14^a;

Officio n. 295, da Contadoria de Marinha, de 3 do corrente, com a cópia do contracto effectuado com Pimentel & Meirelles, para a realização, no prazo de 40 dias, dos concertos de que necessitam os alojamentos dos officiaes e a casa geradora de electricidade, na fortaleza de Villegaignon.

O tribunal ordenou o registro da transferencia dos creditos e o do alludido contracto.

— Ministerio da Guerra :

Avisos ns. 619 e 643, de 22 e 30 de setembro ultimo, solicitando o pagamento, pela consignação n. 32 da verba 15^a, das quantias de 4:174\$ e 1:659\$100 á Companhia Cantareira e Viação Fluminense, provenientes de transporte de tropas realizado por conta do Ministerio, no actual exercicio.—O tribunal deu registro ás importancias de 4:142\$ e 1:631\$100, e recusou-o ás de 32\$ e 28\$, referentes aos documentos de fls. 55 e 17, que comprehendem somente despesas de 3\$200 e 2\$800, e não as que mencionam as respectivas contas, sob ns. 3 e 1.

Officios ns. 808 e 809, da Direcção Geral de Contabilidade da Guerra, de 5 do corrente, remetendo as cópias dos contractos celebrados pela Intendencia Geral da Guerra com Domingos Joaquim da Silva & Comp., Moss, Irmão & Comp. e Gonçalves Castro & Comp., para o fornecimento de madeiras e materiaes, e com Borlido Moniz & Comp. e Gonçalves Castro & Comp., para o de tintas, drogas, brochas e vernizes, durante o actual semestre.—O tribunal autorizou o registro dos contractos.

—Relatados pelo Sr. Dr. Viveiros de Castro:

Processos de tomada de contas:

Dos ex-agentes do Correio:

João Rosa Pereira, de Aguas de S. Lourenço, Estado de Minas Geraes, concernentes ao periodo de 1 de setembro de 1901 a 31 de março de 1903;

Severino Gonçalves Villela, da cidade do Turvo, no dito Estado, de 1 de julho de 1900 a 30 de junho de 1902;

D. Marianna da Silva Ramalho, de Maripá, no referido Estado, de 1 de abril de 1900 a 30 de igual mez de 1903;

Manoel Pinto de Carvalho Junior, de Bom Jesus do Ribeirão Grande, no Estado de São Paulo, de 2 de janeiro de 1900 a 12 de setembro de 1903;

Do secretario da Capitania do Porto de Matto Grosso Mauricio Zacharias Martins Moscoso, no tempo decorrido de 24 de julho a 11 de novembro de 1903;

Do encarregado de diligencias, servindo de secretario da dita capitania, Maximiano Joaquim de Oliveira, de 12 de novembro a 31 de dezembro de 1903;

Do patrão-mór da Capitania do Porto do Estado de Sergipe José de Jesus Almeida, de 22 de maio de 1898 a 31 de dezembro de 1903;

Do patrão-mór da Capitania do Porto do Ladario, Estado de Matto Grosso, Guilherme Frederico Augusto, de 26 de julho de 1902 a 19 de novembro de 1903.

O tribunal declarou os mencionados responsáveis quites com a Fazenda Federal;

lavrando-se neste sentido os necessarios accordãos.

Do ex-thesoureiro da Caixa Economica do Estado de Alagoas Ananias Emiliano de Andrade Guerra, comprehendidos nos periodos de 1 de setembro de 1893 a 31 de março de 1894, e de 6 de fevereiro de 1896 a 30 de abril de 1898;

Do ex-thesoureiro da Alfandega do Rio Grande do Norte Antonio Benevides Seabra de Mello, no tempo de sua gestão, de 28 de setembro de 1876 a 17 de abril de 1888;

Do tenente do exercito Galdino Evaristo da Silva Leite, quando em diligencia na cidade de Grajalú, Estado do Maranhão, no decurso de 26 de dezembro de 1894 a 6 de maio de 1895;

Do commissario de 5^a classe da armada João Soares Pinto, de 3 de agosto a 18 de novembro de 1892, quando em serviço na Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado do Piahy;

Do presidente da comissão de soccorros do municipio da Boa Vista do Tremedal, Estado de Minas Geraes, Dr. Victorino Antonio do Sacramento, relativas aos exercicios de 1891 e 1892.

O tribunal fez lavrar accordãos fixando em 108:305\$865 o alcance apurado nas contas do primeiro dos alludidos ex-thesoureiros, e em 7:773\$794, o do segundo; em 4:561\$731 o do tenente Galdino Leite, em 27\$660 o do commissario da armada e em 32\$062, do presidente da referida comissão, bem assim marcando o prazo de 30 dias, para o respectivo recolhimento.

Do ex-presidente da comissão brasileira na Exposição de Chicago marechal José Simão de Oliveira, no periodo de 7 de maio de 1892 a 12 de junho de 1893.—Havendo sido recolhida a importancia de 163\$400, equivalente a 40.00 dollars, proveniente do alcance fixado por accordão de 7 do corrente mez, resolveu o tribunal declarar o responsável quite com a Fazenda Federal.

Do almoxarife do Arsenal de Marinha do Estado do Pará Francisco José de Castro Valente, de 6 de julho de 1893 a 17 de abril de 1897.—Tendo o dito almoxarife recolhido a importancia de 254\$426, que foi condemnado a pagar, por accordão de 24 de janeiro de 1902, deliberou o tribunal expedir-lhe quitação.

Requerimento do commissario de 4^a classe da armada Annibal de Paula Barros, pedindo que seja julgada prescripta a sua responsabilidade no periodo de 20 de agosto a 9 de dezembro de 1887, em que serviu como official de Fazenda na Escola de Aprendizes Marinheiros do Paranaguá.—Tendo sido regularmente tomadas e julgadas as contas do responsável, decidiu o tribunal que nada tem a resolver sobre o caso.

De prestação de fiança:

Do eserivão da collectoria das rendas federaes do municipio de Vianna, no Estado do Maranhão, Benjamin de Carvalho Abreu, de 100\$000, em uma caderneta da Caixa Economica.—O tribunal, attendendo a que o titulo offerecido garante a gestão do responsável e de seus prepostos, julgou idonea e sufficiente a alludida fiança.

Foi approvada a redacção dos accordãos lavrados nos processos de tomada de contas, julgados na sessão ordinaria anterior, do expagador da Estrada de Ferro Central do Brazil, Antonio Carlos de Araujo Bastos, do presidente da comissão encarregada de angariar productos, no Estado do Maranhão, destinados á Exposição de Chicago, José Pedro Ribeiro e do ex-collector das rendas federaes do municipio de Icó, Estado do Ceará, Luiz José Esteves, considerando os quites, e mandando dar baixa nas fianças prestadas pelo expagador e pelo ex-collector; e do expagador do Correio e encarregado da arrecadação das rendas federaes das cidades de Anchieta e Guarapary, no Estado do Espirito Santo, João Carneiro Lisboa, fixando o alcance apurado, e condemnando-o ao respectivo pagamento, accrescido dos juros da móra sobre a quantia de 2:392\$820, no prazo de 30 dias.

Relatados pelo Sr. sub-director Dr. Francisco Machado:

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Avisos:

N. 2.865 e 2.866, de 15 do corrente, solicitando a concessão, pela verba 3^a, sob o titulo—Directoria Geral—dos creditos de 658\$860 á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Piahy, para despesas da sub-consignação—Eventuaes—, o de 800\$ á no de Sergipe, para as da sub-consignação—reparação dos edificios das repartições postaes, etc.;

N. 2.875, de 17, sobre a concessão do credito de 4:124\$994 á Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul, para despeza da verba 17^a, com o pagamento ao engenheiro Augusto Cezar de Pinna, de gratificação por trabalhos extraordinarios no corrente anno.—O tribunal fez registrar a distribuição desses creditos;

N. 130, de 19, consultando acerca da abertura do credito extraordinario de 567:100\$, para ser applicado ás despesas com o custeio da Estrada de Ferro do Paraná, até o fim do actual semestre.—O tribunal foi de parecer que o credito póe ser legalmente aberto.

N. 131, de 20, transmittindo a cópia do decreto n. 5.350 de 18, que abre o credito suplementar de 550:000\$ á verba 11^a para despesas da consignação—«Revisão da rede de distribuição»—da 4^a divisão.—O tribunal ordenou, o competente registro.

—Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.

Avisos:

N. 3.143, de 15 deste mez, requisitando a concessão ao Thesouro Federal do credito suplementar de 32:923\$233 á verba 28^a, aberto pelo decreto n. 5.333 de 3, para pagamento de despesas com aulas supplementares do 1^o e 2^o anno, do Gymnasio Nacional.

N. 3.161, de 17, enviando as cópias dos decretos ns. 5.345 e 5.346 da mesma data que abram os creditos supplementares no total de 698:750\$ ás verbas 5^a, 6^a, 7^a, e 8^a, para pagamento do subsidio dos senadores e deputados e das despesas com a prorogação da actual sessão do Congresso Nacional até o dia 1^o de novembro vindouro.

O tribunal resolveu que sejam registrados os creditos supplementares e a distribuição do de 32:923\$233.

Foi julgada e comprovada a applicação das seguintes quantias feita pelos responsáveis abaixo indicados, por conta de adiantamento que receberam:

De 1:500\$ pelo thesoureiro do Instituto da Ordem dos Advogados Brasileiros, com o pagamento do aluguel da casa em que funciona a Assistencia Judiciaria, relativa ao 3^o trimestre proximo findo;

De 900\$ pelo porteiro da Secretaria de Estado da Industria, Viação e Obras Publicas, com despesas miudas nos mezes de julho a Outubro deste anno;

De 1:257\$ pelo engenheiro das obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores com o pamento das folhas dos fiscaes que trabalharam no edificio do Museu Nacional, durante os mezes de junho a agosto proximo passado;

De 10:000\$ pelo chefe da comissão constructora do ramal ferreo de Lorena á Bemfica, coronel de engenheiros Bollarmino de Mendonça, com despesas a seu cargo nos mezes de julho a setembro ultimos.

Ordens de pagamento sobre as quaes proferio despacho de registro, em 21 e 22 do corrente, o Dr. Presidente deste tribunal: Ministerio da Industria Viação e Obras Publicas. Avisos:

N. 2.883, de 18 do corrente, pagamento de 140\$000 a Magalhães, Machado & Comp., de fornecimentos feitos á Inspeção Geral das Obras Publicas, em agosto ultimo;

N. 2.861, de 15, idem de 100\$650 a Leuzinger & Comp., de fornecimentos feitos á Secretaria do Estado, em setembro ultimo;

N. 2.885, de 18, idem de 294\$500, da folha do pessoal empregado em reparações de arrebitamentos, muros e outros trabalhos na rede de distribuição d'agua a cargo da Inspeção Geral das Obras Publicas, em setembro findo.

—Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

N. 3.128, de 14, pagamento de 710\$, a diversos, de fornecimentos feitos ao Instituto Nacional de Musica em agosto;

N. 3.136, da mesma data, idem de 28\$ á Companhia Rio de Janeiro City Improvements de trabalhos executados na repartição da policia e 4ª delegacia policial urbana, no corrente moiz;

N. 3.105, de 11, idem de 99\$600 á Gazeta de Noticias, de edital para o Museu Nacional, publicado em maio ultimo;

N. 3.104, da mesma data, idem de 34\$100 a Rodrigues & Comp. de fornecimento feito ao escriptorio de obras deste Ministerio em setembro findo;

N. 3.121, de 13, idem de 2:440\$ a Terra & Irmão, de fornecimentos feitos ao Lazareto de Tamandaré em setembro findo;

N. 3.120, da mesma data, idem de 5:785\$700, a Belmiro Rodrigues & Comp. e Joseph Giraud & Comp. de fornecimentos feitos á Directoria Geral de Saude Publica, em agosto ultimo;

N. 3.180, de 19, idem de 10.459\$700 de folhas do pessoal encarregado da matança de ratos e respectivo fiscal, em julho ultimo;

N. 3.184, de idem, de 20:770\$700 a Teixeira Borges & Comp. e Belmiro Rodrigues & Comp. de fornecimentos feitos ao Hospicio Nacional de Alienados de abril a junho ultimos;

N. 3.122, de 13, adiantamento de 1:500\$ ao thesoureiro do Instituto da Ordem dos Advogados Brasileiros, bacharel Deodato Casimiro Vilella dos Santos, para pagamento do aluguel da casa onde funciona a Assistencia Judiciaria, do corrente trimestre;

N. 3.129, de 14, indemnização ao thesoureiro do Corpo de Bombeiros, capitão Henrique Loureiro, de 2:318\$466 pelo pagamento do despezas miudas e aluguel de casas para officinas, em setembro findo;

N. 3.139, de 15, pagamento de 152\$686 a José Ferreira Bouças, de vencimentos a que tem direito como continuo interino do Instituto Nacional de Musica de 1 de janeiro a 18 de maio ultimo.

—Ministerio da Fazenda—Officios:

N. 622, de 7, da Alfandega do Rio de Janeiro, pagamento a Leuzinger & Comp. de 3:197\$100 de fornecimentos feitos á mesma alfandega no actual exercicio;

N. 594, de 26 de setembro, da dita alfandega, distribuição á mesma de 240\$400, ouro, e 699\$200, papel-moeda, para restituição a Coelho Martins & Comp. de direitos que indevidamente pagou em 1903;

N. 183, de 12 de setembro, da Caixa de Amortização, pagamento de 2:888\$888 correspondente a C 325—0—0 a E. Rambert, pelo fornecimento de 100.000 celulas de 100\$000.

Requerimentos:

De José Claudio da Silva, syndico dos corretores de fundos publicos desta Capital, pagamento de 2:000\$ de gratificação correspondente a julho, agosto e setembro do corrente anno ao requerente;

De Pedro Macedo de Aguiar, distribuição de 1:700\$066 á Delegacia Fiscal na Bahia, para pagamento da pensão do requerente no actual exercicio;

De D. Theresa Bandeira de Bulhões Marques, transferencia do credito de 360\$ da Delegacia Fiscal em Pernambuco para o Thesouro Federal, afim de effectuar o pagamento das pensões de montepio militar á requerente e a seu filho menor Benjamin Constant.

Exercicios findos—Requerimentos:

De D. Isabel do Amaral, pagamento de 2:568\$067 da quota para funeral ou luto e pensões de montepio civil que deixou de receber de 12 de outubro de 1901 a 31 de dezembro de 1903;

De DD. Clotilde Josephina de Oliveira, Rosa de Aguiar Botto e outros, distribuição de 220\$ á Delegacia Fiscal em Sergipe, para pagamento aos requerentes de pensões que deixaram de receber em dezembro de 1903;

De Antonio Raymundo de Caldas Penna, fiscal dos impostos de consumo das salinas Margarida e D. Francisca Evangelista Amelia do Nascimento Lima, distribuição á Delegacia Fiscal na Bahia dos creditos de 3:003\$062 para pagamento dos vencimentos relativos ao exercicio de 1899 ao dito fiscal e de 483\$580 para o de funeral ou luto e pensão de montepio a que tem direito a requerente, de 6 de outubro a 31 de dezembro de 1901.

— Ministerio da Marinha:

Aviso n. 1.810, de 17, idem de 9:422\$357 a Walter Brothers & Comp., de fornecimento de lubrificantes a este Ministerio, no actual exercicio.

— Ministerio da Guerra:

Aviso n. 671, de 11 do corrente, idem de 49:343\$225 a A. Portella e outros, de fornecimentos feitos á Intendencia Geral da Guerra no actual exercicio.

Museu Nacional — Segunda-feira, 21 do corrente, effectua-se a prova pratica do concurso ao cargo de assistente da secção de Botanica.

Nova fabricação de papel—O papel untado de azeite é muito usado o pratico no Japão.

Este papel é feito de cascas de arvores e muito superior ao que se fabrica com polpa de madeira.

O japonês constróe sua casa com pouco dinheiro; as paredes são quadros de madeira que se cobrem com este papel, que é ao mesmo tempo transparente e impermeavel.

Transparente, deixa a luz do dia penetrar nos quartos; impermeavel, põe o habitante ao abrigo da chuva.

Um japonês que transporta seu chá serve-se, em vez de toldo, de folhas de papel oleado que collou umas ás outras e que desdobrará, quando o tempo ameaçar chuva, para resguardar as suas mercadorias.

Este papel nunca se rasga; quasi nada custa e atura muitos annos.

Os individuos que nas grandes cidades, em que chove frequentemente, tem que fazer grandes excursões usam impermeaveis de papel oleado que compram por menos de 300 réis de nossa moeda.

O papel de cascas de arvore é utilizado igualmente sem ser oleado, para os saccos de grão e de farinha, porque resiste solidamente aos ataques dos gorgulhos e outros insectos. Um dos mais curiosos desses papeis japonezes é aquelle de que se fabricam bolsas para fumo e estojos para cachimbo.

É tão solido como a pelle de cabrito e tão macio como ella, tendo a espessura de cartão; demais, é transparente, o que dá um aspecto muito original a estas bolsas e estojos.

A idéa de vestir-se de madeira, em principio, será motivo de regosijo para as pessoas amigas da simplicidade; entretanto, é ella realizavel na pratica, pelo que nos diz uma communicação documentada de Justin Müller á Sociedade Industrial de Mulhouse.

Trata-se de tecidos estampados compostos de cadeia-algodão e trança de flo de massa de madeira que se começou a introduzir na industria de quatro annos para cá. No começo, estes fios eram produzidos cortando-se papel de madeira em laminazinhas muito finas, que passavam em seguida sobre uma machina especial para receber sua torsão. Recentemente supprimiu-se a intervenção do papel: faz-se passar directamente a massa de madeira sobre uma tela metallica estriada, vão directamente á machina de torsão para ser transformados em fios muito regulares e de não importa que comprimento.

Os fios de fibras de madeiras, assim manufacturados, tomam os nomes de *xyloolina*, *silvalina* e *licella*; são classificados em numeros como os outros fios usuaes. Sua resistencia dynamometrica no estado secco, tomando por base a dos fios de juta igual a 100, é de proximamente 56; a dos fios de algodão, nas mesmas condições, é de 135. Ha, pois, uma margem consideravel em favor da juta e do algodão. É, porém, de esperar que o aperfeçoamento dos meios de fabricação permita augmentar esta resistencia; demais, não se trata sinão de uma materia destinada a entrar em mistura, por exemplo, com o algodão, e é uma especie de resistencia média que é preciso considerar. Fizeram-se, em uma ordem de idéas analogas, toalhas de mão bastante regulares, intercalando fios de massa de madeira com fios de canhamo; os muitos tecidos assim obtidos podem ser muito bem lavados, tintos e impressos; secando o fio de massa de madeira enfraquecido pela acção da agua, recupera toda sua resistencia.

Existem já officinas que se applicam a esta fabricação na Allemannha, na Hespanha e na Hollanda.

Assim, pois, as senhoras que não doixam de apreciar as originalidades, podem desde já entrever a possibilidade de, dentro em breve, luxarem com roupas de madeira.

Cryostase—Na Allomenna, assigna-la-se um curioso producto químico. Denomina-se *cryostase*.

Não tem ainda applicações, goza porém, da propriedade muito singular de liquefazer-se sob a influencia do frio e de solidificar-se pelo calor. É portanto o contrario do que se dá com os outros corpos da natureza. É bem sabido que o frio solidifica os corpos, ao passo que o calor os faz passar ao estado liquido.

O que vem a ser o *Cryostase* é simplesmente uma mistura em partes iguaes de phenol, de saponina e de camphora, á qual se addiciona um pouco de essencia de therobentina.

É o primeiro corpo que se conhece que gosa desta extranha propriedade. Os albuminoides, a albumina do ovo, por exemplo, coagulam-se pelo calor, porém o frio não os leva ao estado liquido.

Não deixa de ser bastante curiosa esta substancia nova.

Directoria de Meteorologia da Marinha — Repartição da Carta Maritima — Resumo meteorologico e magno tico do dia 21 de outubro de 1904 (sexta-feira).

Table with columns: ESTAÇÃO, HORAS, BAROMETRO A O, TEMPERATURA DO AR, TENSÃO DO VAPOR, HUMIDADE RELATIVA, DIREÇÃO E FORÇA DO VENTO, ESTADO ATMOSFERICO, METEÓROS, NEBULOSIDADE, and OBSERVAÇÕES FEITAS UMA VZ EM 24 HORAS. Includes data for Central no morro de Santo Antonio.

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL

DECLINAÇÃO = 8° 37' 35" NW

INCLINAÇÃO = - 13.771 (extremo norte para cima)

FORÇA HORIZONTAL = - 0.24803 (unidades do systema C. G. S.)

Observações meteorologicas simultaneas

A 0. h. m. de Greenwich ou 9. h. 07m a. t. m. do Rio

Capital, 22 outubro de de 1904

Table with columns: ESTAÇÕES, PRESSÃO AO NIVEL DO MAR, TEMPERATURA A SOMBRA, TENSÃO DO VAPOR D'ÁGUA, HUMIDADE RELATIVA, NEBULOSIDADE, ESTADO ATMOSFERICO, METEÓRO, VENTO (Direcção, FORÇA), ESTADO ATMOSFERICO DA VESPERA, and various temperature and precipitation measurements.

Nota: ao meio-dia — Na Capital o tempo tende a piorar.

Em S. Salvador na tarde hontem chuevo, relampejou e trovejou no quadrante SW, cabindo aguaceiros á noite. Chove desde 9 h. a. de hoje.

Em Santos soprou SW fresco e cahiram aguaceiros na noite de hontem.

Em Paranaguá chuevo e trovejou ao SW na tarde de hontem, rslampajando e trovejando depois em varias direcções até á noite.

Até ás 2 h. e 30 p. não se recebeu mais telegramma algum.

As observações com este signal (x) são de hontem.

AVISO — As notas de previsão do tempo são validas durante as 24 horas seguintes, a contar da hora indicada no mappa.

Observatorio do Rio de Janeiro — Boletim meteorologico — Dia 20 de outubro de 1904.

HORAS	BAROMETRO A 0°	TEMPERATURA CENTIGRADA	TENSÃO DO VAPOR	UMIDADE RELATIVA	VENTOS		CÉU		PHENOMENOS DIVERSOS
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	758.2	21.6	15.7	82	1.4	NW	1.0	CK. KN	
4 h. m.....	756.9	20.4	16.0	90	1.2	SE	0.3	CK	
7 h. m.....	758.1	20.6	16.0	89	1.0	S	0.8	C. CK	
10 h. m.....	758.8	20.8	16.4	79	1.2	SSE	0.8	CK. K	
1 h. t.....	757.4	22.0	15.2	77	6.7	SSE	0.3	CK	
4 h. t.....	756.6	21.5	15.3	80	10.0	SSE	0.2	CK. K	
7 h. t.....	757.5	20.7	15.8	87	8.3	SSE	0.9	CK. KN	
10 h. t.....	758.4	20.7	16.1	89	3.0	SSE	0.2	CK	
Médias.....	757.74	21.29	15.81	84.1	4.1		0.6		

Temperatura: maxima, ás 7 h. da tarde, 23°0; minima, ás 5 h. 1/2 da manhã, 20°0.
 Evaporação em 24 horas, 1.8. — Ozono: ás 7 h. da m., 1; ás 7 h. da n., 1.
 Horas de insolação: 8 h. 20 m.

Observatorio do Rio de Janeiro — Boletim meteorologico — Dia 21 de outubro de 1904

HORAS	BAROMETRO A 0°	TEMPERATURA CENTIGRADA	TENSÃO DO VAPOR	UMIDADE RELATIVA	VENTOS		CÉU		PHENOMENOS DIVERSOS
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	757.4	20.4	15.8	89	1.3	NW	0.8	C. CK	
4 h. m.....	755.9	20.2	15.9	91	1.3	NW	0.4	C. CK	
7 h. m.....	757.3	20.8	15.9	87	1.0	N	0.3	CK	
10 h. m.....	755.4	25.2	15.1	77	2.0	N	0.3	C. CK	
1 h. t.....	754.5	22.8	16.0	67	6.7	SE	0.2	C. CK	
4 h. t.....	752.4	26.0	16.9	69	3.3	S	0.5	C. CK	
7 h. t.....	752.4	26.4	17.7	73	2.0	SSE	0.1	C	
10 h. t.....	753.3	25.1	17.4	—	3.3	NW	0.8	C	
Médias.....	754.83	23.36	16.34	83.0	3.2		0.4		

Temperatura: maxima, ás 10 h. 3/4 da tarde, 26°5; minima, ás 6 h. da manhã, 19°7.
 Evaporação em 24 horas, 1.7. — Ozono: ás 7 h. da m. 1; ás 7 h. da n. 1.
 Horas de insolação 9 h. 25 m. 12 s.

Ponte entre o estreito de Canso e Breton—Os engenheiros do Canadá tentam construir uma ponte sobre o estreito de Canso, que separa a ilha do cabo Breton e a península de Nova Escossia.

Por essa ponte passará uma via-ferrea intercolonial.

A obra, si chegar a construir-se, será uma das mais gigantescas do mundo.

Deve ter 1.333 metros de extensão e se empregarão para mais de 35.000 toneladas de ferro, cujo valor se calcula em 25 milhões de francos.

A ponte terá 45,75 metros de alto sobre o nivel das aguas.

A profundidade destas, na média, é de 50 metros.

Uma das maiores pontes que até hoje se tem construido é a de Fortk, cujo comprimento não excede de 2.530 metros.

Correio — Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes :

Hoje :

Pelo *Savoia*, para Las Palmas, Barcelona e Genova, recebendo impressos até ás 9

horas da manhã e cartas para o exterior até ás 10.

Pelo *Algerie*, para Marselha, recebendo impressos até ás 2 horas da tarde, cartas para o exterior até ás 3 e objectos para registrar até á 1.

Pelo *Calderon*, para Santos, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo até ás 10.

Pelo *Heldelberg*, para Santos, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo até ás 9.

Pelo *Capri* para Santos, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo *Guasca*, para Santos, Paranaguá e Antonina, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2, ditas com porte duplo até ás 8.

— Amanhã :

Pelo *Thames*, para Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até

ás 3 horas da tarde, cartas para o interior até ás 3 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 4 e objectos para registrar até ás 2.

Directoria de Meteorologia
 — Serviço Meteorologico Nacional — Secção Urbana — Resumo das observações correspondentes ao dia 18 de outubro de 1904

ELEMENTOS OBSERVADOS	CIDADE	COPACABANA	BOTAFOGO	S. CHRISTOVÃO
Evaporação á sombra.....	m/m	m/m	m/m	m/m
Chuva cahida..	2.60	1.70	3.20	—
Temperatura média de hon-tem	—	—	—	—
	21°50	21°75	20°85	—

MARCAS REGISTRADAS

N. 1.377

DESCRIÇÃO

Rotulo branco de feitio rectangular, tendo no centro o desenho da corça portugueza e seguindo-se para cada um dos lados diversas medalhas de premios. Por cima, disposto em arco de circulo e em letras maiusculas o nome *Antonio Ferreira Meneres*. Em baixo, tambem em arco de circulo, caracteres maiusculos, typo miudo, as palavras *Fornecedor da Casa Real*. Mais abaixo, em sentido horizontal, letras maiusculas, typo graúdo, os dizeres *Moscatel Secco*. Finalmente, por baixo de tudo, em arco de circulo, em letras maiusculas, typo graúdo, o vocabulo *Porto*. Todos os dizeres e desenhos são impressos em tinta dourada. Applicação. — Os abaixo assignados, estabelecidos com o commercio de vinhos na cidade do Porto, Portugal, adoptaram esta marca para ser ompregada nas garrafas contendo vinho de seu fabrico e de seu commercio. Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1904. — Por procuração, *Carlos Taveira & Comp.* (A data e assignatura inutilizavam uma estampilha federal de 300 réis.)

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal á uma hora da tarde de 14 de outubro de 1904. — O secretario *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob o n. 1.377, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Rio de Janeiro, 20 de outubro de 1904. — O secretario, *Cesar de Oliveira*. (Data e assignatura inutilizando estampilhas federaes no valor de 6\$600. Ao lado o carimbo da Junta Commercial da Capital Federal.)

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda dos dias 1 a 21 de outubro de 1904..... 4.501:968\$609

Idem do dia 22:

Em papel... 153:974\$235
Em ouro.... 55:368\$449 209:342\$684

4 711:311\$293

Em igual periodo de 1903.. 4.413:819\$856

RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS GERAES NA CAPITAL FEDERAL

Renda arrecadada no dia 22 de outubro de 1904.. 20:520\$991

Idem dos dias 1 a 22..... 512.231\$234

Em igual periodo de 1903 597:775\$417

RECEBEDORIA DA CAPITAL FEDERAL

Renda do dia 22 de outubro de 1904

Interior..... 1:032\$636

Consumo:

Fumo..... 488\$000
Bebidas..... 4:208\$000
Phosphoros... 48:000\$000
Calçado..... 1:185\$000
Perfumarias... 158\$400
Especialidades pharmaceuticas..... 440\$000
Vinagre..... 68\$800

Conservas.... 240\$000
Cartas de jogar 72\$000
Chapéos..... 290\$000
Tecidos..... 17:100\$000
Bengalas..... 10\$000
Registro..... 40\$000 72 300\$200

Extraordinaria..... 12:215\$436
Deposito..... 132\$500
Renda com applicação especial..... 8:162\$830

93:843\$602

Renda de 1 a 21 de outubro de 1904..... 1.198:955\$678

1.292:799\$280

Renda de igual periodo de 1903..... 1.277:235\$267

Diferença para mais..... 15:564\$013

EDITAES E AVISOS

Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro

INSCRIPÇÃO PARA OS EXAMES DA PRIMEIRA ÉPOCA DO CORRENTE ANNO LECTIVO

De ordem do Sr. Dr. director, e de accordo com o decreto n. 4.888, de 5 de outubro de 1903, se faz publico, que a inscripção para os exames da primeira época do corrente anno lectivo estará aborta nesta secretaria de 31 do corrente a 10 de novembro proximo futuro em que será encerrada ás 2 horas da tarde.

Secretaria da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, 22 de outubro de 1904. — O sub-secretario, *Dr. Brito Silva*.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, convido os proprietarios, arrendatarios ou seus procuradores, dos predios abaixo mencionados, a comparecerem nesta directoria, dentro do prazo de 10 dias, contados desta data, afim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector sanitario da zona em que se acham situados os referidos predios, sob as penas da lei:

Rua do General Caldwell n. 200.
Rua do Senador Euzebio n. 73.
Rua do Chile n. 3.
Travessa do Paço ns. 6 e 8.
Rua das Marrecas n. 26.
Rua do Passeio n. 72 (carpintaria).

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 14 de outubro de 1904. — O secretario, *Dr. J. Pedroso*.

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, convido os proprietarios, arrendatarios ou seus procuradores, dos predios abaixo mencionados, a comparecerem nesta directoria, dentro do prazo de dez dias, contados desta data, afim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector sanitario da zona em que se acham situados os referidos predios, sob as penas da lei:

Travessa do Paço n. 24.
Rua Senador Pompeu n. 174.
Rua da Saude ns. 137 e 139.
Rua Coronel Pedro Alves n. 173.

Rua Vital de Negreiros n. 11.
Rua do Livramento n. 56 (loja.)
Rua Sara n. 32 A.
Rua João Rodrigues ns. 1, 3, 4, 5, 7, 10, 11, 13, 14, 16 e 18.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 15 de outubro de 1904. — O secretario, *Dr. J. Pedroso*.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral, convido os proprietarios, arrendatarios ou seus procuradores, dos predios abaixo mencionados, a comparecerem nesta Directoria, dentro do prazo de dez dias, contados desta data, afim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector sanitario da zona em que se acham situados os referidos predios, sob as penas da lei:

Rua Senador Dantas n. B 1 (charutaria).
Rua Conselheiro Salgado Zenha, fundos da casa n. 48 da rua Conde de Bomfim.
Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 16 de outubro de 1904. — O secretario, *Dr. J. Pedroso*.

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, convido os proprietarios, arrendatarios ou seus procuradores, dos predios abaixo mencionados, a comparecerem nesta directoria, dentro do prazo de dez dias, contados desta data, afim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector sanitario da zona em que se acham situados os referidos predios, sob as penas da lei:

Rua Dr. Pessoa de Barros n. 54.
Rua do Santos Rodrigues ns. 95 e 97.
Rua Dr. Aristides Lobo n. 30 (estalagem).
Rua Emilia Guimarães n. 3.
Rua Viscondesa de Pirassinunga ns. 33, 35, 35 A e 35 B.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 18 de outubro de 1904. — O secretario, *Dr. J. Pedroso*.

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, convido os proprietarios, arrendatarios, ou seus procuradores, dos predios abaixo mencionados, a comparecerem nesta directoria, dentro do prazo de 10 dias, contados desta data, afim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector sanitario da zona em que se acham situados os referidos predios, sob as penas da lei:

Rua do Carmo n. 26.
Rua Evaristo da Veiga ns. 34 e 78.
Rua Senador Dantas n. 39.
Rua Visconde Maranguape ns. 4 e 78.
Rua de D. Manoel n. 17.
Becco do Guindaste n. 3.
Rua Frei Caneca n. 180.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 19 de outubro de 1904. — O secretario, *Dr. J. Pedroso*.

De ordem do Sr. Dr. director geral de saude publica, convido os proprietarios, arrendatarios ou seus procuradores, dos predios abaixo mencionados, a comparecerem nesta directoria, dentro do prazo de dez dias, contados desta data, afim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector sanitario da zona em que se acham situados os referidos predios, sob as penas da lei:

Rua Senador Dantas ns. 33 e 55 (lojas).
Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 21 de outubro de 1904. — O secretario, *Dr. J. Pedroso*.

Directoria Geral de Saude Publica

INFRACÇÕES DO REGULAMENTO SANITARIO

Foram intimados a satisfazer, nesta directoria geral, no prazo de cinco dias, as multas que lhes foram impostas, ou findo esse prazo, se verem processar, de accordo com o regulamento sanitario em vigor.

Pela 5ª delegacia de saude:

Raphael S. Santos, residente á rua da Harmonia n. 3, multado em 375\$, sendo cada multa na importancia de 125\$, todas por não ter cumprido as intimações de numeros 15.555, 15.557 e 15.560, que accitou, para fazer melhoramentos nos predios ns. 267, 269 e 273 da rua da Saude, infringindo assim o § I do art. 98 do regulamento sanitario vigente.

—Pela 8ª delegacia de saude:

D. Luiza Cesaria, residente á rua Barão de Cotegipe n. 7 (Villa Izabel), multada na quantia de 100\$, por ter alugado o predio acima, sem comunicar á mesma delegacia, infringindo, portanto, o paragrapho unico do art. 87 do citado regulamento sanitario.

Rio de Janeiro. Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, em 22 de outubro de 1904. — O secretario, Dr. J. Petroso.

Escola Correccional Quinze de Novembro

De ordem do Sr. director desta escola, faço publico que no dia 29 do corrente, ao meio dia, serão recebidas e abertas nesta secretaria propostas para fornecimento de couros, fardamento, roupa de cama para os alumnos etc., durante o anno de 1905.

Os Srs. concorrentes encontrarão na referida secretaria até á vespera daquelle dia, as relações dos artigos a fornecer, bem como as respectivas amostras.

Rio, 22 de outubro de 1904. — Pelo secretario, Rodolpho C. do Couto, escripturario.

Ministerio da Fazenda

DIRECTORIA DAS RENDAS PUBLICAS DO THE-SOURO FEDERAL

Concurrença publica para o fornecimento de todo o material, sua montagem e construção da ponte para a Alfandega de Paranaguá, Estado do Paraná, no porto d'Agua ou D. Pedro II, cujo edificio se acha em construção, recebendo-se as propostas até o dia 19 de novembro proximo futuro, até ás 2 horas da tarde, na Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal, para a construção da referida ponte até a importancia de 245.610\$841, inclusive todas as despesas e de accordo com as especificações do orçamento e desenhos do projecto junto, os quaes podem ser examinados e copia los pelos pretendentes na Secção dos Proprios Nacionaes, devendo as mesmas propostas ser escriptas a tinta indelevel, devidamente selladas, datadas e assignadas, sem emendas nem raturas, ou qualquer defeito que possa dar logar a duvidas, contendo o preço por extenso e em algarismos, convenientemente fechadas e lacradas, devendo acompanhar as mesmas o conhecimento do deposito de 2.000\$, feito na thesouraria geral do mesmo Thesouro, para garantia da assignatura do contracto, pelo proponente que for preferido, que a perderá em favor do Thesouro, si não o assignar dentro de 10 dias depois de notificado para isso.

Não serão tomadas em consideração as propostas que deixarem de satisfazer os requisitos acima.

1ª

As obras serão executadas de inteiro accordo com as especificações e desenhos do projecto, ficando o contractante obrigado a demolir ou desfazer qualquer obra ou parte de obra que não se ache naquellas condições e para o qual se expedia ordem do engenheiro fiscal das obras, sendo essa demolição feita á custa do contractante; bem assim a reconstrução, e por conta da caução si, não obstante a referida ordem, não quizer o mesmo contractante cumpri-la. Proceder-se-ha da mesma forma quando a obra não for bem executada, ou quando os materiaes não forem de primeira qualidade.

2ª

A caução a que se refere a condição anterior de 10:000\$, em dinheiro, sem vencer juros, ou em apólices da divida publica, depositada na thesouraria geral do Thesouro para garantia da boa execução das obras e respectivo contracto, uma vez desfalcada pela retirada de qualquer importancia, deverá ser integrada no prazo de dez dias, depois de scientificado o contractante, sob pena de multa de 1:000\$, e não sendo a mesma caução integrala ficará rescindido o contracto administrativamente sem interpeção alguma, perdendo o contractante o restante da caução a favor do Thesouro.

3ª

O prazo para a execução e conclusão das obras será de um anno contado da data do contracto. Por mez de excesso, fica o contractante sujeito á multa de 1:000\$000.

4ª

O contractante deverá começar as obras dentro do prazo de 30 dias da data do contracto, sob pena de multa de 50\$ por dia de demora, e decorrido igual periodo, sem que os tenha principiado, ficará rescindido o contracto nas mesmas condições da clausula 2ª no seu final. Si depois do inicio das obras ficaram as mesmas paradas por mais de um mez, pagará o contractante 50\$ por dia de excesso, e decorrido mais um mez, sem que continue a executal-as, ficará rescindido o contracto do mesmo modo.

5ª

O pagamento da importancia das obras será feito em tres prestações de igual quantia; a da primeira, quando executadas obras na importancia de mais de um terço daquelle; a da segunda, quando feitos mais de dois terços, e a terceira, terminadas que sejam as obras, retendo-se de cada pagamento a importancia de 10 % para garantia da solidez e conservação das mesmas obras, sendo taes pagamentos feitos mediante certificado do engenheiro fiscal das mesmas obras e a requerimento do contractante.

6ª

A caução de 10:000\$ será entregue ao contractante, quando concluidas as obras, e a importancia das retenções, terminado o prazo de seis mezes de conservação das mesmas e mediante certificado do engenheiro fiscal, affirmando a solidez e perfeito estado da conservação das obras.

A concurrença versará sobre a importancia das obras, servindo de base a do orçamento para conclusão das obras e sobre a idoneidade do proponente.

Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal, 20 de outubro de 1904. — (Assignado) Luis Rodolpho Cavalcanti de Albuquerque, director.

Recebedoria do Rio de Janeiro

1905

INDUSTRIAS E PROFISSÕES

Declaro aos interessados que já se acha concluido o lançamento geral dos impostos de industrias e profissões para o exercicio de 1905, ficando-lhes marcado o prazo de 30 dias, a contar da data da publicação do presente edital, para reclamarem o que for a bem de seu direito. As alterações havidas, em relação ao lançamento vigente, acham-se publicadas no *Diario Official* de 27 e 30 de setembro, 1, 4, 5, 9, 11 e 12 de outubro corrente.

Recebedoria, 17 de outubro de 1904. — João Lindolpho Camara, director interino

Casa da Moeda

De ordem do Sr. director faço publico, para conhecimento dos interessados, que, por esta repartição, fica aberta, até o dia 27 deste mez, concurrença publica para a venda de um locomovel da força de 12 cavallos, e uma machina de impressão *Marinoni*.

As propostas serão subscriptas a tinta preta, sendo a estampilha inutilizada de accordo com a lei e deverão ser entregues no referido dia, ás 12 horas da tarde, hora em que serão as mesmas abertas em presença dos concorrentes.

Os proponentes depositarão préviamente na thesouraria deste estabelecimento a importancia de 300\$ para garantia da proposta, podendo comprar juntos ou em separado a machina e o locomovel, os quaes serão removidos por conta do proponente, no prazo de oito dias, a contar do da approvação do Sr. Ministro da Fazenda.

Capital Federal, 15 de outubro de 1904. — O contador, Raymundo Joaquim do Lago.

De ordem do Sr. director, faço publico que, no dia 27 do corrente mez, ás 12 horas da tarde, serão recebidas, nesta repartição, propostas em carta fechada para a venda das seguintes machinas:

1 machina para impressão de duas côres, do fabricante *Marinoni*;

1 dita para lithographia e phototypia do autor Hugo Koek;

1 dita para brochar, do fabricante E. Houplid;

1 dita de dourar, do mesmo fabricante;

1 dita de pautar, idem, idem.

As propostas poderão comprehender uma ou todas as machinas, deverão estar selladas, datadas e assignadas, e serão entregues no referido dia, áquella mesma hora, procedendo-se á abertura das mesmas, em presença dos concorrentes.

Os proponentes garantirão as suas propostas com o deposito de 300\$, préviamente feito na thesouraria deste estabelecimento, correndo por conta dos mesmos as despesas com a remoção das alludidas machinas, as quaes serão retiradas no prazo de oito dias, a contar do da approvação do Sr. Ministro da Fazenda. — O contador, Raymundo Joaquim do Lago.

Caixa de Amortização (1)

Por esta repartição se faz publico, de ordem do Sr. inspeccor, que em sessões da junta administrativa da Caixa de Amortização, realizadas em 13, 16, 17 e 20 de setembro ultimo, foram sorteadas 6.000 apolices do emprestimo nacional de 1897, cuja numeracão consta das relações abaixo

4.522 apolices nominativas

8	838	1.801	2.754	3.508	4.212	5.201	5.891	6.663	7.750	9.026	10.376	11.525	12.340	13.116	13.933
12	844	1.804	2.775	3.527	4.219	5.202	5.910	6.674	7.780	9.083	10.379	11.531	12.351	13.117	13.935
22	858	1.806	2.776	3.531	4.229	5.208	5.914	6.683	7.819	9.103	10.406	11.535	12.363	13.121	13.939
26	878	1.814	2.814	3.541	4.239	5.214	5.915	6.698	7.820	9.118	10.426	11.563	12.400	13.130	13.940
32	902	1.821	2.823	3.551	4.253	5.244	5.923	6.716	7.821	9.131	10.438	11.573	12.411	13.136	13.943
33	906	1.847	2.824	3.557	4.257	5.247	5.928	6.721	7.827	9.166	10.439	11.577	12.422	13.139	13.959
43	913	1.851	2.833	3.575	4.284	5.255	5.930	6.730	7.842	9.184	10.440	11.584	12.428	13.141	13.963
47	919	1.872	2.848	3.592	4.311	5.258	5.938	6.732	7.853	9.186	10.442	11.591	12.432	13.147	13.965
57	930	1.873	2.865	3.597	4.333	5.264	5.942	6.735	7.864	9.189	10.449	11.597	12.440	13.151	13.969
64	933	1.896	2.866	3.605	4.344	5.292	5.961	6.738	7.883	9.190	10.476	11.612	12.450	13.169	13.972
66	966	1.897	2.867	3.606	4.360	5.300	5.968	6.748	7.890	9.233	10.557	11.654	12.469	13.189	13.977
68	983	1.905	2.875	3.610	4.378	5.328	5.974	6.762	7.912	9.241	10.568	11.656	12.471	13.191	13.978
69	1.013	1.909	2.895	3.613	4.388	5.337	5.975	6.765	7.929	9.246	10.585	11.659	12.481	13.211	13.988
72	1.016	1.920	2.897	3.621	4.398	5.345	6.003	6.793	7.945	9.295	10.595	11.671	12.484	13.219	14.032
92	1.025	1.924	2.904	3.623	4.401	5.347	6.007	6.796	7.961	9.339	10.642	11.673	12.502	13.236	14.066
98	1.036	1.941	2.906	3.632	4.416	5.357	6.014	6.802	7.976	9.395	10.643	11.675	12.503	13.249	14.074
111	1.060	1.943	2.910	3.634	4.433	5.358	6.042	6.803	8.006	9.396	10.647	11.677	12.507	13.252	14.096
113	1.086	1.952	2.914	3.647	4.459	5.361	6.043	6.831	8.013	9.405	10.651	11.680	12.510	13.257	14.115
118	1.090	1.953	2.916	3.648	4.465	5.367	6.087	6.840	8.031	9.427	10.654	11.681	12.511	13.276	14.116
122	1.114	1.955	2.924	3.657	4.500	5.368	6.088	6.844	8.034	9.429	10.660	11.684	12.512	13.296	14.128
173	1.127	1.965	2.936	3.660	4.501	5.378	6.144	6.845	8.037	9.470	10.667	11.705	12.515	13.297	14.145
182	1.141	1.967	2.941	3.666	4.553	5.385	6.153	6.846	8.047	9.473	10.670	11.714	12.518	13.293	14.179
185	1.156	1.969	2.952	3.694	4.557	5.388	6.187	6.849	8.063	9.479	10.679	11.740	12.524	13.299	14.190
192	1.158	1.973	2.957	3.750	4.567	5.395	6.201	6.854	8.082	9.503	10.703	11.747	12.520	13.303	14.194
197	1.159	2.035	2.971	3.754	4.568	5.401	6.202	6.872	8.091	9.544	10.707	11.755	12.531	13.314	14.198
214	1.168	2.040	2.974	3.756	4.572	5.402	6.206	6.883	8.096	9.566	10.709	11.757	12.535	13.317	14.204
231	1.194	2.045	2.993	3.757	4.591	5.406	6.210	6.907	8.113	9.582	10.776	11.788	12.536	13.327	14.209
237	1.218	2.051	2.997	3.769	4.594	5.409	6.227	6.908	8.114	9.596	10.789	11.790	12.561	13.336	14.228
265	1.225	2.057	3.000	3.772	4.665	5.431	6.242	6.925	8.121	9.632	10.792	11.799	12.607	13.341	14.232
295	1.230	2.073	3.001	3.773	4.609	5.439	6.258	6.933	8.124	9.656	10.793	11.818	12.626	13.342	14.249
304	1.231	2.081	3.009	3.775	4.616	5.441	6.267	6.939	8.126	9.669	10.825	11.820	12.644	13.343	14.251
346	1.252	2.093	3.011	3.776	4.619	5.444	6.272	6.943	8.178	9.673	10.826	11.825	12.648	13.349	14.262
352	1.267	2.099	3.025	3.778	4.640	5.486	6.276	6.968	8.180	9.689	10.847	11.826	12.649	13.383	14.271
363	1.275	2.109	3.054	3.779	4.648	5.493	6.277	6.970	8.201	9.690	10.854	11.837	12.652	13.391	14.278
373	1.278	2.122	3.055	3.792	4.667	5.505	6.278	6.977	8.221	9.694	10.860	11.839	12.656	13.396	14.282
386	1.283	2.125	3.062	3.796	4.671	5.510	6.289	6.991	8.244	9.704	10.865	11.840	12.663	13.411	14.294
387	1.311	2.153	3.078	3.798	4.675	5.511	6.313	7.002	8.246	9.714	10.882	11.844	12.666	13.415	14.298
390	1.315	2.174	3.108	3.823	4.680	5.527	6.326	7.054	8.268	9.725	10.892	11.850	12.673	13.422	14.308
444	1.322	2.188	3.116	3.826	4.683	5.533	6.354	7.078	8.281	9.726	10.897	11.852	12.675	13.434	14.322
416	1.327	2.191	3.121	3.837	4.693	5.539	6.355	7.097	8.283	9.755	10.940	11.862	12.709	13.441	14.331
473	1.331	2.195	3.144	3.850	4.702	5.544	6.359	7.110	8.294	9.755	10.945	11.884	12.718	13.450	14.336
481	1.342	2.201	3.148	3.865	4.706	5.548	6.367	7.124	8.305	9.769	10.956	11.888	12.721	13.455	14.337
493	1.346	2.203	3.196	3.872	4.715	5.552	6.384	7.129	8.308	9.778	10.973	11.895	12.724	13.460	14.347
523	1.383	2.205	3.197	3.880	4.725	5.561	6.389	7.139	8.320	9.791	10.988	11.901	12.732	13.470	14.356
530	1.385	2.241	3.228	3.881	4.733	5.564	6.390	7.148	8.330	9.792	11.003	11.920	12.748	13.482	14.358
536	1.395	2.256	3.240	3.889	4.744	5.571	6.402	7.210	8.335	9.823	11.028	11.934	12.754	13.493	14.364
541	1.418	2.261	3.243	3.907	4.747	5.573	6.406	7.222	8.340	9.824	11.048	11.935	12.785	13.514	14.382
542	1.420	2.263	3.245	3.916	4.750	5.576	6.409	7.241	8.389	9.833	11.072	11.947	12.813	13.593	14.386
554	1.426	2.264	3.258	3.919	4.810	5.578	6.412	7.244	8.407	9.859	11.075	11.950	12.814	13.629	14.395
577	1.446	2.272	3.260	3.923	4.813	5.597	6.422	7.264	8.414	9.870	11.083	11.986	12.821	13.632	14.398
581	1.447	2.295	3.261	3.934	4.842	5.645	6.430	7.287	8.419	9.889	11.101	12.037	12.823	13.639	14.409
584	1.452	2.322	3.266	3.949	4.844	5.678	6.440	7.294	8.426	9.902	11.104	12.043	12.832	13.643	14.429
588	1.466	2.340	3.292	3.961	4.852	5.703	6.450	7.294	8.426	9.902	11.110	12.043	12.834	13.653	14.436
600	1.477	2.362	3.293	3.976	4.857	5.712	6.453	7.311	8.453	9.907	11.110	12.043	12.834	13.653	14.436
609	1.490	2.397	3.305	3.981	4.881	5.720	6.482	7.330	8.454	9.911	11.122	12.049	12.837	13.667	14.455
616	1.497	2.399	3.311	3.991	4.900	5.739	6.490	7.359	8.472	9.913	11.132	12.054	12.841	13.686	14.482
623	1.501	2.404	3.315	4.000	4.914	5.742	6.495	7.366	8.487	9.928	11.147	12.059	12.849	13.700	14.484
624	1.506	2.438	3.327	4.015	4.927	5.743	6.506	7.367	8.507	9.937	11.150	12.064	12.855	13.705	14.488
656	1.532	2.454	3.339	4.018	4.938	5.747	6.510	7.370	8.518	9.945	11.160	12.072	12.869	13.725	14.492
657	1.575	2.455	3.346	4.036	4.961	5.750	6.513	7.374	8.526	9.967	11.175	12.076	12.882	13.729	14.513
678	1.600	2.471	3.360	4.044	4.973	5.754	6.517	7.399	8.549	9.973	11.179	12.078	12.884	13.736	14.534
691	1.630	2.477	3.372	4.058	4.985	5.757	6.522	7.404	8.556	10.006	11.198	12.090	12.897	13.745	14.538
696	1.639	2.481	3.375	4.059	4.992	5.759	6.531	7.410	8.578	10.014	11.207	12.099	12.905	13.771	14.539
700	1.645	2.489	3.377	4.063	4.994	5.767	6.534	7.428	8.593	10.023	11.216	12.106	12.915	13.774	14.541
728	1.656	2.493	3.379	4.068	5.024	5.769	6.543	7.467	8.614	10.041	11.272	12.108	12.924	13.777	14.542
731	1.659	2.551	3.388	4.098	5.032	5.771	6.549	7.491	8.636	10.049	11.278	12.114	12.933	13.780	14.556
738	1.662	2.576	3.390	4.111	5.037	5.795	6.550	7.494	8.651	10.066	11.294	12.130	12.958	13.791	14.560
744	1.673	2.589	3.402	4.115	5.065	5.807	6.552	7.511	8.695	10.085	11.296	12.132	12.962	13.794	14.585
782	1.695	2.594	3.413	4.144	5.075	5.815	6.558	7.527	8.698	10.093	11.304	12.133	12.968	13.812	14.594
785	1.701	2.654	3.440	4.145	5.079	5.823	6.568	7.535	8.719	10.105	11.312	12.161	12.971	13.818	14.599
803	1.711	2.656	3.447	4.155	5.093	5.840	6.620	7.537	8.724	10.109	11.335	12.164	12.975	13.823	14.607
805	1.730	2.659	3.456	4.169	5.094	5.867	6.626	7.542	8.						

14.803	15.553	16.691	17.274	18.263	18.895	19.863	20.826	21.536	22.323	23.634	23.828	26.293	27.193	28.100	29.081
14.804	15.530	16.704	17.278	18.272	18.908	19.836	20.829	21.543	22.337	23.635	23.832	26.311	27.205	28.106	29.090
14.808	15.606	16.730	17.279	18.285	18.912	19.872	20.830	21.551	22.338	23.641	23.848	26.323	27.231	28.107	29.092
14.817	15.643	16.732	17.280	18.301	18.924	19.874	20.831	21.553	22.343	23.649	23.856	26.361	27.239	28.116	29.101
14.834	15.645	16.733	17.283	18.331	18.949	19.880	20.833	21.562	22.347	23.653	23.869	26.362	27.241	28.118	29.116
14.837	15.663	16.740	17.283	18.335	18.968	19.884	20.836	21.565	22.349	23.655	23.877	26.372	27.271	28.121	29.133
14.840	15.698	16.743	17.293	18.336	18.994	19.892	20.847	21.571	22.350	23.670	23.890	26.384	27.273	28.122	29.135
14.843	15.705	16.744	17.299	18.354	19.001	19.903	20.861	21.583	22.358	23.693	23.900	26.386	27.284	28.124	29.139
14.849	15.716	16.743	17.323	18.353	19.014	19.906	20.877	21.587	22.364	23.806	23.905	26.389	27.291	28.125	29.151
14.880	15.722	16.749	17.343	18.364	19.015	19.911	20.878	21.593	22.369	23.817	23.910	26.391	27.306	28.127	29.160
14.886	15.741	16.771	17.357	18.373	19.017	19.925	20.897	21.597	22.372	23.838	23.927	26.416	27.307	28.137	29.162
14.897	15.756	16.777	17.361	18.376	19.020	19.933	20.910	21.602	22.373	23.892	23.951	26.419	27.313	28.146	29.182
14.920	15.757	16.781	17.373	18.377	19.023	19.936	20.911	21.608	23.374	23.948	23.964	26.420	27.322	28.157	29.188
14.925	15.763	16.804	17.385	18.378	19.032	19.938	20.917	21.645	22.375	23.957	23.978	26.422	27.323	28.164	29.192
14.929	15.778	16.809	17.390	18.403	19.064	19.943	20.918	21.646	22.376	23.958	23.981	26.438	27.335	28.165	29.194
14.945	15.789	16.813	17.397	18.418	19.065	19.965	20.920	21.660	22.381	23.966	23.991	26.445	27.336	28.168	29.197
14.966	15.803	16.823	17.402	18.448	19.072	19.973	20.932	21.662	22.382	23.973	23.992	26.448	27.341	28.170	29.202
14.970	15.812	16.852	17.414	18.469	19.083	19.989	20.941	21.679	22.395	23.975	24.054	26.449	27.343	28.173	29.221
14.980	15.819	16.854	17.426	18.468	19.105	19.997	20.954	21.686	22.396	23.985	24.055	26.469	27.349	28.179	29.224
15.000	15.832	16.871	17.433	18.475	19.120	20.011	20.965	21.692	22.397	23.991	24.076	26.492	27.351	28.185	29.258
15.002	15.841	16.873	17.435	18.482	19.121	20.016	20.966	21.693	22.398	23.994	24.179	26.495	27.354	28.190	29.286
15.003	15.844	16.874	17.443	18.487	19.123	20.069	20.970	21.711	22.411	23.997	24.184	26.499	27.396	28.224	29.317
15.009	15.843	16.881	17.448	18.497	19.127	20.066	20.974	21.715	22.414	23.007	24.217	26.598	27.398	28.225	29.337
15.042	15.852	16.882	17.453	18.499	19.128	20.091	20.975	21.719	22.416	23.022	24.223	26.608	27.401	28.226	29.357
15.048	15.869	16.890	17.458	18.501	19.133	20.097	20.990	21.724	22.417	23.028	24.228	26.621	27.404	28.227	29.363
15.064	15.886	16.897	17.476	18.506	19.170	20.111	20.997	21.727	22.420	23.049	24.260	26.635	27.407	28.234	29.386
15.083	15.895	16.902	17.493	18.513	19.175	20.114	21.001	21.733	23.423	23.050	24.306	26.641	27.410	28.235	29.448
15.087	15.923	16.915	17.512	18.515	19.198	20.116	21.002	21.734	22.433	23.060	24.309	26.654	27.438	28.241	29.503
15.100	15.936	16.922	17.541	18.519	19.199	20.118	21.011	21.736	22.434	23.076	24.316	26.660	27.446	28.249	29.527
15.103	15.965	16.939	17.542	18.520	19.202	20.138	21.026	21.740	22.435	23.078	25.029	26.688	27.456	28.252	29.548
15.105	15.980	16.940	17.561	18.521	19.211	20.141	21.027	21.741	22.438	23.082	25.061	26.693	27.482	28.263	29.615
15.117	15.981	16.943	17.557	18.525	19.231	20.223	21.028	21.749	22.444	23.109	25.098	26.697	27.486	28.264	29.709
15.121	15.983	16.944	17.588	18.538	19.252	20.240	21.036	21.751	22.450	23.129	25.245	26.700	27.493	28.267	29.777
15.122	16.004	16.947	17.590	18.542	19.257	20.250	21.052	21.778	22.453	23.139	25.254	26.705	27.543	28.268	29.814
15.131	16.008	16.956	17.637	18.544	19.258	20.276	21.055	21.789	22.457	23.146	25.302	26.725	27.556	28.278	29.828
15.135	16.018	16.960	17.638	18.545	19.274	20.278	21.064	21.796	22.459	23.181	25.334	26.728	27.558	28.286	29.850
15.138	16.057	16.961	17.650	18.551	19.231	20.285	21.071	21.811	22.460	23.190	25.349	26.747	27.561	28.287	29.857
15.139	16.067	16.968	17.663	18.554	19.283	20.298	21.085	21.816	22.461	23.199	25.430	26.751	27.564	28.302	29.864
15.140	16.078	16.969	17.664	18.559	19.235	20.300	21.086	21.830	22.465	23.203	25.436	26.770	27.581	28.305	29.877
15.144	16.079	16.970	17.668	18.560	19.306	20.310	21.088	21.842	22.467	23.231	25.492	26.796	27.599	28.325	29.888
15.154	16.082	16.971	17.678	18.563	19.337	20.311	21.095	21.845	22.470	23.217	25.607	26.816	27.640	28.326	29.901
15.159	16.083	16.973	17.681	18.564	19.339	20.323	21.109	21.849	22.479	23.286	25.632	26.826	27.702	28.328	29.924
15.164	16.092	16.980	17.691	18.576	19.345	20.364	21.124	21.879	22.484	23.292	25.804	26.827	27.704	28.802	29.932
15.169	16.101	16.981	17.726	18.581	19.357	20.369	21.128	21.884	22.485	23.297	25.805	26.879	27.705	28.804	29.934
15.174	16.112	16.988	17.735	18.589	19.380	20.374	21.129	21.917	22.487	23.306	25.821	26.896	27.709	28.805	29.945
15.193	16.120	16.990	17.738	18.591	19.382	20.387	21.137	21.925	22.488	23.313	25.839	26.901	27.730	28.810	29.947
15.198	16.129	16.991	17.742	18.600	19.384	20.392	21.138	21.926	22.490	23.320	25.849	26.906	27.742	28.817	29.952
15.201	16.142	16.994	17.747	18.608	19.412	20.403	21.139	21.945	22.492	23.325	25.855	26.911	27.750	28.820	29.954
15.202	16.147	16.998	17.748	18.611	19.422	20.410	21.141	21.958	22.493	23.326	25.880	26.915	27.798	28.824	29.957
15.209	16.149	17.001	17.749	18.612	19.423	20.416	21.148	21.959	22.494	23.331	25.896	26.918	27.800	28.828	29.973
15.223	16.186	17.003	17.756	18.617	19.463	20.433	21.152	21.960	22.507	23.349	25.927	26.945	27.819	28.833	29.977
15.232	16.189	17.004	17.783	18.625	19.465	20.440	21.163	21.972	22.510	23.445	25.951	26.972	27.828	28.841	29.981
15.240	16.203	17.015	17.788	18.635	19.475	20.452	21.165	21.982	22.512	23.471	25.970	26.984	27.833	28.843	29.982
15.246	16.211	17.018	17.791	18.638	19.489	20.458	21.180	21.996	22.514	23.473	25.973	26.989	27.840	28.845	30.024
15.247	16.213	17.023	17.793	18.643	19.534	20.469	21.191	22.019	22.516	23.478	25.983	26.995	27.850	28.851	30.032
15.253	16.214	17.025	17.798	18.685	19.542	20.484	21.194	22.035	22.518	23.528	25.986	26.996	27.856	28.856	30.058
15.260	16.225	17.031	17.799	18.689	19.549	20.491	21.199	22.038	22.523	23.529	26.005	27.002	27.863	28.859	30.062
15.264	16.233	17.042	17.806	18.708	19.558	20.498	21.201	22.054	22.524	23.545	26.007	27.006	27.888	28.861	30.065
15.269	16.247	17.045	17.822	18.711	19.575	20.500	21.213	22.069	22.525	23.551	26.011	27.007	27.904	28.865	30.077
15.274	16.260	17.073	17.823	18.716	19.691	20.514	21.216	22.082	22.527	23.531	26.013	27.008	27.909	28.871	30.091
15.282	16.279	17.076	17.831	18.730	19.693	20.530	21.218	22.107	22.528	23.592	26.022	27.010	27.920	28.875	30.125
15.285	16.290	17.082	17.809	18.734	19.621	20.541	21.221	22.147	22.531	23.598	26.024	27.012	27.927	28.876	30.128
15.288	16.292	17.083	17.915	18.746	19.653	20.542	21.226	22.174	22.539	23.609	26.028	27.014	27.931	28.877	30.147
15.291	16.319	17.084	17.926	18.747	19.659	20.546	21.229	22.178	22.540	23.611	26.030	27.019	27.933	28.881	30.157
15.294	16.331	17.086	17.951	18.754	19.672	20.551	21.237	22.190	22.543	23.629	26.034	27.022	27.934	28.882	30.158
15.301	16.340	17.088	17.959	18.755	19.683	20.557	21.247	22.201	22.544	23.630	26.043	27.032	27.956	28.890	30.161
15.318	16.392	17.098	17.978	18.756	19.686	20.559	21.249	22.206	22.546	23.633	26.046	27.033	27.973	28.894	30.170
15.330	16.404	17.113	18.019	18.767	19.689	20.572	21.258	22.217							

30.440	31.549	32.393	32.993	33.527	34.407	34.811	35.482	37.448	33.312	39.239	40.302	40.604	40.840	41.701	42.238
30.444	31.585	32.408	32.994	33.528	34.408	34.812	35.487	37.466	33.313	39.259	40.306	40.607	40.841	41.704	42.283
30.445	31.633	32.414	32.999	33.536	34.414	34.813	35.488	37.479	33.316	39.431	40.311	40.609	40.843	41.735	42.385
30.448	31.639	32.416	33.005	33.540	34.415	34.815	35.489	37.482	33.325	39.455	40.312	40.617	40.844	41.738	42.390
30.451	31.640	32.419	33.013	33.542	34.416	34.816	35.498	37.484	33.326	39.943	40.315	40.622	40.848	41.747	42.406
30.457	31.642	32.422	33.023	33.545	34.426	34.817	35.530	37.492	33.327	40.001	40.316	40.623	40.853	41.751	42.423
30.464	31.646	32.423	33.024	33.551	34.434	34.823	35.532	37.499	33.331	40.005	40.317	40.624	40.857	41.804	42.436
30.466	31.658	32.427	33.054	33.553	34.447	34.828	35.549	37.500	33.332	40.006	40.320	40.626	40.869	41.818	42.499
30.473	31.678	32.430	33.062	33.559	34.463	34.833	36.016	37.501	33.336	40.011	40.322	40.630	40.873	41.836	42.502
30.476	31.679	32.433	33.085	33.568	34.473	34.834	36.023	37.502	33.339	40.016	40.323	40.632	40.874	41.843	42.505
30.487	31.685	32.445	33.087	33.571	34.475	34.835	36.095	37.509	33.342	40.017	40.324	40.633	40.875	41.855	42.511
30.495	31.711	32.448	33.089	33.572	34.483	34.839	36.096	37.510	33.344	40.022	40.326	40.635	40.876	41.885	42.539
30.501	31.717	32.451	33.092	33.573	34.494	34.844	36.114	37.530	33.345	40.024	40.334	40.636	40.877	41.894	42.552
30.503	31.728	32.460	33.095	33.574	34.495	34.846	36.164	37.624	33.348	40.031	40.338	40.643	40.878	41.897	42.560
30.505	31.738	32.461	33.097	33.578	34.503	34.847	36.176	37.659	33.349	40.046	40.340	40.645	40.879	41.900	42.563
30.538	31.746	32.464	33.101	33.579	34.505	34.856	36.178	37.664	33.350	40.049	40.346	40.650	40.881	41.919	42.577
30.550	31.751	32.465	33.103	33.580	34.512	34.859	36.183	37.678	33.352	40.053	40.350	40.661	40.882	41.926	42.579
30.566	31.754	32.477	33.107	33.587	34.517	34.862	36.197	37.710	33.354	40.054	40.351	40.665	40.883	41.931	42.580
30.582	31.757	32.479	33.113	33.604	34.520	34.868	36.213	37.714	33.355	40.060	40.352	40.667	40.884	41.939	42.588
30.589	31.763	32.482	33.114	33.609	34.525	34.877	36.217	37.720	33.358	40.064	40.353	40.669	40.886	41.943	42.600
30.597	31.770	32.491	33.117	33.618	34.527	34.878	36.252	37.750	33.359	40.073	40.355	40.673	40.890	41.949	42.605
30.601	31.771	32.493	33.118	33.634	34.537	34.879	36.262	37.768	33.360	40.076	40.357	40.674	40.891	41.965	42.614
30.606	31.773	32.497	33.132	33.635	34.547	34.887	36.263	37.813	33.364	40.078	40.358	40.676	40.892	41.968	42.616
30.608	31.778	32.588	33.142	33.639	34.559	34.888	36.276	37.817	33.365	40.079	40.340	40.687	40.896	41.979	42.626
30.619	31.782	32.618	33.145	33.640	34.551	34.889	36.281	37.839	33.368	40.081	40.375	40.688	40.899	41.980	42.632
30.628	31.783	32.625	33.149	33.641	34.560	34.895	36.385	37.847	33.372	40.083	40.378	40.690	40.906	41.986	42.640
30.663	31.786	32.690	33.155	33.643	34.563	34.907	36.386	37.848	33.375	40.089	40.381	40.691	40.908	42.015	42.645
30.665	31.793	32.703	33.157	33.646	34.566	34.908	36.411	37.857	33.377	40.094	40.389	40.692	40.918	42.042	42.657
30.681	31.802	32.704	33.161	33.649	34.568	34.913	36.463	37.858	33.380	40.107	40.396	40.693	40.921	42.033	42.665
30.687	31.805	32.705	33.167	33.651	34.569	34.914	36.481	37.876	33.384	40.111	40.402	40.694	40.927	42.039	42.683
30.692	31.806	32.711	33.181	33.658	34.576	34.919	36.577	37.881	33.386	40.112	40.403	40.695	40.929	42.041	42.688
30.732	31.812	32.722	33.188	33.668	34.582	34.930	36.619	37.883	33.387	40.113	40.406	40.696	40.934	42.044	42.755
30.735	31.817	32.727	33.202	33.670	34.618	34.931	36.624	37.935	33.391	40.116	40.409	40.698	40.938	42.049	42.758
30.744	31.818	32.732	33.208	33.674	34.627	34.935	36.667	37.939	33.392	40.117	40.410	40.702	40.959	42.053	42.764
30.753	31.819	32.733	33.211	33.677	34.639	34.936	36.671	37.963	33.393	40.119	40.411	40.707	40.966	42.058	42.773
30.754	31.829	32.734	33.212	33.679	34.643	34.938	36.676	37.970	33.394	40.123	40.413	40.709	40.970	42.059	42.775
30.757	31.835	32.740	33.213	33.680	34.646	34.949	36.686	37.972	33.396	40.125	40.414	40.711	40.972	42.063	42.789
30.763	31.840	32.743	33.229	33.686	34.647	34.959	36.688	37.977	33.397	40.127	40.419	40.715	40.974	42.070	42.801
30.771	31.841	32.747	33.236	33.689	34.651	34.954	36.689	37.980	33.399	40.128	40.420	40.716	40.982	42.071	42.832
30.776	31.845	32.748	33.238	33.697	34.669	34.955	36.691	37.988	33.400	40.139	40.421	40.721	40.985	42.072	42.855
30.780	31.851	32.750	33.239	33.698	34.665	34.962	36.698	37.999	33.401	40.139	40.423	40.723	40.987	42.074	42.889
30.791	31.852	32.770	33.244	33.700	34.669	34.965	36.715	38.019	33.402	40.142	40.429	40.725	40.988	42.077	42.897
30.797	31.872	32.771	33.249	33.709	34.671	34.973	36.777	38.030	33.404	40.143	40.433	40.727	40.991	42.078	42.898
30.798	31.877	32.773	33.250	33.716	34.676	34.975	36.780	38.049	33.423	40.147	40.439	40.730	40.992	42.082	42.903
30.803	31.880	32.778	33.261	33.724	34.683	34.980	36.782	38.057	33.427	40.148	40.444	40.731	40.998	42.085	42.909
30.806	31.885	32.784	33.269	33.726	34.685	34.983	36.786	38.079	33.430	40.149	40.447	40.732	40.999	42.087	42.945
30.824	31.836	32.785	33.276	33.728	34.695	34.987	36.795	38.082	33.431	40.154	40.449	40.733	41.027	42.096	42.954
30.866	31.904	32.795	33.277	33.740	34.698	34.988	36.838	38.083	33.432	40.163	40.460	40.734	41.036	42.106	42.957
30.868	31.906	32.799	33.280	33.746	34.703	34.990	36.842	38.099	33.434	40.166	40.464	40.735	41.088	42.112	42.964
30.878	31.909	32.801	33.284	33.760	34.706	34.995	36.849	38.101	33.436	40.167	40.465	40.736	41.105	42.114	42.973
30.881	31.913	32.813	33.286	33.768	34.707	34.997	36.869	38.112	33.441	40.176	40.467	40.737	41.241	42.115	42.976
30.884	31.922	32.815	33.296	33.769	34.708	35.000	36.894	38.123	33.442	40.185	40.468	40.739	41.243	42.116	42.979
30.897	31.923	32.817	33.305	33.774	34.711	35.013	36.897	38.125	33.450	40.188	40.469	40.744	41.267	42.122	42.985
30.900	31.924	32.822	33.309	33.775	34.717	35.026	36.913	38.131	33.509	40.189	40.470	40.746	41.338	42.126	42.988
30.901	31.929	32.824	33.317	33.776	34.718	35.070	36.927	38.135	33.514	40.192	40.471	40.749	41.360	42.140	42.992
30.904	31.938	32.827	33.328	33.777	34.719	35.077	36.936	38.142	33.532	40.212	40.472	40.750	41.369	42.142	42.999
30.944	31.939	32.829	33.331	33.778	34.721	35.087	36.947	38.146	33.557	40.215	40.474	40.756	41.382	42.143	43.002
30.949	31.941	32.845	33.332	33.779	34.726	35.088	36.954	38.170	33.606	40.222	40.475	40.757	41.387	42.145	43.021
30.960	31.942	32.854	33.336	33.784	34.727	35.164	36.966	38.175	33.611	40.225	40.480	40.761	41.411	42.146	43.039
30.969	31.947	32.859	33.340	33.787	34.729	35.188	37.159	38.178	33.614	40.231	40.481	40.754	41.452	42.147	43.031
30.978	31.949	32.892	33.344	33.796	34.730	35.192	37.172	38.181	33.627	40.232	40.488	40.765	41.458	42.159	43.036
30.987	31.951	32.865	33.346	33.798	34.732	35.195	37.188	38.194	33.634	40.234	40.492	40.769	41.471	42.162	43.039
30.988	31.952	32.868	33.347	33.793	34.731	35.201	37.213	38.207	33.639	40.238	40.497	40.772	41.492	42.169	43.041
31.025	31.966	32.871	33.348	34.019	34.736	35.219	37.232	31.208	33.640	40.243	40.498	40.773	41.500	42.172	43.052
31.041	31.967	32.874	33.351	34.065	34.737	35.235	37.235	38.209	33.652	40.245	40.501	40.774	41.513	42.177	43.076
31.052	31.971	32.878	33.359	34.077	34.738	35.236	37.250	38.212	33.663	40.246	40.502	40.776	41.526	42.184	43.079
31.128	31.972	32.885	33.361	34.099	34.739	35									

43.251	43.395	43.532	43.666	43.817	43.939	44.159	44.633	2.594	3.192	3.942	6.636	7.604	8.095	9.398	9.729
43.257	43.397	43.535	43.673	43.818	43.940	44.164	44.655	2.607	3.193	3.943	6.612	7.607	8.194	9.478	9.730
43.259	43.399	43.538	43.674	43.820	43.942	44.167	44.668	2.614	3.202	3.947	6.644	7.616	8.116	9.428	9.731
43.260	43.402	43.544	43.675	43.831	43.943	44.171	44.672	2.623	3.204	3.952	6.650	7.619	8.128	9.429	9.733
43.267	43.406	43.545	43.682	43.832	43.944	44.186	44.681	2.634	3.209	3.954	6.653	7.620	8.147	9.437	9.740
43.274	43.410	43.547	43.683	43.835	43.945	44.187	44.685	2.637	3.230	3.968	6.661	7.628	8.158	9.448	9.741
43.275	43.413	43.551	43.684	43.836	43.948	44.188	44.686	2.647	3.248	3.972	6.666	7.634	8.172	9.450	9.743
43.276	43.416	43.553	43.685	43.837	43.953	44.193	44.687	2.655	3.249	3.977	6.678	7.643	8.182	9.454	9.755
43.279	43.419	43.555	43.686	43.839	43.954	44.196	44.706	2.658	3.261	3.979	6.683	7.648	8.184	9.558	9.756
43.280	43.420	43.558	43.694	43.841	43.955	44.198	44.714	2.661	3.273	3.984	6.690	7.651	8.196	9.459	9.768
43.281	43.421	43.559	43.695	43.842	43.956	44.201	44.728	2.666	3.276	3.986	6.691	7.660	8.198	9.463	9.776
43.283	43.423	43.563	43.696	43.844	43.957	44.213	44.776	2.668	3.280	3.992	6.700	7.675	8.207	9.464	9.781
43.284	43.424	43.564	43.699	43.845	43.958	44.217	44.778	2.671	3.282	3.993	6.705	7.690	8.213	9.466	9.787
43.285	43.425	43.566	43.700	43.847	43.959	44.249	44.785	2.687	3.325	3.997	6.706	7.696	8.215	9.468	9.788
43.286	43.429	43.569	43.703	43.850	43.960	44.250	44.814	2.688	3.368	4.008	6.718	7.697	8.226	9.471	9.793
43.287	43.433	43.574	43.705	43.852	43.962	44.252	44.819	2.702	3.378	4.012	6.727	7.700	8.348	9.475	9.796
43.290	43.434	43.575	43.706	43.854	43.966	44.261	44.831	2.706	3.379	4.017	6.736	7.705	8.385	9.487	9.800
43.293	43.435	43.576	43.713	43.855	43.967	44.265	44.832	2.709	3.390	4.019	6.745	7.710	8.592	9.496	9.804
43.294	43.436	43.580	43.714	43.856	43.968	44.273	44.834	2.711	3.457	4.020	6.748	7.713	8.593	9.499	9.805
43.296	43.440	43.581	43.718	43.861	43.969	44.278	44.837	2.720	3.493	4.021	6.749	7.716	8.598	9.506	9.809
43.299	43.446	43.582	43.724	43.863	43.970	44.298	44.842	2.722	3.494	4.038	6.753	7.718	8.513	9.510	9.817
43.300	43.452	43.588	43.725	43.866	43.972	44.300	44.843	2.728	3.504	4.045	6.754	7.727	8.518	9.511	9.819
43.302	43.456	43.590	43.726	43.872	43.974	44.306	44.852	2.731	3.510	4.048	6.759	7.729	8.522	9.513	9.824
43.303	43.457	43.598	43.735	43.876	43.978	44.313	44.857	2.747	3.515	4.051	6.763	7.731	8.539	9.514	9.825
43.304	43.458	43.599	43.744	43.877	43.980	44.329	44.860	2.750	3.517	4.055	6.765	7.732	8.540	9.524	9.828
43.308	43.460	43.600	43.753	43.880	43.982	44.337	44.863	2.751	3.521	4.071	6.792	7.733	8.542	9.527	9.831
43.309	43.463	43.601	43.757	43.882	43.984	44.358	44.864	2.758	3.522	4.087	6.800	7.739	8.548	9.530	9.834
43.310	43.464	43.606	43.758	43.884	43.990	44.361	44.866	2.762	3.526	4.093	6.870	7.741	8.549	9.531	9.837
43.316	43.466	43.607	43.761	43.886	43.991	44.381	44.892	2.763	3.551	4.096	7.145	7.743	8.582	9.533	9.839
43.317	43.467	43.612	43.762	43.887	43.996	44.389	44.899	2.764	3.552	4.119	7.154	7.750	8.573	9.535	9.841
43.319	43.469	43.616	43.763	43.890	44.007	44.391	44.902	2.782	3.559	4.121	7.167	7.752	8.574	9.537	9.843
43.321	43.472	43.617	43.765	43.891	44.010	44.394	44.921	2.802	3.554	4.129	7.176	7.754	8.585	9.538	9.845
43.327	43.473	43.618	43.767	43.895	44.011	44.440	44.924	2.805	3.566	4.130	7.177	7.759	8.593	9.542	9.850
43.329	43.474	43.622	43.771	43.898	44.013	44.448	44.932	2.819	3.567	4.145	7.182	7.762	8.600	9.544	9.856
43.332	43.479	43.624	43.775	43.901	44.014	44.464	44.935	2.820	3.573	4.190	7.184	7.763	8.601	9.546	9.862
43.334	43.480	43.625	43.779	43.904	44.018	44.467	44.943	2.832	3.577	4.200	7.202	7.764	8.604	9.551	9.866
43.340	43.481	43.626	43.780	43.905	44.028	44.475	44.957	2.853	3.581	4.203	7.208	7.765	8.614	9.564	9.869
43.351	43.484	43.628	43.783	43.906	44.033	44.494	44.964	2.863	3.588	4.204	7.210	7.782	8.638	9.568	9.871
43.356	43.485	43.629	43.784	43.907	44.035	44.508	44.965	2.869	3.590	4.207	7.216	7.785	8.640	9.570	9.875
43.358	43.493	43.630	43.786	43.911	44.042	44.517	44.990	2.871	3.597	4.443	7.224	7.797	8.650	9.573	9.877
43.360	43.495	43.633	43.791	43.914	44.047	44.523	45.017	2.875	3.598	4.456	7.242	7.802	8.656	9.574	9.886
43.361	43.496	43.634	43.792	43.915	44.057	44.533	45.076	2.880	3.607	4.460	7.245	7.823	8.660	9.580	9.887
43.363	43.500	43.635	43.795	43.918	44.062	44.537	45.100	2.883	3.609	4.468	7.251	7.829	8.661	9.583	9.890
43.364	43.502	43.636	43.796	43.919	44.064	44.539	45.192	2.887	3.621	4.535	7.258	7.833	8.662	9.585	9.894
43.365	43.503	43.637	43.797	43.925	44.066	44.551	45.221	2.898	3.630	4.544	7.263	7.836	8.668	9.587	9.900
43.368	43.505	43.640	43.798	43.926	44.068	44.553	45.292	2.908	3.644	4.831	7.269	7.839	8.670	9.588	9.903
43.371	43.507	43.644	43.804	43.927	44.075	44.563	45.368	2.909	3.645	5.223	7.300	7.841	8.680	9.591	9.905
43.373	43.511	43.645	43.805	43.929	44.080	44.564	45.726	2.913	3.648	5.242	7.301	7.842	8.682	9.596	9.907
43.376	43.512	43.646	43.806	43.930	44.087	44.579	45.910	2.917	3.653	5.255	7.303	7.851	8.683	9.600	9.919
43.379	43.513	43.647	43.807	43.931	44.090	44.581		2.919	3.659	5.258	7.314	7.854	8.686	9.601	9.922
43.381	43.521	43.652	43.808	43.933	44.091	44.591		2.935	3.661	5.261	7.326	7.858	8.688	9.605	9.928
43.382	43.522	43.653	43.809	43.935	44.114	44.628		2.936	3.662	5.265	7.329	7.861	8.693	9.609	9.930
43.385	43.524	43.655	43.810	43.936	44.119	44.638		2.937	3.663	5.270	7.336	7.862	8.695	9.615	9.935
43.390	43.527	43.656	43.811	43.937	44.120	44.648		2.938	3.664	5.283	7.494	7.865	8.702	9.619	9.937
43.393	43.529	43.660	43.815	43.938	44.146	44.660		2.940	3.667	5.286	7.405	7.866	8.704	9.626	9.942
								2.943	3.668	5.300	7.413	7.868	8.705	9.628	9.947
								2.946	3.687	5.302	7.416	7.870	8.717	9.638	9.948
								2.948	3.691	5.310	7.420	7.873	8.731	9.639	9.952
8	330	696	1.186	1.423	1.719	1.886	2.327	2.954	3.735	5.314	7.439	7.881	9.071	9.640	9.956
17	352	710	1.193	1.429	1.720	1.892	2.320	2.954	3.735	5.314	7.439	7.881	9.071	9.640	9.956
23	361	722	1.194	1.434	1.723	1.927	2.331	2.956	3.740	5.315	7.442	7.884	9.123	9.641	9.964
38	362	748	1.214	1.455	1.724	1.947	2.349	2.960	3.741	5.334	7.445	7.896	9.166	9.642	9.973
39	367	755	1.221	1.459	1.725	1.957	2.361	2.962	3.753	5.344	7.450	7.898	9.180	9.656	9.974
40	393	809	1.229	1.461	1.727	1.976	2.368	2.965	3.869	5.354	7.453	7.899	9.189	9.657	9.977
49	395	814	1.231	1.465	1.728	1.980	2.372	2.968	3.871	5.359	7.454	7.900	9.202	9.658	9.982
56	408	834	1.232	1.468	1.732	1.982	2.374	2.972	3.877	5.363	7.455	7.903	9.226	9.660	9.983
70	425	872	1.236	1.470	1.735	1.986	2.379	2.973	3.878	5.366	7.453	7.906	9.236	9.661	9.995
73	426	887	1.243	1.473	1.736	1.993	2.400	2.978	3.880	5.373	7.459	7.908	9.242	9.664	10.035
74	427	893	1.261	1.483	1.738	2.001	2.447	2.982	3.885	5.375	7.470	7.912	9.284	9.667	10.102
77	428	894	1.281	1.485	1.742	2.021	2.451	2.986	3.888	5.390	7.481	7.923	9.288	9.679	10.134
81	430	897	1.293	1.488	1.743	2.045	2.461	2.991	3.890	5.398	7.491	7.926	9.326	9.683	10.211
83	442	901	1.299	1.494	1.744	2.047	2.463	3.009	3.891	5.402	7.492	7.927	9.329	9.687	10.264
86	444	903	1.304	1.518	1.745	2.058	2.465	3.023	3.897	5.421	7.510	7.928	9.330	9.689	10.811
90	463	1.036													

11.585	12.472	12.863	15.020	15.077	15.239	15.362	15.469	15.576	15.749	15.820	15.896	15.990	16.709	17.597	17.860
11.610	12.505	12.898	15.022	15.078	15.242	15.363	15.472	15.578	15.750	15.822	15.900	15.991	17.279	17.601	17.863
11.615	12.509	12.913	15.025	15.081	15.243	15.364	15.473	15.583	15.751	15.823	15.901	15.998	17.290	17.602	17.871
11.638	12.517	12.968	15.026	15.083	15.245	15.365	15.474	15.594	15.756	15.828	15.902	16.001	17.326	17.617	17.880
11.651	12.519	12.995	15.027	15.084	15.249	15.366	15.475	15.597	15.758	15.829	15.901	16.006	17.371	17.620	17.882
11.726	12.522	13.137	15.028	15.087	15.252	15.370	15.476	15.598	15.759	15.831	15.907	16.008	17.379	17.621	17.887
11.731	12.526	13.243	15.030	15.090	15.256	15.377	15.478	15.600	15.760	15.835	15.910	16.010	17.389	17.656	17.901
11.738	12.527	13.302	15.031	15.092	15.258	15.378	15.483	15.607	15.763	15.845	15.913	16.015	17.398	17.662	17.903
11.785	12.537	13.589	15.035	15.096	15.259	15.381	15.486	15.609	15.764	15.846	15.918	16.033	17.399	17.766	17.909
11.796	12.570	13.610	15.036	15.102	15.262	15.385	15.487	15.610	15.768	15.847	15.923	16.034	17.406	17.681	17.910
11.878	12.572	13.623	15.038	15.107	15.265	15.387	15.488	15.617	15.769	15.849	15.931	16.044	17.408	17.692	17.924
11.881	12.574	13.640	15.040	15.110	15.268	15.392	15.493	15.621	15.771	15.850	15.933	16.052	17.437	17.700	17.926
11.887	12.576	13.641	15.041	15.117	15.295	15.394	15.499	15.622	15.772	15.851	15.934	16.053	17.439	17.709	17.927
11.892	12.578	13.646	15.043	15.121	15.297	15.395	15.503	15.623	15.774	15.855	15.936	16.054	17.440	17.710	17.930
11.984	12.601	13.658	15.044	15.123	15.298	15.397	15.507	15.625	15.776	15.857	15.937	16.055	17.441	17.713	17.931
11.987	12.602	13.686	15.045	15.126	15.302	15.415	15.508	15.627	15.777	15.859	15.941	16.057	17.449	17.715	17.933
11.998	12.620	13.850	15.051	15.127	15.310	15.417	15.509	15.631	15.778	15.861	15.942	16.059	17.451	17.721	17.944
12.037	12.621	13.863	15.052	15.129	15.319	15.418	15.513	15.632	15.780	15.862	15.945	16.060	17.457	17.725	17.949
12.051	12.627	13.891	15.055	15.134	15.320	15.420	15.514	15.637	15.783	15.863	15.948	16.061	17.459	17.726	17.955
12.066	12.628	13.917	15.056	15.135	15.321	15.424	15.515	15.639	15.784	15.865	15.951	16.064	17.473	17.738	17.959
12.074	12.631	13.934	15.057	15.146	15.323	15.426	15.516	15.640	15.785	15.866	15.952	16.076	17.476	17.739	17.966
12.076	12.632	13.940	15.060	15.148	15.324	15.430	15.518	15.611	15.788	15.869	15.955	16.089	17.478	17.742	17.973
12.088	12.685	13.990	15.061	15.152	15.329	15.433	15.520	15.647	15.789	15.870	15.956	16.091	17.485	17.748	17.975
12.090	12.706	14.746	15.062	15.153	15.339	15.439	15.521	15.649	15.791	15.873	15.957	16.100	17.493	17.765	17.999
12.103	12.728	14.994	15.064	15.154	15.340	15.442	15.525	15.651	15.792	15.875	15.959	16.107	17.495	17.773	
12.142	12.746	15.001	15.065	15.163	15.341	15.443	15.531	15.654	15.795	15.876	15.960	16.134	17.497	17.774	
12.173	12.747	15.007	15.066	15.167	15.343	15.444	15.537	15.677	15.800	15.877	15.961	16.139	17.502	17.786	
12.223	12.765	15.009	15.068	15.182	15.344	15.446	15.543	15.708	15.804	15.879	15.964	16.140	17.510	17.788	
12.237	12.818	15.012	15.069	15.188	15.345	15.448	15.544	15.709	15.810	15.885	15.969	16.151	17.519	17.792	
12.246	12.823	15.013	15.070	15.191	15.349	15.451	15.545	15.730	15.812	15.887	15.972	16.157	17.520	17.799	
12.254	12.830	15.014	15.071	15.203	15.350	15.457	15.551	15.740	15.814	15.888	15.981	16.188	17.564	17.811	
12.255	12.832	15.015	15.072	15.226	15.354	15.462	15.558	15.741	15.816	15.889	15.985	16.275	17.567	17.819	
12.311	12.854	15.016	15.074	15.227	15.359	15.464	15.561	15.743	15.817	15.892	15.987	16.297	17.572	17.822	
12.437	12.855	15.019	15.075	15.236	15.360	15.467	15.575	15.748	15.818	15.895	15.988	16.304	17.585	17.853	

Caixa de Amortização, 17 de outubro de 1904.—O 1º escripturario, A. J. M. Zamith Junior.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoría desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartiçào os volumes abaixo mencionados, com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se, no prazo de 15 dias, para providenciar a respeito.

Vapor allemão *Crefeld*, procedente de Bremen, entrado em 15 de setembro de 1904.—Manifesto n. 649.

Armazem n. 3—AJC—R: 1 caixa n. 80, repregada e avariada.

CA: 1 dita n. 1, repregada.

CFTA: 1 dita n. 938, repregada e avariada.

Idem: 1 dita n. 945, idem idem.

Idem: 1 dita n. 944, idem idem.

Idem: 1 dita n. 943, idem idem.

Idem: 1 dita n. 939, idem.

CC: 1 dita n. 1.206, idem.

CBIC: 1 dita n. 2.008, idem.

DG: 1 dita n. 2.622, repregada e avariada.

Idem: 1 dita n. 2.634, repregada.

Idem: 1 dita n. 2.629, idem.

HSC: 1 dita n. 118, idem.

HC—R: 1 dita n. 141, idem.

CFTA: 1 dita n. 946, idem.

H: 1 dita n. 1.091, avariada.

HSC—S: 1 dita n. 346, repregada.

HJSC: 1 dita n. 523, idem.

PA: 1 dita n. 1.130, idem.

PC: 2 ditas ns. 1 e 1, idem.

Idem: 2 ditas ns. 1 e 1, idem.

PC: 2 ditas ns. 1 e 1, idem.

Idem: 2 ditas ns. 1 e 1, idem.

Idem: 2 ditas ns. 1 e 1, idem.

RL: 1 dita n. 1.000, idem.

RA: 2 ditas ns. 1 e 1, idem.

Idem: 2 ditas ns. 1 e 1, idem.

Idem: 2 ditas ns. 1 e 1, idem.

Idem: 1 dita n. 1, idem.

LF—G5—C: 1 dita n. 1.338, idem.

Idem: 1 dita n. 1.336, idem.

VC: 2 ditas ns. 1 e 1, idem.

Idem: 2 ditas ns. 1 e 1, idem.

Vapor inglez *Magdalena*, entrado em 15 de outubro de 1904—Manifesto n. 713.

Trapiche Saude—FSJ: 16 fardos sem numeros, sujeitos a vistoria.

FSJ: 5 ditos idem, idem idem.

Idem: 10 ditos idem, idem idem.

Vapor inglez *Sarmiento*, entrado em 15 de outubro de 1904—Manifesto n. 694.

Trapiche Saude—PI: 2 barricas sem numeros, sujeitas a vistoria.

Idem: 3 saccos idem, idem idem.

Vapor italiano *Città Milano*, entrado em 15 de outubro de 1904—Manifesto n. 706.

Trapiche Saude—BA: 1 tonel sem numero, sujeito a vistoria.

Vapor italiano *Minas*, entrado em 15 de dezembro de 1904—Manifesto n. 695.

Trapiche Saude—VFC: 3 saccos sem numeros, sujeitos a vistoria.

IMC: 6 caixas idem, idem idem.

Vapor allemão *Syracusa*, entrado em 15 de outubro de 1904—Manifesto n. 707.

Trapiche Saude—ACC: 2 barris sem numeros, sujeitos a vistoria.

Vapor austriaco *Isbria*, entrado em 15 de outubro de 1904—Manifesto n. 712.

Trapiche Saude—GDA: 3 caixas sem numeros, sujeitas a vistoria.

PAC—10 ditas idem, idem.

Vapor allemão *Rolando*, entrado em 11 de outubro de 1904.—Manifesto n. 692.

Trapiche da Saude—MJC: 9 quintos sem numeros, sujeitos a vistoria.

Vapor allemão *Argentino*, entrado em 11 de outubro de 1904.—Manifesto n. 630.

Trapiche da Saude—Fonseca Costa C: 19 caixas sem numeros, sujeitas a vistoria.

JVS: 1 dita idem, idem.

ASC: 4 ditas idem, idem.

B&F: 3 ditas idem, idem.

MPC: 2 ditas idem, idem.

JGC: 3 ditas idem, idem.

NSC: 2 ditas idem, idem.

M—G—C: 152 fardos idem, idem.

D: 1 dito idem, idem.

Idem: 1 dito idem, idem.

LC: 3 caixas idem, idem.

Vapor inglez *Orissa*, entrado em 11 de outubro de 1904.—Manifesto.

Trapiche da Saude—SFC: 1 caixa sem numero, sujeita a vistoria.

Idem: 3 barris idem, idem.

FGF: 8 saccos idem, idem.

Idem: 7 ditos idem, idem.

ASC: 9 ditos idem, idem.

Idem: 2 ditos idem, idem.

Idem: 2 ditos idem, idem.

J: 9 ditos idem, idem.

Vapor inglez *Cavour*, entrado em 19 de outubro de 1904.—Manifesto n. 708.

Trapiche da Saude—Caledonia: 48 tijolos sem numero, quebrados.

Vapor inglez *British Prince*, entrado em 19 de outubro de 1904.—Manifesto n. 730.

Trapiche da Saude—K—Rio: 3 barris ns. 8, 16 e 22, sujeitos a vistoria.

Vapor allemão *P. Wallemar*, entrado em 19 de outubro de 1904.—Manifesto n. 723.

Trapiche Saude—CTC: 6 caixas sem numero, sujeitas a vistoria.

Lugar norueguez *Barden*, procedente de Hamburgo, entrado em 9 de setembro de 1904.

Armazem n. 1—LR: 1 caixa n. 4.753, avariada.

Idem: 1 dita n. 4.752, idem.

Idem: 1 dita n. 4.750, idem.

Idem: 1 dita n. 4.755, idem.

Idem: 1 dita n. 4.051, repregada.

Idem: 1 dita n. 4.586, avariada.

ASF—C: 1 dita n. 397, idem.

Idem: 1 dita n. 398, idem.

Japoneza: 1 dita sem numero, idem.

C: 1 dita n. 54, idem.

HSC—C—14—B: 1 dita n. 108, repregada e avariada.

Idem: 1 dita n. 105, avariada.

Idem: 1 dita n. 109, idem.

HSC—C—56—P: 1 dita n. 101, repregada e avariada.

HSC—C—56—B: 1 dita n. 90, idem idem.

Idem: 1 dita n. 89, idem idem.

MMRC: 1 dita n. 108, idem.

Idem: 1 dita n. 111, idem.

30—maio: 1 fardo n. 869, repregado.

Vapor allemão *Calabria*, procedente de Hamburgo, entrado em 17 de julho de 1904. — Manifesto n. 650.

Armazem n. 10—CC: 1 caixa n. 8, aviada.

MMC: 1 dita n. 316, repregada.

MMR—JG: 1 dita n. 2.502, idem.

SC: 1 dita n. 4.848, idem.

TAT: 1 dita n. 24, aviada.

VM: 1 dita n. 4.065, idem.

riada.

Vapor allemão *Tucuman*, procedente de Hamburgo, entrado em setembro de 1904. — Manifesto n. 605.

Armazem n. 9—MMC: 1 caixa n. 94, repregada.

MJKC: 1 dita n. 77, idem.

CTC: 1 dita sem numero, vazia.

Vapor francez *Cordillere*, procedente de Bordéas, entrado em 19 de setembro de 1904. — Manifesto n. 661.

Despacho sobre agua—HMC—577: 1 caixa n. 7.492, repregada.

Idem: 1 dita n. 7.493, idem.

Idem: 1 dita n. 7.493, idem.

Vapor francez *Colonia*, procedente do Havre, entrado em 17 de setembro de 1904. — Manifesto n. 657.

Armazem n. 16—DCC: 1 caixa n. 285, aviada.

DJAS—V: 1 barril n. 60, vazando.

ABC: 1 fardo n. 2.198, aviada.

Idem: 1 dito n. 2.199, idem.

BFC: 1 caixa n. 7.615, idem.

Idem: 1 dita n. 7.621, idem.

PAC: 1 dita n. 19, idem.

L—C—P—M: 1 barreira n. 3.511, repregada.

Idem: 1 dita sem numero, repregada e aviada.

Idem: 1 dita n. 3.577, idem idem.

Idem: 1 dita n. 3.572, idem idem.

Idem: 1 dita n. 3.599, idem idem.

FJO: 1 dita n. 392, repregada.

CPH: 1 dita n. 1.159, idem.

C&C—Contevale: 1 dita n. 257, idem.

LFR: 1 dita n. 31, aviada.

SPC: 1 dita n. 223, idem.

JRCC: 1 dita n. 710, idem.

JRCC: 1 dita n. 711, idem.

ABC: 1 dita n. 2.210, idem.

LC: 1 dita n. 13.843, idem.

JCP: 1 dita n. 9.797, repregada.

Vapor francez *Magellan*, procedente de Buenos-Ayres, entrado em 23 de setembro de 1904. — Manifesto n. 661.

Armazem n. 6—Maurizio Blanneberg: 1 caixa sem numero, repregada e aviada.

SC&C—A: 1 dita n. 14.074, aviada.

MR ou RR—JB: 1 dita sem numero, idem.

Vapor francez *Cordillere*, procedente de Bordéas, entrado em 19 de setembro de 1904. — Manifesto n. 661.

Armazem n. 4—Casa Dol: 1 caixa n. 1.887, repregada.

MWC: 1 dita n. 33, idem.

Idem: 1 dita n. 4.229, idem.

SG—FFB: 1 dita n. 1, idem.

JFC: 1 dita n. 4.428, idem.

DVF: 1 dita n. 1.139, idem.

ALFC—P: 1 dita n. 7.088, idem.

GPC: 1 fardo n. 1.703, roto.

GFT: 1 caixa n. 191, repregada.

CB: 1 dita n. 9.306, idem.

ALFC—P: 1 dita n. 7.082, idem.

ATQ: 1 dita n. 782, idem.

LC: 1 dita n. 964, idem.

BON: 1 dita n. 2, idem.

Souto: 1 dita n. 7.763, aviada.

BR: 1 dita n. 7.370, repregada.

GB: 1 dita n. 4.482, idem.

Vapor inglez *Severn*, procedente de Londres, entrado em 16 de setembro de 1904. — Manifesto n. 651.

Armazem n. 8—SBJH—Sabará: 1 caixa n. 1, aviada.

Vapor inglez *Terence*, procedente de Liverpool, entrado em 22 de setembro de 1904. — Manifesto n. 667.

Armazem n. 11—JBF: 1 caixa n. 470 repregada.

B—B: 1 dita n. 131, idem.

ESC: 1 dita n. 7.133, aviada.

250: 1 dita n. 344, idem.

PL—66—11: 1 dita n. 9.270, repregada e aviada.

VC: 1 dita n. 2, idem idem.

Rogers: 1 dita n. 3.645, idem idem.

AGC: 1 dita n. 576, idem idem.

AP—C: 3 amarrados sem numero, desmanchados.

Vapor allemão *P. Sigismundo*, procedente de Hamburgo, entrado em 17 de setembro de 1904. — Manifesto n. 612.

Armazem n. 1—RJ: 1 caixa n. 775, repregada.

R: 1 dita n. 5.016, idem.

SAC—R: 1 dita n. 4.696, idem.

S: 1 dita n. 1.006, idem e aviada.

CPC: 1 dita n. 653, idem.

RGF: 1 dita n. 87.959, aviada.

A: 1 dita n. 13, repregada.

Idem: 1 dita n. 22, idem.

AGC: 1 dita n. 3.148, idem.

FFB: 1 dita n. 418, idem.

FGC—LGWT: 1 dita n. 1.335, idem.

HH: 1 barreira n. 6.487, idem.

JCC: 1 caixa n. 14.043, aviada.

JR—CC: 1 dita n. 4.441, idem.

JX—MMC: 1 dita n. 341, repregada.

Raquel Jacobi: 1 sacco n. 11, roto.

Pacheco: 1 caixa n. 2.965, repregada.

Pacheco: 1 dita n. 2.995, idem.

PGC: 1 barreira sem numero, idem.

HC: 1 caixa n. 3.131, idem.

HJ: 1 dita n. 810, idem.

LR: 1 dita n. 3.663, idem.

MMC: 1 dita n. 3.303, idem.

RJ: 1 dita n. 869, repregada e aviada.

S: 1 dita n. 2.098, repregada.

Idem: 1 dita n. 1.005, idem.

Idem: 1 dita n. 2.141, idem.

FJ—21—VVV: 1 dita n. 2.077, idem.

CLT—2.035 A: 1 fardo n. 65, aviado.

JSC: 1 caixa n. 1.977, repregada.

AS—183—C: 1 dita n. 43, idem.

Idem: 1 dita n. 34, idem.

Idem: 1 dita n. 31, idem.

AGC: 1 dita n. 591, idem.

ARPC: 1 dita n. 330, idem.

CPC: 1 dita n. 650, idem.

Idem: 3 ditas n. 617, idem.

FGC—LGWF: 2 ditas ns. 1.330 e 1.333, idem.

FFB: 2 ditas ns. 416 e 412, idem.

Idem: 1 dita n. 419, idem.

FGC—LGWF: 1 dita n. 1.334, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 20 de outubro de 1904. — Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*, ajudante.

Ministerio da Marinha

De ordem do Sr. contra-almirante inspector de Saude Naval, faço publico que fica aberta nesta repartição, por espaço de 30 dias, a contar de hoje, a inscripção para concurso a duas vagas de enfermeiros navaes de 2ª classe, do Corpo de Inferiores da Armada.

Inspectoria de Saude Naval, 20 de outubro de 1904. — Dr. *Antonio A. C. de Carvalho*, secretario.

Contadoria da Marinha

ASSIGNATURA DE CONTRACTOS

São convilados a comparecer nesta repartição para a assignatura dos respectivos contractos os Srs. José Placido do Valle Rego e Raphael José da Silva Lima.

Contadoria da Marinha, 22 de outubro de 1904. — Pelo contador o chefe de secção, *Benito de Carvalho Souza Junior*.

Repartição da Carta Maritima dos Estados Unidos do Brazil

DIRECTORIA DE PHAROES

Concurrencia para o fornecimento e installação de machinas e outros apparatus accessorios necessarios ao pharol electrico da ilha Rasa

De ordem do Sr. contra-almirante chefe desta repartição, faço publico que serão recebidas até o dia 29 do corrente mez, ao meio-dia, propostas para o fornecimento e installações supra mencionadas, tudo de accordo com as bases organizadas pela Inspectoria Geral de Engenharia Naval, e que se encontram á disposição dos interessados na Secretaria da Repartição da Carta Maritima, á rua Conselheiro Saraiva n. 8, onde serão abertas as ditas propostas, naquelle dia, á hora acima indicada.

Directoria de Pharões, Rio de Janeiro, 22 de outubro de 1904. — *Eduardo Augusto Verissimo de Mattos*, capitão de fragata, director.

Direcção Geral de Saude do Exercito

CONCURSO PARA ADMISSÃO DE MEDICOS DE 5ª CLASSE NO QUADRO EFFECTIVO

De ordem do Sr. Dr. general director geral de Saude do Exercito, faço publico que estará aberta nesta repartição, tres mezes depois da data da publicação deste no *Diario Official*, durante o prazo de 20 dias, a inscripção para o concurso de admissão de medicos de 5ª classe, na conformidade das instrucções approvadas pelo Ministerio da Guerra e publicadas na ordem do dia do exercito, n. 82, de 16 de junho de 1900.

Cada candidato deverá apresentar, no prazo acima marcado, petição escripta e assignada por si ou bastante procurador e exhibir documentos em que prove ser:

1º, cidadão brasileiro no gozo de seus direitos civis e politicos;

2º, doutor em medicina por qualquer das faculdades federaes ou equiparadas;

3º, de comportamento illibado;

4º, menor de 30 annos de idade, de accordo com o decreto n. 1.731, de 22 de junho de 1894;

5º, de robustez, saude e aptidão para o serviço, na paz e na guerra.

Este ultimo requisito será comprovado perante a junta do conselho superior de saude nesta capital.

Ao concurso serão admittidos, não só os actuaes alumnos, como os medicos civis, sendo as respectivas provas as exigidas pelas citadas instrucções.

Os interessados que precisarem de mais informações poderão, para esse fim, dirigir-se a esta repartição e, nos Estados, aos respectivos delegados e chefes de serviço.

Directoria Geral de Saude do Exercito, 1 de outubro de 1904. — Dr. *Leovigildo Honório de Carvalho*, major chefe do gabinete.

Commissão Constructora da Avenida Central

De ordem do Sr. Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas, a Commissão recebe propostas para o calçamento de asphalto da Avenida Central.

Só serão accetadas propostas de quem previamente provar sua idoneidade para ex-

cução deste calçamento, já comprovada em trabalhos anteriores.

As condições exigidas acham-se á disposição dos proponentes no escriptorio desta Comissão.

As propostas serão abertas em presença dos concurrentes ás 3 horas da tarde de 31 de outubro próximo futuro, no escriptorio da Comissão, á rua da Quitanda n. 49, sobrado.

Rio de Janeiro, 22 de setembro de 1904. — Paulo de Frontin, engenheiro chefe.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTOS DIVERSOS EM 1905.

De ordem da directoria faço publico que ás 12 horas dos dias abaixo indicados, do proximo mez de outubro, na intendencia desta estrada, serão recebidas propostas para o fornecimento de materiaes e objectos para o consumo durante o anno de 1905, a saber:

Grupo I, dia 17, objectos de escriptorio e expediente;

Grupo II, dia 18, materiaes diversos;

Grupo III, dia 19, utensilios e artigos diversos;

Grupo IV, dia 20, ferro e outros metaes e fundição;

Grupo V, dia 21, ferramentas e forragens;

Grupo VI, dia 22, tintas, oleos, drogas e artigos semelhantes;

Grupo VII, dia 24, limas inglezas, parafusos e pontas de Pariz;

Grupo VIII, dia 25, materiaes de construção e outros semelhantes;

Grupo IX, dia 26, materiaes para iluminação e electricidade.

Os impressos para as respectivas propostas acham-se á disposição dos concurrentes na mesma intendencia, e bem assim as condições para o contracto.

Os concurrentes devem apresentar-se naquella repartição nos dias e horas acima mencionados, com as propostas fechadas, devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação de suas residencias e deverão exhibir, no acto da entrega da proposta, em separado, o recibo da caução de 1.000\$, previamente realizada na thesouraria desta estrada para garantir a assignatura do contracto, bem como a certidão de ter satisfeito o art. XXVI das instrucções para o serviço de concorrência.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, em 30 de setembro de 1904. — O secretario, Manoel Fernandes Figueira.

Directoria Geral dos Correios

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL A ESTA REPARTIÇÃO, DURANTE O PROXIMO EXERCICIO DE 1905

De ordem do Sr. Dr. director geral interino e de conformidade com a portaria numero 195/3, de 30 de setembro de 1903, faço publico que esta sub-directoria recebe, dentro do prazo de 30 dias, a contar da data do presente edital, propostas em carta fechada e lacrada para o fornecimento a esta repartição, durante o proximo anno de

1905, do material constante das relações que serão fornecidas por esta directoria.

O preço do material a fornecer deve ser feito em moeda corrente, sendo as entregas effectuadas no almoxarifado desta directoria livres de despesas.

As propostas devem ser selladas, de accordo com a lei do sello em vigor, observando-se nesta concorrência as seguintes regras:

1.ª Nenhuma proposta será recebida sem prévia caução de 500\$ na thesouraria da Administração dos Correios do Districto Federal, para garantia da assignatura do contracto. O recibo dessa caução acompanhará cada proposta.

2.ª O proponente que, uma vez aceita a sua proposta, no todo ou em parte, se recusar a assignar o respectivo contracto, depois de convidado por escripto, perderá o direito á restituição da quantia depositada, a qual revertirá para a Fazenda Nacional.

3.ª Os Srs. proponentes deverão exhibir, no acto da abertura das propostas, documentos que provem estar quites com todos os impostos federaes e municipaes.

4.ª As propostas que não estiverem devidamente selladas só serão tomadas em consideração si os interessados cumprirem immediatamente após a abertura, as prescripções da lei do sello federal.

5.ª As propostas que tiverem emendas, rasuras, borrões ou qualquer defeito que possa ocasionar duvidas futuras não serão tomadas em consideração.

6.ª Não serão tambem tomadas em consideração as propostas que se afastarem das clausulas do presente edital, ou quando os artigos forem diferentes das amostras apresentadas no almoxarifado.

7.ª As propostas devem ser escriptas a tinta preta nos modelos adoptados, os quaes serão fornecidos pelo almoxarifado aos Srs. proponentes. Quaesquer observações sobre preços e quantidades de material deverão ser mencionadas em folhas de papel, devidamente selladas e juntas no fim dos modelos.

8.ª O material deverá ser de primeira qualidade e será fornecido de accordo com as amostras depositadas no almoxarifado, onde serão apresentadas aos Srs. proponentes para servirem de base ás propostas.

9.ª É vedado aos concurrentes propor alterações de preços durante o acto da leitura das propostas ou durante o tempo do estudo.

10.ª Para garantia da execução dos contractos que tenham de firmar, os contractantes depositarão no Thesouro Federal, a titulo de caução, a quantia de 1.000\$, quando se tratar de fornecimentos que corram por uma só consignação orçamentaria, e 500\$ por consignação, quando se tratar de contractos para mais de uma consignação.

Essa caução ficará depositada no Thesouro até a terminação do contracto e só poderá ser levantada depois de provado não estar o contractante em debito com a Fazenda Nacional.

A Directoria Geral dos Correios reserva-se o direito de aceitar ou deixar de aceitar esta ou aquella proposta, no todo ou sómente em parte, de accordo com as necessidades do serviço e para unificar os contractos.

Nesta sub-directoria encontrarão os Srs. proponentes todos os esclarecimentos de que carecerem.

A abertura das propostas que forem recebidas realizar-se-ha no dia seguinte ao do encerramento, ás 11 horas da manhã, no gabinete desta sub-directoria, ficando desde já convidados os Srs. proponentes para assistirem a esse acto, podendo fazer-se representar por procuradores idoneos.

Sub-directoria dos Correios, Capital Federal, 1 de outubro de 1904. — O sub-director interino, B. Aragua Faria Racha.

EDITAL

Eleição Municipal

A junta, composta do presidente e dos juizes do Tribunal Civil e Criminal, e incumbida de dividir, por prerfencias, o Districto Federal em secções eleitoraes, designar os edificios em que devem funcionar as mesas e eleger os respectivos mesarios e supplementes, na forma do disposto no art. 2.º e seus paragrafos das instrucções que baixaram com o decreto n. 5.311, de 12 de setembro proximo passado:

Faz saber aos eleitores deste Districto que organizou pela seguinte forma as secções eleitoraes e elegou os mesarios e supplementes infra declarados, que exercerão suas funções na eleição para os cargos de intendentes municipaes, marcada para o dia 30 do corrente mez, e nas que se realizarem até a terminação do mandato do conselho eleito na conformidade das alludidas instrucções:

MESAS ELEITORAES

Primeira Pretoria

CANDELAIA E PAQUETA

Primeira secção (Candelaria)

(Votam nesta secção os eleitores cujos titulos tiverem os ns. 1 a 250 de ordem no alistamento geral da 1ª Pretoria.)

Local — Praça do Commercio, sala da Bolsa.

Mesarios

1.º Dr. Antonio Francisco de Azarolo, presidente.

2.º Dr. Fabio Nunes Leal.

3.º Arsenio Niemeyer.

4.º José Alves de Araujo.

5.º João Francisco Elliot.

Supplementes

1.º Major Eduardo Augusto Pinto de Siqueira.

2.º Aristophanes da Silva Lima.

3.º Emilio Kaln.

4.º Roberto Gomes Tarlé.

5.º Alvaro de Medeiros.

Segunda secção (Candelaria e Paqueta)

(Votam nesta secção os eleitores cujos titulos tiverem os ns. 251 a 432 de ordem no alistamento geral da 1ª Pretoria e mais os dos ns. 1 a 21, da revisão de 1901.)

Local — Edificio da Bolsa, salão de leitura da Associação Commercial, pavimento terreo.

Mesarios

1.º Dr. Pedro Loão Velloso Filho, presidente.

2.º Dr. Solidonio Attleo Leite.

3.º Eduardo Rodrigues de Figueiredo.

4.º Cornelio Marcondes da Luz.

5.º João Baptista Cabral Filho.

Supplementes

1.º Orestes Malheiros.

2.º Oscar Alves Vieira.

3.º Emilio do Amaral Ribeiro.

4.º Tenente-coronel João da Silva Pinheiro Freire.

5.º José de Mattos Souza e Almeida.

Segunda Pretoria

SANTA RITA E ILHA DO GOVERNADOR

Primeira secção (Santa Rita)

(Votam nesta secção os eleitores cujos titulos tiverem os ns. 1 a 175 de ordem no alistamento geral da 2ª Pretoria.)

Local— Externato do Gymnasio Nacional, sala n. 1.

Mesarios

- 1.º José Maria de Souza Carvalho, presidente.
- 2.º Adolpho Pereira da Fonseca.
- 3.º Alvaro Alvares de Azevedo Macedo.
- 4.º João Franklin Ventura.
- 5.º Hyppolito José da Costa.

Supplentes

- 1.º Dr. Alberto Alvares Gomes Barroso.
- 2.º Francisco Gomes Flores.
- 3.º Gabriel Targini Moss.
- 4.º Antonio da Costa Guimarães Junior.
- 5.º José Candido de Barros Junior.

Segunda secção (Santa Rita)

(Votam nesta secção os eleitores cujos titulos tiverem os ns. 176 a 245 e 405 a 458 de ordem no alistamento geral da 2ª Pretoria.)

Local — Externato do Gymnasio Nacional, sala n. 2.

Mesarios

- 1.º Dr. Luiz Tosta da Silva Nunes, presidente.
- 2.º Capitão Salvador Ferreira Fontes.
- 3.º Poleão Lopes da Silva.
- 4.º Jeronymo Pereira de Aguiar.
- 5.º Antonio Duarte Moreira.

Supplentes

- 1.º Dr. Luiz Gabriel da Silva e Mello.
- 2.º Francisco de Assis Brito.
- 3.º Olympio de Mattos Campista.
- 4.º Antonio Ferreira Braga.
- 5.º Oscar da Silveira Coelho.

Terceira secção (Santa Rita)

(Votam nesta secção os eleitores qualificados na revisão de 1901, excluidos os que deram residencia na Ilha do Governador. Seus nomes constarão da respectiva lista.)

Local — Escola Modelo, á rua da Harmonia n. 62.

Mesarios

- 1.º Capitão-tenente Luiz Henrique de Noronha, presidente.
- 2.º Emilio da Silva Simas.
- 3.º Fernando Monteiro Lisboa.
- 4.º Capitão Francisco Rodrigues da Silva.
- 5.º Luiz Rodrigues Vareiro.

Supplentes

- 1.º André Pereira Pinto.
- 2.º Felicio Fernandes Fortuna.
- 3.º Manoel Mendonça de Maria.
- 4.º Antonio Caminha Fiuza Lima.
- 5.º Alvaro de Mattos Campista.

Quarta secção (Ilha do Governador)

(Votam nesta secção os eleitores cujos titulos tiverem os ns. 246 a 404 de ordem no alistamento geral da 2ª Pretoria, e mais os incluidos na revisão de 1901, que deram residencia na Ilha do Governador. Seus nomes constarão da respectiva lista.)

Local—Ilha do Governador, praia das Pitangueiras, escola publica de mesinos.

Mesarios

- 1.º José Rodrigues de Carvalho, presidente.
- 2.º Manoel Leite Bittencourt.
- 3.º Salustiano Antonio Pereira Alves.
- 4.º Joaquim Pereira Ramos.
- 5.º Alfredo da Rocha Coelho.

Supplentes

- 1.º Eduardo Dutra do Souto Vargas.
- 2.º Justino Francisco Gomes.
- 3.º Pedro Barbosa da Silva.
- 4.º Antonio Carneiro da Costa Guimarães.
- 5.º Delphin Moura.

Terceira Pretoria

SACRAMENTO

Primeira secção

(Votam nesta secção os eleitores cujos titulos tiverem os ns. 1 a 250 de ordem no alistamento geral da 3ª Pretoria.)

Local—Escola Polytechnica, pavimento terreo.

Mesarios

- 1.º Dr. Antonio Coelho Rodrigues, presidente.
- 2.º Major Eloy Martins dos Santos Jacome.
- 3.º Bellarmino Franklin Baptista.
- 4.º Capitão Eduardo Catalão.
- 5.º Bento Macedo Guimarães.

Supplentes

- 1.º Dr. Antonio José de Moraes e Brito.
- 2.º Feliciano Penna Sobrinho.
- 3.º Francisco Luiz Sayão.
- 4.º Gastão Bahiana.
- 5.º Eugenio Tavares de Mello.

Segunda secção

(Votam nesta secção os eleitores cujos titulos tiverem os ns. 251 a 500 de ordem no alistamento geral da 3ª Pretoria.)

Local — Tribunal do Jury, á rua da Constituição.

Mesarios

- 1.º Dr. João Benjamin Ferreira Baptista, presidente.
- 2.º Humberto de Freitas Coutinho.
- 3.º Leopoldo Carlos Castrito.
- 4.º João Paes Barreto.
- 5.º João Lopes Corrêa de Lacerda.

Supplentes

- 1.º Luiz Thomaz de Aquino.
- 2.º Tenente-coronel José Luiz Osorio.
- 3.º Capitão Manoel Onofre Muniz Ribeiro.
- 4.º Norberto Martins Vianna.
- 5.º Major João Ferreira Polycarpo.

Terceira secção

(Votam nesta secção os eleitores cujos titulos tiverem os ns. 501 a 607 de ordem no alistamento geral da 3ª Pretoria, e os de ns. 1 a 112 da revisão de 1901.)

Local—Secretaria da Justiça, pavimento terreo.

Mesarios

- 1.º Salvador Santos, presidente.
- 2.º Quintino Bocayuva Junior.
- 3.º Dr. Raul da Silva Autran.
- 4.º Sabino Ignacio Nogueira da Gama.
- 5.º Major Salustiano José Monteiro de Barros.

Supplentes

- 1.º Wenceslão Barcellos.
- 2.º Virgolino Antonio Proença.
- 3.º Carlos Maria Ferreira Leite.
- 4.º Mathias Pereira.
- 5.º Arthur Coelho da Silva Sobrinho.

Quarta Pretoria

S. JOSÉ

Primeira secção

(Votam nesta secção os eleitores cujos titulos tiverem os ns. 1 a 250 de ordem no alistamento geral da 4ª Pretoria.)

Local—Repartição Geral dos Telegraphos, lado do mar, pavimento terreo.

Mesarios

- 1.º Dr. Francisco Custodio Pereira de Barros, presidente.
- 2.º Dr. Arthur Pinto Vieira.
- 3.º Carlos Augusto Faller.
- 4.º Feliciano da Costa Braga.
- 5.º Tenente-coronel Antonio José da Silva Brandão.

Supplentes

- 1.º Tenente Fabio Barreto.
- 2.º Capitão Francisco Xavier do Nascimento Flores e Salvaterra.
- 3.º Francisco Leopoldo do Rego Barros.
- 4.º João Gomes do Rego.
- 5.º José Lopes de Oliveira Araujo.

Segunda secção

(Votam nesta secção os eleitores cujos titulos tiverem os ns. 251 a 374 de ordem no alistamento geral da 4ª Pretoria, e mais os de ns. 1 a 96 da revisão de 1901.)

Local — Bibliotheca Nacional, pavimento terreo.

Mesarios

- 1.º Dr. Mario de Moura Salles, presidente.
- 2.º José Carlos Pereira Pinto.
- 3.º Manoel Francisco da Trindado.
- 4.º Alferes Paschoal Romano.
- 5.º Procopio José dos Reis.

Supplentes

- 1.º Tiberio Mineiro.
- 2.º Capitão João José de Abreu.
- 3.º João Soares Neiva Junior.
- 4.º Juvenal Murinho de Souza Nobre.
- 5.º Thomaz Times.

Quinta Pretoria

SANTO ANTONIO

Primeira secção

(Votam nesta secção os eleitores cujos titulos tiverem os ns. 1 a 225 de ordem no alistamento geral da 5ª Pretoria.)

Local—Tribunal Civil e Criminal, á rua dos Invalidos n. 108, pavimento terreo.

Mesarios

- 1.º Dr. André Cavalcanti de Albuquerque, presidente.
- 2.º Dr. Dermeval da Fonseca.
- 3.º Honorio Ximenes do Prado.
- 4.º Dr. José Marques Acauã Ribeiro.
- 5.º Coronel João de Souza Pinto Junior.

Supplentes

- 1.º Capitão-tenente Gil Augusto Siqueira.
- 2.º Feliciano José Neves Gonzaga.
- 3.º Capitão Luiz Francisco de Miranda.
- 4.º Tenente José Joaquim de Souza.
- 5.º Julio da Silveira Caldeira.

Segunda secção

(Votam nesta secção os eleitores cujos titulos tiverem os ns. 226 a 377 de ordem no alistamento geral da 5ª Pretoria, e os de ns. 1 a 112 da revisão de 1901.)

Local—Agencia da Prefeitura no Districto de Santo Antonio, á rua do Lavradio n. 96.

Mesarios

- 1.º Dr. Gabriel Luiz Ferreira, presidente.
- 2.º Dr. Olegario Herculano da Silveira Pinto.
- 3.º Dr. José Nodden de Almeida Pinto.
- 4.º José Pinto de Castro.
- 5.º Capitão Francisco de Paula Costa.

Supplentes

- 1.º Alferes Victorino Faria de Andrade.
- 2.º Alferes Firmino de Mattos Corrêa.
- 3.º José Maria Diniz Pimentel.
- 4.º Joaquim José de Sant'Anna.
- 5.º João dos Santos Ferreira da Rocha.

Sexta Pretoria

GLORIA

Primeira secção

(Votam nesta secção os eleitores cujos titulos tiverem os ns. 1 a 250 de ordem no alistamento geral da 6ª Pretoria.)

Local—Escola Publica, á rua da Gloria n. 54.

Mesarios

- 1.º Dr. Ataulfo Naples de Paiva, presidente.
- 2.º Dr. Antonio Maria Teixeira.
- 3.º Dr. Alfredo Borges Monteiro.
- 4.º Olympio Telles de Menezes.
- 5.º Bernardo de Souza Franco Gualyba.

Supplentes

- 1.º Dr. Alberto Saboia Viriato de Medeiros.
- 2.º Alvaro Corrêa Paes.
- 3.º Antonio Corrêa da Costa.
- 4.º Candido Monteiro Muniz Barreto.
- 5.º Afonso Arthur Borges Leal.

Segunda secção

(Votam nesta secção os eleitores cujos títulos tiverem os ns. 251 a 500 de ordem no alistamento geral da 6ª Pretoria.)

Local — Escola Publica, largo do Machado n. 10, ala direita.

Mesarios

- 1.º Dr. Arthur Getulio das Neves, presidente.
- 2.º Dr. Eugenio Barroso do Amaral.
- 3.º Frederico Augusto Xavier de Brito.
- 4.º Dr. Felix José da Costa e Souza.
- 5.º Eugenio Augusto Wandeck.

Supplentes

- 1.º Eduardo da Silveira Caldeira.
- 2.º Enardo de Almeida.
- 3.º Fortunato Pereira de Mello.
- 4.º Frederico Moss de Castro.
- 5.º Coronel João Maria de Paiva.

Terceira secção

(Votam nesta secção os eleitores cujos títulos tiverem os ns. 501 a 750 de ordem no alistamento geral da 6ª Pretoria.)

Local — Escola Publica do largo do Machado n. 10, ala esquerda.

Mesarios

- 1.º Dr. Manoel da Costa Ribeiro, presidente.
- 2.º Dr. Mario Antonio da Costa.
- 3.º Dr. Manoel Curvello de Mendonça.
- 4.º Capitão tenente José Borges Leitão.
- 5.º Israel Teixeira Mendes.

Supplentes

- 1.º Primeiro tenente Manoel Corrêa do Lago.
- 2.º Capitão Marcellino José da Costa.
- 3.º Manoel Ferreira Barbosa.
- 4.º Joaquim da Silva Rocha.
- 5.º Manoel Jacintho Nogueira da Gama.

Quarta secção

(Votam nesta secção os eleitores cujos títulos tiverem os ns. 751 a 979, de ordem no alistamento geral da 6ª pretoria.)

Local — Estação do Corpo de Bombeiros, largo de S. Salvador.

Mesarios

- 1.º Dr. Vicento do Souza, presidente.
- 2.º Dr. Oscar Pereira da Rocha Paranhos.
- 3.º Dr. Walfrido Bastos de Oliveira.
- 4.º Ovidio Watson.
- 5.º Octavio Guimarães.

Supplentes

- 1.º Dr. Renato Gomes Flôres.
- 2.º Dr. Americo Peixoto.
- 3.º Pedro Benjamin de Cerqueira Lima.
- 4.º José Luiz Osario Filho.
- 5.º Napoleão Reys.

Quinta secção

(Votam nesta secção os eleitores cujos títulos tiverem os ns. 1 a 150 da revisão de 1904.)

Local — Escola Publica, á rua Guanabara n. 39.

Mesarios

- 1.º Dr. Joaquim Xavier da Silveira Junior, presidente.
- 2.º Coronel Francisco do Bôrja de Almolda Côrto Real.
- 3.º Dr. José Thomaz da Cunha Vasconcellos.
- 4.º Alberto Gracie.
- 5.º Armando Pires.

Supplentes

- 1.º Dr. Enéas Oscar de Faria Ramos.
- 2.º Dr. Antenor Vieira de Almeida.
- 3.º Primeiro tenente Bento de Barros Machado e Silva.
- 4.º Elisario de Araujo.
- 5.º Ernesto Gracie.

Sexta secção

(Votam nesta secção os eleitores cujos títulos tiverem os ns. 151 a 205 da revisão de 1901.)

Local — Escola Publica do sexo feminino, á rua S. Salvador n. 1.

Mesarios

- 1.º Dr. Rodrigo Ignacio de Souza Menezes, presidente.
- 2.º Dr. João José da Cruz Camarão.
- 3.º Manoel Nonato Ferreira Baptista.
- 4.º Luiz Arthur Velloso de Araujo.
- 5.º Sylvio Leitão da Cunha.

Supplentes

- 1.º Dr. Pedro Teixeira Soares.
- 2.º Paulino Sergio de Campos Cartier.
- 3.º Oscar Gonçalves de Albuquerque.
- 4.º Mario Alves Lisboa.
- 5.º 2º Tenente Octacilio Flôres.

Setima Pretoria

LAGÔA E GAVEA

Primeira secção

(Votam nesta secção os eleitores cujos títulos tiverem os ns. 1 a 250 de ordem no alistamento geral da 7ª Pretoria.)

Local — Escola Publica de meninas, á praia de Botafogo n. 188.

Mesarios

- 1.º Dr. Alfredo Augusto Vieira Barcellos, presidente.
- 2.º Dr. José Francisco Rossas.
- 3.º Americo Landó.
- 4.º Otto Simon.
- 5.º Alfredo Lemos.

Supplentes

- 1.º Alberto Duque Estrada de Barros.
- 2.º Agenor Lafayette de Rouro.
- 3.º Dr. Alcides Bruce.
- 4.º Adolpho de Mattos Costa.
- 5.º Arthur Fernandes Corrêa.

Segunda secção

(Votam nesta secção os eleitores cujos títulos tiverem os ns. 251 a 500 de ordem no alistamento geral da 7ª Pretoria.)

Local — Escola Nocturna, á rua Bambina n. 45.

Mesarios

- 1.º Dr. Rivadavia da Cunha Corrêa, presidente.
- 2.º Dr. Carlos Soares Guimarães.
- 3.º Dr. Edmundo de Oliveira.
- 4.º Guilherme Barbosa Fontenelle Bezorril.
- 5.º Honorio Quintanilha Netto Machado.

Supplentes

- 1.º Coronel Francisco de Paiva Azevedo.
- 2.º Dr. Carlos Conrado de Niemeyer.
- 3.º Henrique José Gonçalves.
- 4.º Frederico Pinheiro.
- 5.º Alfores Honorio Portugal Sayão Lobato.

Terceira secção

(Votam nesta secção os eleitores cujos títulos tiverem os ns. 501 a 750 de ordem no alistamento geral da 7ª Pretoria.)

Local — Escola publica, á rua dos Voluntarios da Patria n. 37.

Mesarios

- 1.º Dr. Luiz Raphael Veira Souto, presidente.
- 2.º Dr. Gregorio Garcia Scabra Junior.
- 3.º José Augusto Ferreira da Costa.
- 4.º Luiz Adalberto Fabregas da Costa.
- 5.º Alvaro Conrado Niemeyer.

Supplentes

- 1.º Dr. Luiz Cirne Lima.
- 2.º Dr. João Pego de Faria.
- 3.º Lopo Mendes.
- 4.º Manoel Hilario Pires Ferrão Sobrinho.
- 5.º José Paulo Nabuco Cirne.

Quarta secção

(Votam nesta secção os eleitores, cujos títulos tiverem os ns. 751 a 833 e 833 a 871 de ordem no alistamento geral da 7ª Pretoria, e os ns. 1 a 198 da revisão de 1901.)

Local — Escola Publica, á rua da Matriz n. 11.

Mesarios

- 1.º Dr. Eugenio de Barros Falcão de Lacerda, presidente.
- 2.º Dr. Luiz Augusto Sampaio Vianna.
- 3.º Dr. Olegario Silverio Gomes dos Reis.
- 4.º Fernando Barroso de Azevedo.
- 5.º Olavo Luz.

Supplentes

- 1.º Dr. Paulo Barbosa Pereira da Cunha.
- 2.º Paulino Francisco Paes Barreto.
- 3.º Oscar Gomes Xavier.
- 4.º Paulo Fernandes Vianna da Silva.
- 5.º Euclides Silveira.

Quinta secção

(Votam nesta secção os eleitores cujos títulos tiverem os ns. 758 a 832 de ordem no alistamento geral da 7ª Pretoria.)

Local — Escola Publica, á rua Marquez de S. Vicente n. 50.

Mesarios

- 1.º Dr. Alvaro Caminha Tavares da Silva, presidente.
- 2.º Manoel Ferreira Leite.
- 3.º João de Deus Pedroso.
- 4.º Salvador Rosa de Mattos Rosiere.
- 5.º Alvaro Ferreira Braga.

Supplentes

- 1.º Josué Silva.
- 2.º José Martins de Lima.
- 3.º Sebastião Soares da Rocha.
- 4.º Antonio José de Lima Camara.
- 5.º Camillo Eugenio dos Reis.

Oitava Pretoria

SANT'ANNA

Primeira secção

(Votam nesta secção os eleitores cujos títulos tiverem os ns. 1 a 250 de ordem no alistamento geral da 8ª Pretoria.)

Local — Palacio da Prefeitura Municipal, pavimento terreo.

Mesarios

- 1.º Dr. Antonio Alves de Mosquita Junior, presidente.
- 2.º Major Fortunato Maria de Conceição.
- 3.º Bernardo Hilarião Alves da Silva.
- 4.º Eduardo José de Magalhães Carvalho.
- 5.º Francisco Pinto de Magalhães.

Supplentes

- 1.º Francisco Crysologo Ferreira Lima.
- 2.º Dr. Aprigio do Rego Lopes.
- 3.º Fernando Mubiz Freire.
- 3.º Capitão Antonio Joaquim da Silva Pereira.
- 5.º Albino Pinto Guedes.

Segunda secção

(Votam nesta secção os eleitores cujos titulos tiverem os ns. 251 a 500 de ordem no alistamento geral da 8ª pretoria.)

Local—Escola S. Sebastião, Praça 11 de Junho, lado da rua Senador Eusebio.

Mesarios

- 1.º Dr. Henrique José do Carmo Notto, presidente.
- 2.º Dr. Ludgero Braulio da Silva.
- 3.º Alferes José Fortuna.
- 4.º José Ponciano de Oliveira.
- 5.º José João da Miranda Nunes.

Supplentes

- 1.º Henriqueta Pereira de Mello.
- 2.º Lourenço de Oliveira Lobo.
- 3.º José David Perriraz.
- 4.º José Diogo Moreira.
- 5.º José Maria dos Anjos Brazil.

Terceira secção

(Votam nesta secção os eleitores cujos titulos tiverem os ns. 501 a 672 de ordem no alistamento geral da 8ª pretoria.)

Local—Escola S. Sebastião, Praça 11 Junho, lado da rua Visconde de Itaúna.

Mesarios

- 1.º Dr. Theodoro Augusto Ribeiro de Magalhães, presidente.
- 2.º Tenente-coronel Paulino José Soares Ribeiro.
- 3.º Dr. Octavio do Rego Lopes.
- 4.º Manoel Pereira Junior.
- 5.º Narcizo Pereira da Silva.

Supplentes

- 1.º Thomaz Pereira de Albuquerque Souza.
- 2.º Fabio Fernandes Camacho.
- 3.º Zacharias Alves Pereira Maia.
- 4.º Leopoldo Manoel de Carvalho.
- 5.º Manoel Pereira Madruga.

Quarta secção

(Votam nesta secção os eleitores cujos titulos tiverem os ns. 11 a 200 de ordem na revisão de 1904, 8ª Pretoria.)

Local—Escola Publica, á rua Visconde do Itaúna n. 21.

Mesarios

- 1.º Dr. Joaquim Eduardo de Avellar Brandão, presidente.
- 2.º Dr. Alvaro de Barros Machado da Silva.
- 3.º Dr. Luiz Caetano de Oliveira.
- 4.º Dr. Manoel Alves da Silva Freire.
- 5.º Arnaldo Maggessi Corimbaba.

Supplentes

- 1.º Alferes Arnaldo Ferreira de Carvalho.
- 2.º Antonio Pereira de Almeida.
- 3.º Cesar Leite de Freitas.
- 4.º Alferes Rogério Ribeiro da Rocha.
- 5.º Antonio Maximo Ribeiro Penido.

Nona Pretoria

ESPIRITO SANTO

Primeira secção

(Votam nesta secção os eleitores cujos titulos tiverem os ns. 1 a 250 de ordem no alistamento geral da 9ª Pretoria.)

Local—Asylo S. Francisco de Assis, á rua Visconde de Itaúna n. 299.

Mesarios

- 1.º Dr. Carlos Antonio de Franca Carvalho, presidente.
- 2.º Dr. Evaristo de Vasconcellos e Almeida.
- 3.º Dr. Ernesto dos Santos Silva.
- 4.º Augusto Carlos Camisão de Mello.
- 5.º Major Carlos de Almeida Gonzaga.

Supplentes

- 1.º Dr. Eurico Jacy Monteiro de Oliveira.
- 2.º Aurelio Marques de Brito.
- 3.º Alfredo Henrique de Aguiar.
- 4.º Antonio Soares Leite.
- 5.º Edmundo Francisco Tompson.

Segunda secção

(Votam nesta secção os eleitores cujos titulos tiverem os ns. 251 a 500 de ordem no alistamento geral da 9ª Pretoria.)

Local—Escola Publica, á rua Frei Caneca n. 280.

Mesarios

- 1.º Dr. João Crysostomo Drummond Franklin, presidente.
- 2.º Coronel João Peixoto da Fonseca Guimarães.
- 3.º Leopoldino Alves Bastos.
- 4.º José Decolociano Gomes.
- 5.º José de Freitas Castro.

Supplentes

- 1.º Joaquim dos Santos Rangel.
- 2.º Dr. Jorge Eugenio de Lossio Seibletz.
- 3.º Josué de Macedo Cordeiro.
- 4.º Coronel João Francisco da Costa Ferreira.
- 5.º José Ferreira Braga.

Terceira secção

(Votam nesta secção os eleitores, cujos titulos tiverem os ns. 501 a 639 de ordem no alistamento geral da 9ª pretoria e os ns. 1 a 107 da revisão de 1904.)

Local—Escola Publica, á rua Haddock Lobo n. 50.

Mesarios

- 1.º Dr. Antonio Egydio de Barros Campello, presidente.
- 2.º Capitão João Manoel Alves.
- 3.º Lindolpho de Souza Neves.
- 4.º Luiz Antonio Vieira de Barros Vasconcellos.
- 5.º Capitão Themistocles Soares de Albuquerque Leão.

Supplentes

- 1.º Dr. Miguel Guedes Nogueira.
- 2.º Tenente-coronel Sebastião Navarro de Botim Paes Leme.
- 3.º Manoel Ribeiro de Alcantara.
- 4.º Capitão Raul Augusto de Pinho.
- 5.º Valentim José Tavares.

Decima Pretoria

s. CHRISTOVÃO

Primeira secção

(Votam nesta secção os eleitores cujos titulos tiverem os ns. 1 a 250 de ordem no alistamento geral da 10ª Pretoria.)

Local—Séde da 10ª pretoria, á rua do São Christovão n. 331.

Mesarios

- 1.º Dr. Benjamin Franklin de Ramiz Galvão, presidente.
- 2.º Dr. Arthur de Miranda Ribeiro.
- 3.º Dr. Arthur Murat do Pillar.
- 4.º Capitão de fragata Collatino Marques de Souza.
- 5.º Major Alfredo Carneiro de Barros Azevedo.

Supplentes

- 1.º Alfonso Herculano da Costa Brito Junior.
- 2.º Alferes Cornelio Carneiro de Barros Azevedo Sobrinho.
- 3.º Eduardo Marcellino da Paixão.
- 4.º Eduardo Francisco dos Santos.
- 5.º Custodio Pereira Lima.

Segunda secção

(Votam nesta secção os eleitores cujos titulos tiverem os ns. 251 a 500 de ordem no alistamento geral da 10ª Pretoria.)

Local—Internato do Gymnasio Nacional, Campo de S. Christovão.

Mesarios

- 1.º Dr. José Joronymo de Azevedo Lima, presidente.
- 2.º Dr. Hermoganeo Pereira de Queiroz e Silva.
- 3.º Dr. Francisco da Silva Cunha.
- 4.º Ernesto Cony.
- 5.º Francisco Mansos Leal Vallim.

Supplentes

- 1.º Guilherme Henrique Joppert.
- 2.º João Xavier de Bastos Junior.
- 3.º João Capistrano Nunes.
- 4.º Henrique Saturnino de Costa Pereira.
- 5.º Gastão de Almeida Senna Campos.

Terceira secção

(Votam nesta secção os eleitores cujos titulos tiverem os ns. 501 a 591 de ordem no alistamento geral da 10ª Pretoria, e os ns. 1 a 109 da revisão de 1904.)

Local—Escola Publica, á rua S. Luiz Gonzaga n. 138.

Mesarios

- 1.º Dr. José Silveira do Pillar Filho, presidente.
- 2.º Dr. Vicente Saraiva de Carvalho Neiva.
- 3.º Raymundo Pinto Seidl.
- 4.º Dr. Edgar Limoeiro.
- 5.º Manoel Ignacio da Silva Teixeira.

Supplentes

- 1.º Capitão-tenente Paulo Paquet.
- 2.º Renato Rangel Pestana.
- 3.º Heitor de Mello Cordeiro Githay.
- 4.º Voltaire dos Santos Cordeiro.
- 5.º Pedro Carlos da Silva Rebelo.

Decima primeira Pretoria

ENGENHO VELHO

Primeira secção

(Votam nesta secção os eleitores cujos titulos tiverem os ns. 1 a 250, de ordem no alistamento geral da 11ª pretoria.)

Local—Instituto Profissional feminino, á rua S. Francisco Xavier n. 15.

Mesarios

- 1.º Dr. Ataliba de Lara, presidente.
- 2.º Dr. Oscar da Rocha Cardoso.
- 3.º Dr. Celso Bayma.
- 4.º Adrião da Costa Pereira.
- 5.º Dr. Augusto Moreira de Barros Oliveira Lima.

Supplentes

- 1.º Carlos Pinto Barreto.
- 2.º Americo Cardoso.
- 3.º Alexandre Soares de Mello.
- 4.º Alexandre Gonçalves Pinto.
- 5.º Arthur Conrado da Costa Rio Branco.

Segunda secção

(Votam nesta secção os eleitores cujos titulos tiverem os ns. 251 a 500 de ordem no alistamento geral da 11ª Pretoria.)

Local — Escola publica, á rua Barão de Ubá n. 21.

Mesarios

- 1.º Dr. José Luiz de Bulhões Pedreira, presidente.
- 2.º Dr. José Rodrigues de Azevedo Lima.
- 3.º Dr. José Maria Velho da Silva.
- 4.º José Menezes da Costa.
- 5.º Francisco José Calmon da Gama.

Supplentes

- 1.º Fernando Francisco de Assis Salgado.
- 2.º Major Hemeterio José dos Santos.
- 3.º Francisco Xavier Marcondes do Amaral.
- 4.º Feliciano Guilherme Pires.
- 5.º Henrique Wanderley.

Terceira secção

(Votam nesta secção os eleitores cujos titulos tiverem os n. 501 a 750 de ordem no alistamento geral da 11ª Pretoria.)

Local—Estação do Corpo de Bombeiros, á rua de S. Christovão.

Mesarios

- 1.º Dr. João Franklin de Alencar Lima presidente.
- 2.º Dr. João Maximiano de Figueiredo.
- 3.º Luiz Teixeira Bittencourt Sobrinho.
- 4.º Manoel Antonio Teixeira Junior.
- 5.º Dr. Leonel Drummond Alves.

Supplentes

- 1.º Pedro do Couto.
- 2.º Ovidio da Cunha Lobo.
- 3.º Dr. Miguel Nogueira Brandão.
- 4.º Leopoldo Meira.
- 5.º Luiz Carlos Freitag Junior.

Quarta secção

(Votam nesta secção os eleitores cujos titulos tiverem os ns. 751 a 940 de ordem no alistamento geral da 11ª Pretoria.)

Local—Casa de S. José, á rua General Canabarro.

Mesarios

- 1.º Dr. Publio de Mello, presidente.
- 2.º Dr. Sizenando Carneiro da Cunha.
- 3.º Capitão de fragata Victor Marcellino da Silva Brito.
- 4.º Dr. Joaquim Marcellino de Brito.
- 5.º Coronel Ricardo Constantino Vieira Junior.

Supplentes

- 1.º Dr. Octacilio Francisco Pessoa.
- 2.º Tancredo da Cunha Ramos.
- 3.º Placido Antonio Fernandes Peres.
- 4.º Adrião da Costa Pereira Junior.
- 5.º Rodolpho Lacé Brandão.

Quinta secção

(Votam nesta secção os eleitores cujos titulos tiverem os ns. 1 a 132 da revisão de 1904.)

Local—Escola publica, á rua S. Francisco Xavier n. 3.

Mesarios

- 1.º Dr. Joaquim de Lima Pires Ferreira, presidente.
- 2.º Dr. Francellino Faria da Motta.
- 3.º Dr. Manoel João de Segadas Vianna Junior.
- 4.º Tenente Antonio Francisco Dias Junior
- 5.º Manoel Joaquim de Almeida Faria.

Supplentes

- 1.º Dr. Adherbal da Carvalho.
- 2.º Antonio Eugenio de Lossio Seiblitz.
- 3.º Americo Cincinato Lopes.
- 4.º Dr. Joaquim da Cunha Bello.
- 5.º Luiz Augusto de Drummond Alves.

Decima Segunda Pretoria

ENGENHO NOVO

Primeira secção

(Votam nesta secção os eleitores cujos titulos tiverem os ns. 1 a 250 de ordem no alistamento geral da 12ª Pretoria.)

Local—Estação do Riachuelo, Estrada de Ferro Central do Brasil.

Mesarios

- 1.º Dr. Antonio Moreira dos Santos Junior, presidente.
- 2.º Alberto Moreira Pinto.
- 3.º Acacio Buarque de Gusmão Filho.
- 4.º Antonio Roque Sayão.
- 5.º Augusto José Teixeira.

Supplentes

- 1.º Tenente Antonio de Carvalho Borges Sobrinho.
- 2.º Candido José Faria da Costa.
- 3.º Antonio da Costa Pimentel.
- 4.º Alfredo Vital de Oliveira.
- 5.º Antonio Martins Paes.

Segunda secção

(Votam nesta secção os eleitores cujos titulos tiverem os ns. 251 a 500 de ordem no alistamento geral da 12ª Pretoria.)

Local—Estação do Engenho Novo, Estrada de Ferro Central do Brasil.

Mesarios

- 1.º Dr. Fabio Lopes dos Santos Luz, presidente.
- 2.º Dr. João Paulo da Rocha.
- 3.º Dr. Francisco Ignacio Moreira Marcondes.
- 4.º Homem Bom Justo Cavalcanti.
- 5.º Felipe Luiz Delduque.

Supplentes

- 1.º Henrique Frederico Braunos.
- 2.º João Guimarães Moniz.
- 3.º João Antonio Gomes da Silva.
- 4.º Dr. João Pinto da Silva Valle.
- 5.º João Pedro Castanheira.

Terceira secção

(Votam nesta secção os eleitores cujos titulos tiverem os ns. 501 a 750 de ordem no alistamento geral da 12ª Pretoria.)

Local—Estação do Meyer, estrada de Ferro Central do Brazil.

Mesarios

- 1.º Dr. Manoel Clementino do Monte, presidente
- 2.º José Antonio Xavier Pinheiro.
- 3.º Manoel José Calazans Rodrigues.
- 4.º Luiz Vieira de Paula Arêas.
- 5.º Joaquim da Castro Amorim.

Supplentes

- 1.º Manoel de Jesus Marques.
- 2.º Manoel de Oliveira Castro Vianna.
- 3.º Joaquim Olympio do Nascimento.
- 4.º Ignacio Goulart de Oliveira.
- 5.º Octavio de Oliveira.

Quarta secção

(Votam nesta secção os eleitores cujos titulos tiverem os ns. 751 a 898 de ordem no alistamento geral da 12ª Pretoria, e ns. 1 a 50 da revisão de 1904.)

Local—Estação de Todos os Santos, Estrada do Ferro Central do Brazil. (*)

(*) Os locais que haviam sido designados para o funcionamento das 4ª e 5ª secções da 12ª pretoria foram alterados de accordo com o que determina o § 2º do art. 2º do decreto n. 5.811.

Mesarios

- 1.º Dr. Venancio Hemeterio Lobo Labatut, presidente.
- 2.º Miguel João Duque Estrada Meyer.
- 3.º Rodolpho Forto Bustamante Sá.
- 4.º Plinio de Freitas Araujo.
- 5.º Capitão Miguel Pinto Vieira.

Supplentes

- 1.º Sylvio de Carvalho.
- 2.º Dr. Alfredo Carneiro Ribeiro da Luz.
- 3.º Tenente Amilcar Lopes Pocogueiro.
- 4.º Thomaz d'Angelo.
- 5.º Alferes Rogerio Cavalcanti Pereira da Silva.

Quinta secção

(Votam nesta secção os eleitores cujos titulos tiverem os ns. 51 a 267 da revisão de 1904.)

Local—Séde da 12ª Pretoria, á rua Goyaz n. 28.

Mesarios

- 1.º Dr. Antonio Francisco da Silva Marques, presidente.
- 2.º Domingos Lourenço Dias Chaves.
- 3.º Dr. Luiz Augusto de Almeida Ramos.
- 4.º Torquato Cony.
- 5.º Capitão Candido de Azevedo Gambôa.

Supplentes

- 1.º Arthur Cid Neves de Souza.
- 2.º Francisco José Fernandes Lopes Junior.
- 3.º Bernardino de Senna Panasco de Araujo.
- 4.º Tenente Theodorico Florambel da Conceição.
- 5.º Julio Azevedo Leal de Souza.

Decima terceira Pretoria

INHAUMA

Primeira secção

(Votam nesta secção os eleitores cujos titulos tiverem os ns. 1 a 250 de ordem no alistamento geral da 13ª Pretoria.)

Local—Estação do Engenho de Dentro Estrada de Ferro Central do Brazil.

Mesarios

- 1.º Capitão Alexandre Borges do Couto presidente.
- 2.º Major Alexandre Mendes da Costa.
- 3.º Belmiro da Silva Figueiró.
- 4.º Alferes Candido José do Nascimento.
- 5.º Alfredo Barreto Pereira Pinto.

Supplentes

- 1.º Carlos Delphin Pereira.
- 2.º Capitão Antonio Rocha dos Santos.
- 3.º Candido Theodoro Macedo Paes Lemo.
- 4.º Major Alfredo Lourenço de Souza Bastos.
- 5.º Capitão Antonio Francisco de Assis Carneiro.

Segunda secção

(Votam nesta secção os eleitores cujos titulos tiverem os ns. 251 a 500 de ordem no alistamento geral da 13ª Pretoria.)

Local — Escola publica, á rua Tavares n. 2, Encantado.

Mesarios

- 1.º Dr. Jesuino Gil Moreira, presidente.
- 2.º Tenente Luiz José Leal.
- 3.º Eugenio Santos Pacobalyba.
- 4.º Alferes João Freire Jucá.
- 5.º João Gomes de Gouvêa.

Supplentes

- 1.º Capitão Fortunato Castro da Cruz.
- 2.º Joaquim Augusto Teixeira Nunes.
- 3.º Tenente James José de Carvalhal.
- 4.º Heitor da Costa Meirelles.
- 5.º Lycurgo Gomes da Silva.

Terceira secção

(Votam nesta secção os eleitores cujos titulos tiverem os ns 501 a 632 de ordem no

alistamento geral da 13ª Pretoria, e ns. 1 a 50 da revisão de 1904.)

Local—Escola publica, á rua Dr. Manoel Victorino n. 177.

Mesarios

- 1.º Tenente-coronel José Nicolau Burlamaqui, presidente.
- 2.º José Caetano Machado.
- 3.º Tenente-coronel José Rodrigues Cabral Noya.
- 4.º Segundo-tenente Luiz da França Ressureição Sobral.
- 5.º Manoel José da Costa Velho Junior.

Supplentes

- 1.º Oscar da Silva Medella.
- 2.º Rodrigo Delphim Pereira.
- 3.º Porfirio Joaquim de Mattos.
- 4.º Pedro de Assis Fernandes Prado.
- 5.º Paulino Claro Bueno de Faria.

Quarta secção

(Votam nesta secção os eleitores cujos titulos tiverem os ns. 51 a 250 da revisão de 1904.)

Local—Escola Publica, nos Pilares.

Mesarios

- 1.º Dr. Ramiro da Rocha Magalhães, presidente.
- 2.º Dr. Raymundo da Silva Cunha Filho.
- 3.º Dr. Raymundo Furtado da Rocha Frota.
- 4.º Heitor da Costa Meirelles.
- 5.º Carlos Wanderley Maciel Pinheiro.

Supplentes

- 1.º Jacintho Quirino da Costa Magalhães.
- 2.º Alvaro José Nunes.
- 3.º Augusto Wallstein Paça.
- 4.º Carlos Renato dos Santos Pacobahyba.
- 5.º Fernando Rillo Ferreira Junior.

Quinta secção

(Votam nesta secção os eleitores cujos titulos tiverem os ns. 251 a 419 da revisão de 1904.)

Local—Estação de Cascaadura, Estrada de Ferro Central do Brazil.

Mesarios

- 1.º Dr. Eugenio do Nascimento Silva, presidente.
- 2.º Estevão de Souza Cruz.
- 3.º Carlos Frederico Oldembrug.
- 4.º José Teixeira de Carvalho.
- 5.º Henrique Rodrigues Vieira.

Supplentes

- 1.º Carlos Senechal de Goffredo.
- 2.º Carlos Moutinho dos Reis.
- 3.º Vital Franco Bacellar.
- 4.º Arnaldo Manoel Fernandes Junior.
- 5.º Antonio Morelly Chaves.

Decima quarta Pretoria

IRAJÁ E JACAREPAGUÁ

Primeira secção (Irajá)

(Votam nesta secção os eleitores cujos titulos tiverem os ns. 1 a 250 de ordem no alistamento geral da 14ª Pretoria).

Local—Agencia da Prefeitura, á rua do Coronel Rangel n. 60.

Mesarios

- 1.º Dr. Joaquim da Silva Gomes, presidente.
- 2.º Francisco Dantas de Moraes Barbosa.
- 3.º Francisco Fernandes Barata.
- 4.º Carlos de Antas Rangel de Vasconcellos Junior.
- 5.º José Manoel de Novaes Machado.

Supplentes

- 1.º José Rodrigues de Carvalho Junior.
- 2.º Capitão Joaquim Egypto de Andrade Rosa.
- 3.º Edgar Romero.
- 4.º José Caetano Fiuza Lima.
- 5.º Bornardino José de Queiroz.

Segunda secção (Irajá)

(Votam nesta secção os eleitores cujos titulos tiverem os ns. 251 a 312, e ns. 448 e 452 a 454 de ordem no alistamento geral da 14ª Pretoria, e mais os ns. 4 a 6, 9, 11, 12, 14, 15, 17, 19, 21, 24, 26, 27, 30, 31, 32, 33, 39 e 40 da revisão de 1904.)

Local—Escola publica, á rua Carolina Machado n. 48, Madureira.

Mesarios

- 1.º Dr. Bernardo José de Figueiredo, presidente.
- 2.º Processo Raymundo Moniz.
- 3.º Felipe Santiago de Govêa.
- 4.º Nestor Augusto da Cunha.
- 5.º Ezequiel Pacheco de Abreu.

Supplentes

- 1.º Pedro Eugenio Guery.
- 2.º Olympio Baptista da Silva.
- 3.º Manoel Raymundo Cordeiro.
- 4.º Processo Martinião de Andrade Rosas.
- 5.º Manoel Felizardo Alves.

Terceira secção (Irajá)

(Votam nesta secção os eleitores qualificados na revisão de 1904, que deram residência em Irajá, exceptuados os incluídos na 2ª secção. Seus nomes constarão da respectiva lista.)

Local—Largo do Vaz Lobo, escola publica.

Mesarios

- 1.º Joaquim Dantas de Paiva Barbosa, presidente.
- 2.º Candido Gabriel de Souza.
- 3.º Emygdio Genaro da Fonseca.
- 4.º Luiz Amado Machado.
- 5.º Gustavo de Moura Torres.

Supplentes

- 1.º Capitão Arthur Dias da Costa.
- 2.º Emygdio da Graça Corrêa Lacorda Junior.
- 3.º Felipe Francisco Dantas.
- 4.º Jesuino Machado Botelho.
- 5.º Rosindo da Motta Paes.

Quarta secção (Jacarepaguá)

(Votam nesta secção os eleitores cujos titulos tiverem os ns. 313 a 447, 449 a 451, 455 e 456 de ordem no alistamento geral da 14ª Pretoria).

Local—Escola publica no Tanque.

Mesarios

- 1.º Dr. Domingos Sbrgio de Carvalho, presidente.
- 2.º Francisco Pinto da Fonseca Marques.
- 3.º Arthur dos Reis Carneiro.
- 4.º Luiz Claudio Victor Paulino.
- 5.º Alberto Militão da Rocha.

Supplentes

- 1.º Joaquim Eloy de Renna Mattoso.
- 2.º José Militão de Sant'Anna.
- 3.º José Lopes Flores.
- 4.º José de Almôida Cardoso.
- 5.º Alvaro Braga.

Quinta secção (Jacarepaguá)

(Votam nesta secção os eleitores qualificados na revisão de 1904, que deram residência em Jacarepaguá).

Local—Agencia do Correio no Tanque.

Mesarios

- 1.º Dr. Arthur Ferreira de Mello, presidente.
- 2.º Gratulino Coelho.
- 3.º Armando Fabregas da Costa.
- 4.º Jeronymo Alpoim da Silva Moncezes.
- 5.º Izidro Gonçalves Lima.

Supplentes

- 1.º Henrique Vieira Maciel.
- 2.º José Justino da Silveira Machado.
- 3.º Archanjo Netto.
- 4.º Odilon Ribeiro de Meleiros.
- 5.º Olympio Theophilô de Menezes Barbosa.

Decima quinta Pretoria

CAMPO GRANDE, GUARATIBA E SANTA CRUZ

Primeira secção (Campo Grande)

(Votam nesta secção os eleitores cujos titulos tiverem os ns. 1 a 250 de ordem no alistamento geral da 15ª Pretoria).

Local—Escola publica do sexo masculino no arraial de Campo Grande.

Mesarios

- 1.º Dr. Domingos Marques de Oli presidente.
- 2.º João Frederico de Figueiredo.
- 3.º Candide da Costa Magalhães.
- 4.º Alvaro de Castilho.
- 5.º Antonio Pereira Monteiro Torres.

Supplentes

- 1.º Euclides Pereira Guimarães.
- 2.º Francisco Teixeira de Araujo.
- 3.º Albiño Alves Ribeiro.
- 4.º Antonio Pereira da Silva.
- 5.º Antonio Ribeiro Guimarães.

Segunda secção

(Votam nesta secção os eleitores cujos titulos tiverem os ns. 251 a 438, e ns. 1.000 a 1.003, 1.005 a 1010, 1013 a 1017, 1020 a 1.022 de ordem no alistamento geral da 15ª Pretoria).

Local—Escola publica do sexo feminino no arraial de Campo Grande.

Mesarios

- 1.º Dr. Lindolpho Costa, presidente.
- 2.º José Tinoco da Carvalho.
- 3.º Rodolpho Marques de Oliveira.
- 4.º José Justiniano Cardoso de Carvalho.
- 5.º João da Costa Ferreira.

Supplentes

- 1.º Manoel Amaro de Mello.
- 2.º Manoel Antonio Damazio.
- 3.º Coronel José Casemiro da Silva Franco.
- 4.º Major José Maria Ribeiro.
- 5.º Tenente Luiz Gonzaga Pereira.

Terceira secção (Campo Grande)

(Votam nesta secção os eleitores qualificados na revisão de 1904, que deram residência no districto de Campo Grande)

Local—Agencia da Prefeitura, arraial de Campo Grande.

Mesarios

- 1.º Luiz Goulart de Oliveira, presidente.
- 2.º Capitão Manoel de Almeida Costa.
- 3.º Antonio Henrique Coelho da Silva.
- 4.º João Onofre de Souza Ermida.
- 5.º Antonio Augusto Mendes Samargo.

Supplentes

- 1.º Geraldo Thomaz de Olivêira.
- 2.º Albino José de Oliveira.
- 3.º Sylvio de Oliveira.
- 4.º João Antonio Ferraz.
- 5.º José Raymundo de Oliveira.

Quarta secção (Guaratiba)

(Votam nesta secção os eleitores cujos títulos tiverem os n.ºs. 439 a 665 de ordem do alistamento geral da 15ª Pretoria).

Local — 2ª Escola publica do sexo feminino, na Pedra.

Mesarios

- 1.º Dr. Antonio Joaquim de Albuquerque Paes, presidente.
- 2.º Antonio Innocencio Reis.
- 3.º João Baptista Ramos.
- 4.º Jorge Correia do Araujo.
- 5.º Epiphânio Antonio Vieira.

Supplentes

- 1.º José Pinto da Motta.
- 2.º Carolino de Azevedo Rangel.
- 3.º Justiniano Cardoso de Assumpção.
- 4.º José Miguel da Fonseca Sodrê.
- 5.º Manoel Ferreira da Costa.

Quinta secção (Guaratiba)

(Votam nesta secção os eleitores qualificados na revisão de 1901, cujos nomes constam da respectiva lista).

Local — Escola publica da professora Dona Leocadia Torres.

Mesarios

- 1.º Dr. José Jayme de Miranda, presidente.
- 2.º Pedro Pereira de Castro.
- 3.º Paulo de Barros Lima.
- 4.º Antonio Garcia Goulart.
- 5.º José Pires de Almeida.

Supplentes

- 1.º Augusto José Ribeiro.
- 2.º Antonio Pereira Barroso.
- 3.º Antonio Alves Teixeira.
- 4.º Antonio Antunes de Gusmão.
- 5.º Balthazar Alves Teixeira.

Sexta secção (Santa Cruz)

(Votam nesta secção os eleitores cujos títulos tiverem os n.ºs. 666 a 835 de ordem no alistamento geral da 15ª Pretoria).

Local — Escola publica do sexo masculino em Santa Cruz.

Mesarios

- 1.º Dr. Antonio José Ozorio, presidente.
- 2.º Ernesto do Araujo.
- 3.º Franklin Lima da Fonseca.
- 4.º Arnaldo da Costa Braga.
- 5.º Hemoterio do Oliveira.

Supplentes

- 1.º Athos de Azevedo.
- 2.º Herculano José de Castro
- 3.º Edgar do Azevedo.
- 4.º Armenio Basilio Cardoso Pires.
- 5.º Tenente José Joaquim Ribeiro.

Sétima secção (Santa Cruz)

(Votam nesta secção os eleitores cujos títulos tiverem os n.ºs. 836 a 993, 1.001 a 1.011, 1.012, 1.018, 1.019 e 1.021 de ordem no alistamento geral da 15ª Pretoria).

Local — Escola publica do sexo feminino em Santa Cruz.

Mesarios

- 1.º Dr. Roloalpo Raimalho, presidente.
- 2.º Lindalpo de Oliveira Pimentel.
- 3.º Luíscio da Silva Valentim.
- 4.º João Afonso das Chagas.
- 5.º Theodorico Fernandes da Costa.

Supplentes

- 1.º Miguel Joaquim de Maciel Castro.
- 2.º João Batista Alves.
- 3.º Leopoldo Antonio Domingues.
- 4.º Manoel José Teixeira.
- 5.º Tenente João Manoel Alves.

Oitava secção (Santa Cruz)

(Votam nesta secção os eleitores qualificados na revisão de 1901, cujos nomes constarão da respectiva lista).

Local — Estação de Santa Cruz, Estrada de Ferro Central do Brazil.

Mesarios

- 1.º Gustavo Basilio da Motta, presidente.
- 2.º Francisco Alves do Oliveira.
- 3.º Raul da Silva Amaral.
- 4.º Francisco da Costa Motta.
- 5.º Faustino Pinheiro da Silva.

Supplentes

- 1.º Alipio José do Nascimento.
- 2.º Amelio José de St Charem Junior.
- 3.º Alvaro Antonio Guerra Branco.
- 4.º Antonio Ferreira Salles.
- 5.º Anselmo José Ferraz.

A junta convida os mesarios, supplentes e eleitores a comparecerem no referido dia 30 do corrente, ás 9 horas da manhã, nos locais acima designados, a fim de organizarem as mesas e darem os seus votos.

Os cidadãos que tenham de constituir as mesas eleitoraes, não podendo comparecer, por qualquer motivo, deverão participar o seu impedimento, até ás 3 horas da tarde da vespera da eleição, a seus supplentes, sob pena de multa de 1:00\$ a 2:000\$, imposta pelo presidente do Tribunal Civil e Criminal. (Decreto n. 4.739, arts. 16 e decreto n. 5.167, art. 76.)

Os membros da mesa eleitoral, entre os quaes não ha incompatibilidade de natureza alguma, serão substituídos, si não comparecerem no dia da eleição, pelos supplentes eleitos e na ordem da votação, excluídos aquelles de funcionarem na eleição a que se estiver procedendo.

O presidente será substituído pelo mesario que for eleito pela maioria dos presentes, incorrendo na multa do artigo antecedente, quando faltar sem prévia comunicação a qualquer dos mesarios. (Decreto n. 4.739, art. 17 e decreto n. 5.160, art. 79.)

Os trabalhos eleitoraes começarão ás 10 horas da manhã, depois de reunida a mesa, que deve á ser installada no mesmo dia das 9 ás 10 horas.

O escrevão do pteor ou, em sua falta, um cidadão nomeado *ad hoc* pelo presidente da mesa, lavrará logo a acta de installação no livro que tiver de servir para a eleição.

Quando, no dia da eleição, até ás 10 horas da manhã, não for possível installar a mesa eleitoral, não haverá eleição na secção respectiva.

Deixará tambem de haver eleição na secção onde por qualquer outro motivo a mesma eleição não puder ser feita no dia próprio.

O recinto onde deve funcionar a mesa eleitoral será separado do resto da sala, de modo que os eleitores presentes possam fiscalizar todo o processo eleitoral; dentro do recinto, junto aos mesarios, estarão os fiscaes dos candidatos e só poderão alli entrar os eleitores, á proporção que foram chamados para votar. (Decreto n. 4.739, art. 18, e decreto n. 5.169, arts. 77 e 82.)

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mandata a junta lavrar o presente edital, que será publicado na imprensa. E eu, Eduardo Rodrigues do Figueiredo, 2º official interino da Secretaria do Conselho Municipal, o escrevi, em 19 do outubro de 1904. — *Eduardo Muniz Barreto*, presidente do Tribunal Civil e Criminal — *Bellarmino da Gama e Souza*. — *Luiz Augusto de Carvalho e Mello*, juizes do mesmo tribunal.

Tribunal do Jury

O Dr. Luiz Augusto de Carvalho e Mello, presidente do Tribunal do Jury da Capital Federal.

Faz saber que, de conformidade com o art. 110 do decreto n. 1.030, de 14 de novembro de 1890, tem designado o dia 3 de novembro proximo futuro, ás 11 horas da manhã, para abrir a 11ª sessão ordinaria do jury, que trabalhará em dias consecutivos; e que, tendo procedido ao sorteio dos 43 jurados que tocm de servir na dita sessão, foram designados os cidadãos seguintes:

1ª Pretoria

- 1 Luiz Candido de Lacerda.
- 2 Luiz do Carvalho Azevedo.

2ª Pretoria

- 3 José Avelino.
- 4 Joaquim Gonçalves Ferreira.
- 5 João Francisco

3ª Pretoria

- 6 Julio Balthazar da Silva.
- 7 Ignacio Apparicio Gomes.
- 8 José Manoel Alfonso.
- 9 Jacintho Rodrigues Larangoira.
- 10 Antonio Candido da Silva Pimentel.

4ª Pretoria

- 11 Seraphim Martins Vieira.
- 12 Antonio Candido.
- 13 Alfredo Ponce do Leão.
- 14 Alferes Arlindo Pinto d'Almeida.

5ª Pretoria

- 15 Augusto Burlamarqui.
- 16 Antonio Jannuzzi Filho.
- 17 Dr. Fabio Augusto Byrna.

6ª Pretoria

- 18 Mario Antonio da Costa.
- 19 Manoel Candido da Silva Bandeira.

7ª Pretoria

- 20 Dr. Sabino Elby Alvim Pessoa.
- 21 Dr. Francisco da Costa Barros Pereira.
- 22 Dr. Francisco Fernandes Eiras.

8ª Pretoria

- 23 Pedro Hugo.
- 24 João Pereira Campos.
- 25 João Canuto de Paiva.
- 26 Joaquim d'Abreu.

9ª Pretoria

- 27 Gil Vicente de Souza.
- 28 Francisco Rodrigues da Costa.
- 29 Dr. Angelo Tavares.
- 30 Eduardo Rodrigues.
- 31 Augusto C. d'Andrade.

10ª Pretoria

- 32 Felipe Negro Restier.
- 33 Coronel João Vello dos Santos.
- 34 Aprigio Rodrigues Neves.
- 35 Dr. Franklin da Cunha Moreira.
- 36 Dr. Rodrigo Magess Junior.
- 37 Dr. Carlos Salgado.

11ª Pretoria

- 33 Luiz Gonçalves Peixoto.
- 39 Carlos Rodrigues de Moura.

12ª Pretoria

- 40 Carlos Alberto Pereira.
- 41 Antonio Luiz do Rosário.
- 42 José Ricardo Oliveira.
- 43 Carlo Rodrigues da Silva.
- 44 Joaquim Murais Borges.
- 45 Candido Pereira Rocha.

13ª Pretoria

- 46 Olympio Nunes da Silva Alves.

14ª Pretoria

- 47 Leopoldo Augusto Cesar da Costa.

15ª Pretoria

- 48 Capitão Alcebr d'Amalida Corrêa.

A todos os jurados e a cada um de per si, bem como a todos os interessados em geral, se convida a comparecerem em a sala das sessões do jury, no Palacete da Justiça, á Praça da Republica, edificio do antigo Museu, face da rua da Constituição, tanto no referido dia e hora, como nos mais dias em que tiverem a sessão, sob as penas da lei, si faltarem.

E para que chegue a noticia a todos, so passaram não só o presente edital, que será lido e affixado nos logares mais publicos, e publicado pela imprensa, como remetem-se exemplares do mesmo aos pretores do municipio, para publicarem e fazerem as notificações aos jurados, culpados e testemunhas que existirem nos seus districtos.

Dado e passado nesta Capital Federal dos Estados Unidos do Brazil, aos 18 de outubro de 1904. E eu, Acacio Buarque de Gusmão, primeiro escrivão do jury, que o escrevi—
O juiz, *Luiz de Augusto Carvalho e Mello.*

Decima Primeira Pretoria

De publicação do alistamento de jurados e vogaes

O Dr. Gominiano da Franca, juiz da undecima pretoria, etc.

Faço saber aos que o presente edital com o prazo de oito dias virem que foi feita a qualificação de jurados e vogaes por esta pretoria, que tem de servir no anno de 1905, nos termos do art. 44 do decreto n. 1.030 de 14 de novembro de 1890, excluidos aquellos a que se refere a art. 41 da citada lei. Assim, pois, dentro do prazo de oito dias, a contar desta data, receberei reclamação contra a inclusão ou exclusão daquelles que se julgarem com direito á isenção ou a fazer parte do mencionado alistamento. Eis os cidadãos qualificados:

- 1 Aarão Reis (Dr.).
- 2 Abel Galvão da Fontoura (alferes).
- 3 Adolpho de Castro Leal.
- 4 Adolpho J. de Almeida e Silva.
- 5 Adolpho Tavares.
- 6 Adriano Duque Estrada (Dr.).
- 7 Agostinho Benassi.
- 8 Agostinho Pinto de Sá.
- 9 Albano de Castro.
- 10 Alberto Bernardo.
- 11 Alberto Baumont (Dr.).
- 12 Alberto Carlos da Gama.
- 13 Alberto de Mesquita Bastos.
- 14 Alberto de Souza Cardoso.
- 15 Alberto J. Rabello.
- 16 Alexandre Calaza (Dr.).
- 17 Alexandre Camillo (Dr.).
- 18 Alexandre Gomes Pinto.
- 19 Alexandre Mitzinger.
- 20 Alexandre Pereira Lima.
- 21 Alfredo Calheiros B. de Mello (alferes).
- 22 Alfredo de Paula Freitas (Dr.).
- 23 Alfredo da Costa Moreira.
- 24 Alfredo O. da Silva Moraes.
- 25 Alípio Bittencourt Calazans.
- 26 Alvaro Gusmão (Dr.).
- 27 Alvaro José Rodrigues.
- 28 Alvaro Theodoro de Oliveira.
- 29 Americo E. da Fonseca Costa.
- 30 Americo Galvão Bueno (Dr.).
- 31 Angelo Benevenuto.
- 32 Annibal Cesarino.
- 33 Antonio de Britto de Barros.
- 34 Antonio Carneiro Deschamps.
- 35 Antonio Dias da Rocha.
- 36 Antonio do Nascimento.
- 37 Antonio Ferrari (Dr.).
- 38 Antonio F. do Amaral (Dr.).
- 39 Antonio F. Spiridião Brazil.
- 40 Antonio G. dos Passos Macedo.
- 41 Antonio Gervasio A. Saruiva (Dr.).
- 42 Antonio Joaquim de Souza.
- 43 Antonio J. Rabello Braga.
- 44 Antonio José Rodrigues.
- 45 Antonio Pinho.
- 46 Antonio R. Carvalho de Britto.
- 47 Antonio Ribeiro Alves.
- 48 Antonio R. Monteiro Manso.
- 49 Antonio Salles Vieira.
- 50 Antonio Xavier Baptista.
- 51 Archimedes Jahston Soutinho.
- 52 Armindo Athayde Rangel.

- 53 Arnaldo Brandão (alferes).
- 54 Arthur de Abreu.
- 55 Arthur A. da Rocha Freire (Dr.).
- 56 Arthur A. Pereira Dias.
- 57 Arthur Moncorvo Filho (Dr.).
- 58 Arthur Naylor (Dr.).
- 59 Arthur Valença.
- 60 Augusto Cezar Boisson.
- 61 Augusto Cezar do Amaral (Dr.).
- 62 Augusto C. Eloy Corrêa.
- 63 Augusto Leal Schafflor.
- 64 Augusto Pinto Mendes.
- 65 Balduino da Costa Ramos (tenente).
- 66 Belizario F. da Silva Tavora.
- 67 Benildo Manoel dos Santos.
- 68 Bento Cavaleanti (Dr.).
- 69 Bento Ignacio de Medeiros.
- 70 Bento José Leite.
- 71 Bernardino da Rocha Consuelo.
- 72 Bernardino S. Araujo Costa.
- 73 Bernardo Cintra.
- 74 Bernardo P. de Carvalho.
- 75 Braz da Silva.
- 76 Caetano L. Machado Junior.
- 77 Canilido Sodré da Motta.
- 78 Carlos Baptista de Almeida.
- 79 Carlos Gomes Xavier.
- 80 Carlos Moreira.
- 81 Carlos Pinto Barreto.
- 82 Carlos T. da Silva.
- 83 Carlos Varella (Dr.).
- 84 Celestino Gomes da Cunha.
- 85 Celso Bayma (Dr.).
- 86 Cesar Augusto Borges (Dr.).
- 87 Cesar da Costa Viloz.
- 88 Cesar de Miranda Reis.
- 89 Cicero Freire (Dr.).
- 90 Cicero de Souza Moura.
- 91 Cincinato Lopes (Dr.).
- 92 Cypriano André Figueira.
- 93 Delphino Moreira Lima (alferes).
- 94 Diogenes B. de Lima e Silva.
- 95 Dirceu Corrêa de Oliveira Bastos.
- 96 Djalma W. da Fonseca Hermes.
- 97 Domingos Alves.
- 98 Domingos Coutinho James.
- 99 Domingos J. Nogueira Junior.
- 100 Domingos R. Guimarães.
- 101 Domingos U. Rothio Duarte.
- 102 Dyonisio Alves Carvalho.
- 103 Dyonisio Tolomei.
- 104 Idilio José Rosa.
- 105 Edgard José de Moraes.
- 106 Eduardo Augusto Dubois.
- 107 Eduardo Campos Mello.
- 108 Eduardo Teixeira de Siqueira.
- 109 Eliezer Henrique da Costa.
- 110 Eliezer de Campos Mello.
- 111 Ernesto Schimidt.
- 112 Ernesto Senna.
- 113 Eugenio Azambuja (tenente).
- 114 Eugenio da Silveira Alves.
- 115 Eugenio de Paiva.
- 116 Eugenio Ferreira Lima.
- 117 Evaristo de Moraes.
- 118 Feliciano Gomes Xavier.
- 119 Feliciano J. das Neves Gonzaga.
- 120 Felizardo Silva.
- 121 Fideleino Leitão.
- 122 Firmo Alves de Souza.
- 123 Floriano P. da Silva.
- 124 Francisco Affonso da Fonte.
- 125 Francisco Antonio B. Henrique (Dr.).
- 126 Francisco de Oliveira Borges.
- 127 Francisco de Paula.
- 128 Francisco Flores.
- 129 Francisco José A. da Fonseca.
- 130 Francisco J. Cardoso Junior.
- 131 Francisco Manoel de Faria.
- 132 Francisco Marques da C. Braga.
- 133 Francisco Oscar de Abreu (Dr.).
- 134 Francisco Pio Pereira.
- 135 Franzelio Xavier Pires.
- 136 Frederico Lisboa de Móra.
- 137 Fredolino J. da Costa (major.).
- 138 Gabriel Filgueiras.
- 139 Gabriel P. Ferreira Lima (Dr.).

- 140 Graciliano Alves Carneiro.
- 141 Gregorio Pecegueiro do Amaral.
- 142 Guilherme Caetano do Valle (Dr.).
- 143 Guilherme Valle (Dr.).
- 144 Henrique A. da Silveira.
- 145 Henrique Chaves.
- 146 Henrique E. de Andrade Chaves.
- 147 Honorio Guimarães Muniz.
- 148 Horacio Antonio Toixeira.
- 149 Hygino José dos Santos.
- 150 Hldefonso de Oliveira Mello.
- 151 Jeronymo de Araujo Teixeira.
- 152 Jeronymo de Sá P. Siqueira.
- 153 João Severiano da F. Hermes (Dr.).
- 154 João da Malta Teixeira.
- 155 João Diogo de S. Araujo.
- 156 João Soares N. de Carvalho.
- 157 João Theophilo Cardoso.
- 158 João Amado.
- 159 João Annibal de Oliveira.
- 160 João Antonio Tinoco.
- 161 João Baptista B. Machado (Dr.).
- 162 João Boaventura Marques.
- 163 João da Costa Barros Sayão.
- 164 João de Deus Menna Barreto.
- 165 João D. Custodio de Oliveira.
- 166 João Farinha dos Santos.
- 167 João Floriano da Costa Barreto.
- 168 João José Sampaio Barros.
- 169 João Marciano de Oliveira.
- 170 João M. Oliveira da Silva (Dr.).
- 171 João Mendes (alferes).
- 172 João Pedro Constantino.
- 173 João Ribeiro Catalão.
- 174 João Raymberé Mendes.
- 175 João Rodrigues G. Macedo.
- 176 Joaquim Antonio Loppas.
- 177 Joaquim A. Cordovil Maturity (almirante).
- 178 Joaquim Augusto Toixeira.
- 179 Joaquim C. de Azevedo Brandão.
- 180 Joaquim de Moraes Jardim (Dr.).
- 181 Joaquim Januario de A. Coutinho.
- 182 Joaquim José da Silva F. Couto.
- 183 Joaquim José Lopes da Silva.
- 184 Joaquim Luiz dos Santos Lobo.
- 185 Joaquim M. da Costa Marques.
- 186 Joaquim Olympio Leite (Dr.).
- 187 José Alves Carneiro.
- 188 José Albino de Souza Pimental.
- 189 José Alexandrino Corrêa (alferes).
- 190 José Antonio R. Nunes.
- 191 José Araripe C. Albuquerque.
- 192 José B. da Serra Belfort.
- 193 José Borges da Costa.
- 194 José Caetano A. Fonseca (coronel).
- 195 José Eduardo T. Carmo.
- 196 José Giraud.
- 197 José Gonçalves da Cunha.
- 198 José J. de Azevedo Lima (Dr.).
- 199 José Joaquim Martins.
- 200 José Maggessi de Castro Pereira.
- 201 José Marques de A. Ribeiro.
- 202 José Pastorino.
- 203 José Pedro Alves de Barros.
- 204 José Pereira Carneiro.
- 205 José Pereira Rabello Braga.
- 206 José R. Graça Mello.
- 207 José Rodrigues Siqueira.
- 208 José V. de Azevedo Coutinho.
- 209 Julio A. Camacho Crespo (Dr.).
- 210 Julio C. Bandoira de Mello (alferes).
- 211 Julio de Mattos Corrêa.
- 212 Juvencio da Cunha Machado.
- 213 Juvencio Nogueira de Moraes.
- 214 Lafayette Cezar.
- 215 Ladislau Fortuna.
- 216 Laet Castilhos dos Santos.
- 217 Leopoldo Meira.
- 218 Luiz A. de Oliveira Paixão.
- 219 Luiz Augusto Monteiro.
- 220 Luiz de Araujo (Dr.).
- 221 Luiz Barreto Murat (Dr.).
- 222 Luiz Geraldo Athernaz.
- 223 Luiz do Lago.
- 224 Luiz Lamenha M. Tamborim.

- 225 Luiz Pereira da Silva.
- 226 Luiz R. de Albuquerque Figueiredo.
- 227 Luiz Torquato de Souza (tenente).
- 228 Luiz Vargem.
- 229 Lysandro dos Santos Pacobahyba.
- 230 Manoel da Costa Franco.
- 231 Manoel da Costa Campos (tenente).
- 232 Manoel da Motta Teixeira (Dr.).
- 233 Manoel da Silva Oliveira.
- 234 Manoel de A. Lima.
- 235 Manoel C. Soares Peixoto.
- 236 Manoel de Oliveira Rocha.
- 237 Manoel T. Guimarães.
- 238 Manoel José Fernandes.
- 239 Manoel P. de Carvalho Junior.
- 240 Manoel Pereira Soares.
- 241 Manoel Pinto R. Britto.
- 242 Manoel Pires Ferreira.
- 243 Manoel Rodrigues.
- 244 Manoel Salgado Zenha.
- 245 Manoel T. Peixoto (capitão).
- 246 Marcellino Augusto da Fontoura.
- 247 Marcellino B. Pimentel.
- 248 Marcolino R. da Costa.
- 249 Marcolino R. da Costa Filho.
- 250 Martiãho G. de Sant'Anna.
- 251 Miguel Calixto.
- 252 Miguel de Carvalho.
- 253 Norival de Freitas.
- 254 Octavio A. Cosar Bastos.
- 255 Octavio Filgueiras Cornelio.
- 256 Octavio Pires Coelho (alferes).
- 257 Oscar Antonio Teixeira (capitão).
- 258 Oscar de Castro A. Borgeth (Dr.).
- 259 Oscar Kodrigues Paim.
- 260 Pedro Arêas.
- 261 Pedro Baptista C. da Costa.
- 262 Pedro Frederico.
- 263 Pedro Méhezos Martins.
- 264 Pedro Rodrigues Vianna.
- 265 Platão C. de Albuquerque (Dr.).
- 266 Procopio Gonçalves Pinto.
- 267 Quintiliano G. Pinto.
- 268 Raphael Cunha Mattos (coronel).
- 269 Raul B. de Gusmão.
- 270 Raul Gusmão.
- 271 Raul José da Costa.
- 272 Raul Silva.
- 273 Raul Severiano da Silva.
- 274 Raul Vaz de Simão.
- 275 Roginaldo B. do Amaral.
- 276 Ricardo Borges.
- 277 Sylvio G. de Lima (Dr.).
- 278 Rodolpho A. Filho (Dr.).
- 279 Rogerio N. da Silva.
- 280 Salustiano B. Quintanilha.
- 281 Sebastião J. da C. Britto.
- 282 Theodulo P. de Moraes (coronel).
- 283 Valdemiro Amadeu Soares (Dr.).
- 284 Venancio José dos Santos.
- 285 Victor da Costa Vellez.
- 286 Victorino José Leal.
- 287 Virgilio C. da Rocha.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mandei passar o presente, que será publicado pelo *Diario Official* e afixado nas portas do pretorio. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 22 de outubro de 1904.—Eu, José Cyrillo Castex, escrivão, o subscrevi.—*Geminiano da Franca.*

Decima segunda pretoria

De citação, com o prazo de 30 dias, aos herdeiros incertos, em lugar não sabido, do finado padre Antonio de Padua e Silva, na forma abaixo.

O Dr. José Ovidio Marcondes Romeiro, juiz da 12ª pretoria da cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de citação com o prazo de 30 dias virem, que, por este juizo e cartorio do escrivão que esta subscreve, foi proposta uma acção hypothecaria a requerimento de D. Antonia Masip

contra os herdeiros do finado padre Antonio de Padua e Silva e cuja acção teve inicio pela petição do teor seguinte: Exm. Sr. Dr. juiz da 12ª Pretoria.—Diz D. Antonia Masip que, sendo cessionaria do credito hypothecario pertencente aos herdeiros do finado Antonio Herculano da Costa Brito, referente ao predio n. 57 da rua da Serra, antigo 7 B, desta circumscripção, como se vê da escriptura junta sob n. 1, credito de que dá fé a escriptura sob n. 2, acontece já ter fallecido o devedor padre Antonio de Padua e Silva sem que de seus bens tivesse havido inventario. Ora, sendo o valor do debito da quantia de 4:300\$000 de accordo com a escriptura junta como documento sob n. 2, afóra juros estipulados na mesma escriptura, os impostos juntos que foram pagos pelo credor hypothecario e que constam dos documentos de fls. usque fls., quer a supplicante intimar por meio de editaes, com o prazo de 30 dias, os herdeiros incertos do finado devedor para virem pagar a importância devida sob pena de penhora no immovel hypothecado e proseguir-se na forma do § 7º do art. 14 do decreto n. 470, de 7 de junho de 1890. Assim pede a V. Ex. se digne deferir-lhe na forma e para o fim requeridos. E. R. J.—Rio, 6 de setembro de 1904.—O advogado, *Luiz Tosta da Silva Nunes.* Está legalmente sellada. Despacho: A. Sim.—Rio, 12 de setembro de 1904.—*Ovidio Romeiro.* E nada mais se continha em a dita petição e seu despacho, em virtude do que cito e chamo a este juizo com o prazo de 30 dias aos herdeiros, em lugar incerto e não sabido, do padre Antonio de Padua e Silva para no referido prazo virem pagar a importância devida, sob pena de se proceder á penhora no immovel penhorado. E para constar lavraram-se o presente e outro de igual teor, que serão publicados na forma da lei. Dado e passado na 12ª pretoria aos 17 de outubro de 1904.—E eu, Antonio Gonçalves de Lima Torres.—*José Ovidio Marcondes Romeiro.*

Juizo dos Feitos da Saude Publica

De citação, com o prazo de 10 dias, a Salina Khuri para, findo esse prazo, dentro de 24 horas que decorrerem do seu termo, pagar a multa em que incorreu por infracção do regulamento sanitario e custas, ou requerer as diligencias que entender a bem de sua defesa, e assistir á inquirição de testemunhas, sob pena de revelia; outrossim, ficando citada para todos os demais termos do processo até sentença final.

O Dr. Eliezer Gerson Tavares, juiz dos Feitos da Saude Publica, nesta cidade do Rio de Janeiro:

Faço saber aos que o presente edital virem que, por parte do Dr. sub-procurador dos Feitos da Saude Publica, me foi apresentada a denuncia do teor seguinte: Procuradoria dos Feitos da Saude Publica—Exm. Sr. Dr. juiz dos Feitos da Saude Publica.—Diz o sub-procurador dos Feitos da Saude Publica, por designação do Dr. procurador, que, tendo D. Salina Khuri, residente á rua da Saude n. 79, deixado de notificar ás autoridades sanitarias a existencia de um caso de variola ocorrido na casa de commodos sita á rua da Saude n. 85, da qual a citada D. Salina é proprietaria, bem como se recusado a acompanhar a autoridade da Saude Publica nas suas visitas sanitarias áquelle predio e a fornecer a lista dos respectivos moradores, com infracção da letra b do art. 135 e do art. 122 do regulamento sanitario vigente, requer a V. Ex. que. A. esta se digne do mandar cital-a para vir

pagar em juizo a multa de duzentos mil réis (200\$000) que lhe foi imposta pela 5ª Delegacia de Saude, na conformidade dos arts. 137, § II, e 122, letra f, do citado regulamento processual da justiça sanitaria, aprovado pelo decreto n. 5.224, de 30 de maio de 1904, havendo logar a designação das testemunhas José de Queiroz e Feliciano Dyonisio, que arrola, e seguindo o feito os seus ultteriores termos até final condemnação na pena da multa imposta e nas custas. Rio de Janeiro, 18 de agosto de 1904. O sub-procurador *Edmundo de Almeida Rego.* Despacho: A. intime-se a ré para em 24 horas pagar a multa ou requerer as diligencias que entender a bem de sua defesa, marcando o escrivão dia e hora para inquirição de testemunhas com sciencia das partes, no prazo legal. Rio, 23 de agosto de 1904.—*E. Tavares.* Designado o dia e hora para a inquirição das testemunhas e expedido o mandado de intimação, certificou o official encarregado da diligencia não ter sido possível intimar a ré por se achar ausente. A vista da certidão foram os autos á conclusão, sendo nelles proferido o despacho seguinte: Proceda-se á intimação por edital. Rio, 30 de setembro de 1904.—*E. Tavares.* Em virtude do despacho acima passou-se o presente edital de citação, com o prazo de 10 dias, pelo teor do qual é citada a ré Salina Khuri para, dentro das 24 horas que se seguirem á expiração do dito prazo, pagar a multa de 200\$ e custas, em que incorreu, podendo-o fazer em dinheiro ou bens, por infracção da letra b do art. 135 e a do art. 122 do regulamento sanitario vigente, ou requerer as diligencias que entender a bem de sua defesa, e assistir á inquirição das testemunhas, no dia 25 do corrente mez ao meio-dia, fazendo-o por si ou procurador, sob pena de revelia; outrossim, ficando citada para todos os termos do processo até final sentença; advertindo-se que as audiencias deste juizo continuam a ter logar ás quartas-feiras e sabbados de cada semana, ao meio dia, á rua do Lavradio n. 122. Para constar e chegar a noticia á ré Salina Khuri, passaram-se este e mais tres do igual teor, para serem publicados por tres vezes e afixados na forma da lei, de cuja afixação o porteiro do auditorio lavrará a competente certidão, para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 10 de outubro de 1904. Eu, Francisco Manoel de Moraes, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Hugolino Albuquerque Mello Mattos, escrivão, subscrevo.—*Eliezer Gerson Tavares.*

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	12 13/32	12 19/64
» Paris.....	770	779
» Hamburgo.....	949	958
» Italia.....	—	783
» Portugal.....	—	372
» Nova York.....	—	4\$043
Libra esterlina—em moeda.....		19\$925
Ouro nacional, em vales, por 1\$000		2\$185

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Aplices geraes de 5 %.	1:000\$	1:000\$000
Ditas do Emprestimo Nacional de 1895, port.....		985\$000
Ditas idem idem de 1903, port....		975\$000

Ditas inscripções de 3 %/o, port...	927\$000
Dita do Estado do Espirito Santo, de 1:000\$, 6 %/o, nom.....	550\$000
Ditas do Estado de Minas Geraes de 1:000\$, 5 %/o, nom.....	778\$000
Ditas do Estado do Rio de Janeiro de 100\$. 4 %/o, port.....	57\$250
Banco da Republica do Brazil...	36\$500
Dito Commercial do Rio de Janeiro.....	116\$000
Comp. Vição Ferrea Sapucahy.	22\$750
Dita Construcções Civis.....	21\$500
Dita Ferro Carril de S. Christovão.....	155\$000
Debs. da Comp. União Sorocabana e Ituana, 2ª serie.....	60\$000

Vendidas por alvará

60 accções da Comp. Geral de Construcções Urbanos, c/50 %/o	1\$000
30 ditas da Comp. Construcções Civis, integ.....	21\$100

Secretaria da Camara Syndical, 22 de outubro de 1904. — José Claudio da Silva, syndico.

Camara Syndical

José Claudio da Silva, presidente da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos:

Faz saber que, por despacho do Sr. Ministro da Fazenda, de 14 do mez corrente, no requerimento de D. Agnese, o qual pede, na qualidade de inventariante do finado Angelo Fiorita, lhe sejam entregues as apolices da divida publica da União, por este depositadas no Thesouro Federal em garantia da fiança do corretor de fundos publicos Ismael de Ornellas Bittencourt, foi autorizada a Camara Syndical a mandar apurar, na forma das disposições do regulamento annexo ao decreto n. 2.475, de 13 de março de 1897, qualquer responsabilidade que pese sobre a alludida fiança e a requisitar do Thesouro a entrega das mencionadas apolices, caso se achem ellas sem onus algum; assim, pelo presente são chamados quaesquer interessados em transacções, em que houvesse intervindo o referido corretor, a virem liquidar-as no prazo de seis mezes, conforme precieitua o art. 14 do citado decreto, incorrendo nas disposições da lei os que no referido prazo não fizerem valer os seus direitos.

E eu, Joaquim da Silva Gusmão Filho, secretario da Camara, o subscrevi.

Secretaria da Camara Syndical da Capital Federal, 23 de setembro de 1904. — José Claudio da Silva.

Junta dos Corretores

COTAÇÕES DO DIA 21 DE OUTUBRO DE 1904

Algodão em rama, Assú, 1ª sorte, 12\$300 por 10 kilos.

Algodão em rama, do Ceará, 1ª sorte, 11\$700 por 10 kilos.

Assucar de Maceió, mascavo, 230 a 235 réis por kilo.

Café, 9\$400 a 10\$400 por arroba.

Farinha de trigo do Rio da Prata, 13 sua 3, d a 21 s/ por dois meios saccs.

Frete e engajamentos durante a semana de 17 a 22 de outubro de 1904

Para o Havre, 35 frs., 10 %/o, por 900 kilos, pelo vapor «Colonia», 250 saccas de de café.

Para Hamburgo, 42 s/ 5 %/o, por 1.000 kilos, pelo vapor «Prinz Waldemar», 500 ditas idem.

Para Hamburgo, 35 s/ 5 %/o, por 1.000 kilos, pelo vapor «Prinz Waldemar», 850 ditas idem.

Para Hamburgo 35 s/ 5 %/o, por 1.000 kilos pelo vapor «Argentina», 2.000 ditas idem.

Para Genova, 35 frs. 5 %/o, por 1.000 kilos, pelo vapor «Savoia», 375 ditas idem.

Para Nova-York, 35 c/ 5 %/o, por sacca pelo vapor «Syracusa», 6.000 ditas idem.

Para Nova Orleans, 35 c/ 5 %/o, por sacca pelo vapor «Gena», 59.000 ditas idem.

Para Trieste, 40 s/ 5 %/o, por sacca pelo vapor «Istria», 2.900 ditas idem.

Para Marselha, 35 frs. 10 %/o, por 1.000 kilos, pelo vapor «Algerie», 1.750 ditas idem.

Para Marselha, frete, 35 frs. e 10 %/o, por 1.000 kilos, pelo vapor «Poitou», 1.125 ditas idem.

Para Cape Town, 40 s/ por 1.000 kilos, pelo vapor «Amazona», 1.400 ditas idem.

Para Durban, 40 s/ por 1.000 kilos, pelo vapor «Amazona», 300 ditas idem.

Para Buenos-Aires, 1\$500 por sacca, pelo vapor «Amazona», 1.000 ditas idem.

Para Buenos-Aires, 1\$500 por sacca, pelo vapor «Thames», 850 ditas idem.

Para Montevidéo, 1\$500 por sacca pelo vapor «Thames», 200 ditas idem.

Rio de Janeiro, 22 de outubro de 1904. — João Severino da Silva, presidente. — Sebastião S. da Rocha, secretario.

Recebedoria do Estado de Minas Geraes na Capital Federal

DIA 22 DE OUTUBRO DE 1904

Houve as seguintes alterações na pauta da semana que hoje finda :

	Por gram.
Ouro.....	2\$439
	Por kilogr.
Café em grão.....	\$640
Aguardento.....	\$300

SOCIEDADES ANONYMAS

Associação Mantenedora do Asylo de Nossa Senhora do Carmo

Estatutos

CAPITULO I

Denominação, fins e sede da associação

Art. 1.º A Associação Mantenedora do Asylo de Nossa Senhora do Carmo é uma associação de caridade christã com sede nesta cidade de Campos, Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2.º Nenhuma obra de caridade deve considerar-se como estranha á associação, ainda que esta tenha mais especialmente por fim a manutenção do Asylo de Nossa Senhora do Carmo, fundado pela conferencia de São Francisco de Assis da Sociedade de S. Vicente de Paulo para agasalho e conforto da velhice desamparada e situada nesta cidade á rua marechal Floriano Peixoto ns. 13 e 15.

CAPITULO II

Da administração e representação da associação

Art. 3.º A administração compõe-se de um presidente, de um vice-presidente, de um secretario e de um thesoureiro.

Art. 4.º O presidente será eleito pela mesa e os demais funcionarios, nomeados pelo presidente, com approvação da mesa.

Art. 5.º Os funcionarios serão conservados enquanto bem servirem.

Art. 6.º A mesa compõe-se dos funcionarios acima nomeados como os demais socios effectivos. A ella compete deliberar sobre todos os assumptos de interesse da associação, e para este fim entende-se constituída com a presença pelo menos de tres socios effectivos.

Art. 7.º A associação é representada em juizo e em suas relações com terceiros pelo seu presidente, ou pelo substituto legitimo deste em seus impedimentos.

Art. 8.º Os socios só respondem subsidiariamente pelas obrigações que os representantes da associação contraírem expressa ou intencionalmente em nome desta nos termos formaes de autorização que lhes tenha sido dada pela mesa.

Paragrapho unico. A responsabilidade a que se refere este artigo só obriga os socios effectivos, e destes só os que tenham votado pela autorização.

(Extractos feitos de conformidade com o art. 4º da lei n. 173, de 10 de setembro de 1903.)

O presidente, Luiz Antonino de Souza Neves.

ANNUNCIOS

Monte de Socorro do Rio de Janeiro

Prescrevendo no corrente mez, os saldos de penhores vendidos em leilão de 19 de outubro de 1899, devem os mutuários vir recobrer os respectivos saldos até o dia 31 do corrente mez, correspondentes ás cauteias ns.: 3.974, 4.006, 4.298, 4.633, 4.914, 5.358, 5.792, 5.853, 5.878, 5.960, 6.030, 6.040, 6.127, 6.228, 6.402, 6.428, 6.431, 6.461, 6.490, 6.497, 6.502, 6.594, 6.614, 6.714, 6.733, 6.735, 6.754, 6.794, 6.903, 6.914, 6.923, 7.088, 7.253, 7.616, 7.759 e 7.817.

Rio de Janeiro, 15 de outubro de 1904. — O gerente, J. A. de Magalhães Castro Sobrinho.

Companhia Industrial de Seda e Ramie

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinaria á 1 hora da tarde do dia 24 do corrente no escriptorio á rua de S. Pedro n. 52, 1º andar, para deliberarem sobre o modo de liquidação proposto pelos liquidantes.

Rio de Janeiro, 11 de outubro de 1904. — A directoria.

Rio de Janeiro City Improvements Company, limited

(Rua de Santa Luzia n. 37)

AVISO

Rua de S. Francisco Xavier

Para convenientes effeitos, em conformidade com clausula do contracto approved pelo decreto n. 6.069, de 18 de dezembro de 1875, a companhia avisa que vae ser em breve construido o collector para o esgoto das casas ns. 174 a 198, inclusive, da rua de S. Francisco Xavier, o qual tem de passar pelos fundos das ditas casas e terrenos intercalados.

Os interessados poderão procurar informações no escriptorio da companhia ou no da repartição fiscal do Governo junto a ella, á rua da Carioca n. 54.

Rio de Janeiro, 21 de outubro de 1904. — P. M. Gotto, representante.